

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Olha, tinha muitos. Tinha biólogos, tinha engenheiros florestais.

O SR. DELEGADO LUCAS – Biólogos, engenheiros florestais. Então, tinha uma gama de profissionais de diversas especialidades?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS – E há registro de todas essas pessoas que foram convocadas? O senhor sabe dizer ou não?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não sei dizer.

O SR. DELEGADO LUCAS – Essas pessoas, biólogos, engenheiros florestais, eram do quadro do Governo do Estado na época, da Sedam? O senhor sabe dizer se elas eram pessoas convidadas a participar.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não, elas eram do quadro.

O SR. DELEGADO LUCAS – Eram do quadro do governo?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso. Alguns CDS (Cargos de Direção Superior), alguns concursados, alguns da casa.

O SR. DELEGADO LUCAS – Havia algum integrante de ONG's, associações que participavam, acompanhavam a comitiva?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não. Não nas duas que eu participei.

O SR. DELEGADO LUCAS – Especificamente, foi o mesmo time de servidores na Limoeiro e na Soldado da Borracha, mesma equipe?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não, senhor.

O SR. DELEGADO LUCAS – Eram variados?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS – E tinha o mesmo número de pessoas, aproximadamente?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não. Na Limoeiro ia pouca gente, na Soldado da Borracha ia mais. Eu ficava mais em Cujubim e dava apoio lá.

O SR. DELEGADO LUCAS – A Soldado da Borracha, que no caso era uma equipe maior, o senhor sabe dizer, aproximadamente quantas pessoas eram essa equipe?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Amigo, sei não. Mas eram quatro ou cinco carros.

O SR. DELEGADO LUCAS – Quatro ou cinco viaturas, então se quatro por carro, 16 a 20 pessoas?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Eu também estava dando apoio a algumas fiscalizações. Então, eu não sei.

O SR. DELEGADO LUCAS – E nesse período de tempo dessa missão, o senhor afirma que foi realizado um estudo dessas áreas?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Eu creio que sim. Sim. Sim. Sim.

O SR. DELEGADO LUCAS – Quanto tempo levou essas missões, o senhor sabe precisar ou não?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – A minha era de 10 dias.

O SR. DELEGADO LUCAS – A do senhor foram 10 dias, que o senhor foi apoio logístico?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS – Lembra o mês?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não lembro não.

O SR. DELEGADO LUCAS – O ano?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – 2017.

O SR. DELEGADO LUCAS – Foi 2017. Então, no ano de 2017, em um mês que o senhor não sabe precisar, o senhor ficou ali por 10 dias em uma equipe de aproximadamente quatro ou cinco viaturas entre fiscalização e os demais profissionais especializados para realizar o estudo da Soldado da Borracha, no caso.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS – Está bom.

O senhor sabe dizer qual é a participação técnica de um engenheiro florestal na elaboração de um relatório de estudos para criação de uma unidade de conservação? Como ele colabora tecnicamente nesse estudo, o engenheiro florestal? Você sabe dizer ou não?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não sei, não.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor sabe em qual parte do relatório esse engenheiro emite um parecer que só poderia ser feito exclusive e legalmente por um profissional habilitado, ou não?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não sei, não.



O SR. DELEGADO LUCAS – Não competia ao senhor essas informações, não é?

O senhor sabe dizer, o senhor já tem uma formação em gestão ambiental, se um profissional com outra formação, diversa do engenheiro ambiental ou florestal, poderia produzir um relatório de estudos válido para a criação de unidade de conservação?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não sei, não.

O SR. DELEGADO LUCAS - Não sabe afirmar, não é?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não sei afirmar, não.

O SR. DELEGADO LUCAS – Se haveria uma outra área de formação que poderia, não é? Está bom.

O senhor sabe dizer se foram produzidos nessas missões aí, estudos técnicos por terceiros que não tenham sido efetivamente os profissionais que estavam legalmente investidos nos cargos definidos ali para participar?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não.

O SR. DELEGADO LUCAS - Não sabe afirmar?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não sei afirmar, não.

O SR. DELEGADO LUCAS - Se terceiros fizeram estudos eventualmente foram assinados apenas por servidores da Sedam ou do governo?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – É porque, quando foi feito tinha vários setores da Sedam. Da CUC, do comando. Eu não conhecia o pessoal. Aí eu não sei.

O SR. DELEGADO LUCAS - Não conhecia. E tinham vários departamentos lá internos juntos, não é?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Senhor Paulo, o senhor ficou dez dias lá em Cujubim.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Vocês ficaram onde lá, você lembra?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Olha, nós ficamos numa fazenda com um senhor que deu a casa para a gente ficar. É por isso que eu ia na cidade, comprava comida, voltava, comprava gasolina e tal.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – O senhor falou que tinha uma equipe junto. O senhor lembra dos nomes de algum dos técnicos que estavam junto com o senhor? O senhor ficou dez dias com eles, provavelmente

te lembra.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso. Eu me lembro do Rogério; Taís... Não me lembro, não, do restante.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor sabe dizer quem era o chefe de campo ali? Quem liderava o quê ali? Na missão, destacado. Porque na Sedam tem o Secretário. Mas na missão em Cujubim, nesse time que o senhor estava fazendo parte, quem é que dava as ordens ali? Quem falava: "Amanhã nós vamos em tal lugar, hoje nós vamos fazer isso..."? Quem estava chefiando?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não. Eu não sei quem não.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor não se reportava a ninguém?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não, eu me reportava, se falassem: compra isso. Eu comprava.

O SR. DELEGADO LUCAS – Quem é o pessoal que mandava o senhor comprar?

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – Quem é que mandava comprar?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – É, geralmente, o pessoal que ia a campo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Nome? Da pessoa?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Eita, agora o senhor me pegou... Eu não me lembro do nome das pessoas. Até porque a gente usava muito, é, vamos supor: "a Taís". Eu não sei o nome dela completo. "Compra isso, Paulinho, amanhã; compra aquilo."

O SR. DELEGADO LUCAS - Veja bem, o senhor, como auxiliar administrativo e responsável do apoio logístico, deveria ter ali uma cadeia de comando, não é?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS – Porque, afinal de contas, a equipe era... Vocês estavam alojados em uma propriedade de um terceiro.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS - E o senhor, então, não iria da sua própria vontade, proceder de uma forma ou de outra. Alguém determinava o que deveria ser comprado, aonde iriam, de que forma vocês iriam agir todos os dias.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.



11/11/2024



O SR. DELEGADO LUCAS - E o senhor não se recorda quem era a pessoa encarregada de comandar toda essa equipe?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso. Porque todo dia era um. Eu só ia com isso porque me carregavam. E, assim, a gente está lá na logística. E vou comprar um negócio. “Vem, Paulinho, comigo.” Eu ia.

O SR. DELEGADO LUCAS - Nessa missão, o senhor chegou a se deparar com moradores da região do Soldado da Borracha, especificamente ali, no Soldado da Borracha?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não. Não, porque...

O SR. DELEGADO LUCAS - Teve contato com moradores? Teve contato com produtores rurais de lá?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Porque, assim: quando eu ia levar comida para eles em campo, que a gente ia — motorista, eu e o outro pessoal — a gente passava... Entendeu? Porque era uma estrada meia ruim. Mas, conversar assim...

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Vocês pegavam comida em qual restaurante?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não, a gente fazia nessa casa desse senhor.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – Ah, vocês faziam?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS - Perguntou o nome do senhor?

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Da propriedade de você não...

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não lembro não, senhor.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Ficava aonde lá, a Linha?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Olha, ficava a seis quilômetros antes de Cujubim.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Seis quilômetros antes de Cujubim.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Eu me lembro disso, porque não era muito longe também.

O SR. DELEGADO LUCAS - E aí, esse período que o senhor estava lá, a equipe ia a campo?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS - O senhor ficava ali a maior parte do tempo nessa propriedade? A comida ali era preparada e o senhor levava comida para o pessoal?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – É. Eles falavam assim: em tal Linha. Aí o motorista nosso, que era o Rogério, levava. E eu ia junto para ajudar.

O SR. DELEGADO LUCAS – Ah, tá. Havia um motorista também. Rogério.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso. É.

O SR. DELEGADO LUCAS - E o Rogério é motorista?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS - E a Taís era o quê?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – A Taís era a engenheira florestal. Também estava responsável por lá, também.

O SR. DELEGADO LUCAS - E aí vocês nessas diligências, o senhor ia a campo levar alimentação junto com o motorista? E o pessoal, o senhor se recorda o que eles estavam fazendo quando o senhor se encontrava com eles?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – A gente estava fazendo o levantamento. Escrevendo, levava ficha, levava...

O SR. DELEGADO LUCAS - Mas, normalmente, eles estavam em propriedades ou nas Linhas ou em mata?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – O senhor está falando do Soldado da Borracha?

O SR. DELEGADO LUCAS - Do Soldado da Borracha, especificamente.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Tem uma vila de casa lá, na principal. Aí, a gente se encontrava lá, entendeu?

O SR. DELEGADO LUCAS – Ah, tá. Vocês se encontravam lá na vila.

O SR. PAULO SÉRGIO LIMA – Isso. Aí já almoçava e voltava e eles continuavam.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – A vila era onde? No Soldado da Borracha?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – É, uma vila. Tem uma vila que tem uns moradores lá.



O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor não sabe especificar a Linha, coordenada?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Sei não.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Tinha casas nessa vila lá dentro do Soldado da Borracha?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Tinha, tinha umas casas lá.

O SR. DELEGADO LUCAS - O senhor tem, se o senhor recebeu diárias, o senhor deve ter feito o relatório da viagem, não é?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS - E esse relatório foi ilustrado com fotografias ou só com informações? O senhor se lembra?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não, não me lembro. Fiz o relatório, mas não me lembro se teve foto ou não.

O SR. DELEGADO LUCAS - Fica arquivado na Sedam o relatório de comprovação dessas diárias, não é?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Nessa viagem o senhor sabia que era para criação de unidade de conservação que eles estavam lá?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Sim, senhor.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Essa vila, de que jeito era?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Tinha umas casas, umas de madeira, outras cobertas de palha. Tinha até tipo uma mercearia, um barzinho lá, que a gente parava naquele barzinho.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Eu, tipo assim, eu conheço bem lá o Soldado da Borracha. Fui prefeito lá em Cujubim no período. Não estou aqui... Mas, eu não conheço nenhuma vila dentro do Soldado da Borracha. Será que o senhor estava mesmo no Soldado da Borracha? Eles estavam trabalhando mesmo dentro do Soldado?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Aí é que está, eu não me lembro.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – O senhor tem certeza que era dentro do Soldado da Borracha?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Eu não sei, eu

não... Eu sei que é na principal da, ia reto e tombava para a esquerda, para a direita. Tombava para a direita. Só isso que eu me lembro. Aí de lá a gente voltava.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Eram quantos quilômetros mais ou menos da onde vocês estavam na base até lá dentro?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Uma hora e meia, mais ou menos uma hora.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – Então foi nessa área que eles fizeram o levantamento, foi lá que eles entrevistaram as pessoas?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – É, a gente se encontrava lá. As poucas vezes que eu levei o almoço para eles, eles estavam lá.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Estavam lá. O que o senhor está me falando aí, se eles estavam dentro de outra área, não do Soldado da Borracha, não é? Mas aí a gente tem que verificar certinho. Como é que a gente, você tem alguma sugestão, Doutor Doca?

O SR. DELEGADO LUCAS - O depoimento dele aqui, ele vai falar as informações conforme perguntado, depois a gente delibera sobre alguma forma de confrontar, confirmar as informações que ele apresentou. Vamos encerrar o depoimento?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Perfeito. Não, tem alguns questionamentos. Pode exibir aquela imagem, por favor, lá que é parte final do relatório de definição das unidades de conservação? Essa aí mesmo. Senhor Paulo, o senhor consegue ler os nomes que estão aí?

(Apresentação de imagem no telão)

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Sim.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Desse segundo relatório que consta no processo administrativo de criação da Estação Ecológica Soldado da Borracha, a equipe que trabalhou nos estudos da criação foi essa aí. O nome do senhor está entre os relacionados. Eu não sei precisar se a assinatura do senhor está ali presente. A assinatura do senhor consta ali?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Olha, eu não sou gestor ambiental. Não era naquele tempo. Eu era assistente ambiental, e era assessoria da Sedam. E não tem assinatura minha aí, não.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Não? Não consta a sua assinatura?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não tem, não consta.



O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - E o senhor não atuou como gestor ambiental?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não, senhor. Até porque não estava, eu estava fazendo faculdade ainda.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - E esse documento é o que aparelha, com clareza só há ali os técnicos que participaram dos estudos da criação do Soldado da Borracha. Evidentemente que esse documento é um documento único, copiado e distribuído entre todos os 11 processos. Dessas pessoas que estão ali, o senhor pode apontar algum que estava nessa missão de fazer os estudos florísticos, biológicos ou técnicos juntamente com o senhor nessa missão? O senhor consegue identificar? O senhor consegue enxergar os nomes de cada uma das pessoas?

O SR. DELEGADO LUCAS - Eu vou fazer a leitura e vou perguntar se ele conhece. O senhor responde "sim" ou "não", se o senhor conhece, pode ser? Isadora Araújo Chagas, engenheira florestal. O senhor conhece essa pessoa?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Conheço. Mas ela não estava lá, não.

O SR. DELEGADO LUCAS - Ela não estava lá?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não estava. Eu acho que não.

O SR. DELEGADO LUCAS - Na missão com o senhor, ela não estava?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - O senhor tem que dizer com precisão. Estava ou não estava? "Eu acho", daí nós vamos ficar no... Nós o trouxemos aqui para aclarar, não é, deputado?

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, vou repetir a pergunta. Isadora Araújo Chagas, engenheira florestal, estava na missão com o senhor?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não me lembro dela.

O SR. DELEGADO LUCAS - Dalita da Silva Rover, engenheira florestal?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Também não estou lembrando dela, não.

O SR. DELEGADO LUCAS - Dárius Augustus Váquer Araújo?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não me lembro dele.

O SR. DELEGADO LUCAS - Osvaldo Castro Oliveira.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Ele estava lá.

O SR. DELEGADO LUCAS - Ele estava?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Estava.

O SR. DELEGADO LUCAS - Osvaldo Castro Oliveira estava com o senhor. Priscila Rocha, engenheira florestal?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Estava lá, sim.

O SR. DELEGADO LUCAS – Estava. Elli Winte Shockness, engenheiro florestal?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Pois é, não me lembro dele, não.

O SR. DELEGADO LUCAS - Sebastiana Socorro da Silva Almeida?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Também não estava. Não me lembro dela, não.

O SR. DELEGADO LUCAS - Márcio Antônio Nunes Brandão, engenheiro florestal?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não, não estava.

O SR. DELEGADO LUCAS - Sílvia Gonçalves, bióloga?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Também não estava.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, desta lista aqui, o senhor se recorda apenas da Priscila Rocha...

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA - Isso. Osvaldo...

O SR. DELEGADO LUCAS - Osvaldo Castro. Priscila e Osvaldo é isso?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA - É.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Senhor Paulo, só para concluir, para não perder aqui a linha. A Priscila já prestou depoimento na nossa reunião anterior da Comissão e ela negou, taxativamente, ter participado dos estudos do Soldado da Borracha. Temos aí um impasse e uma informação controversa, não é?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA - Isso.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Mas, caminhemos um pouco adiante. O senhor conhece a área onde foi delimitado ali o polígono que se trata como



Soldado da Borracha? O senhor sabe onde são as limitações ou não?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA - Sei não, meu amigo.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Então, o senhor não sabe precisar se na área que o senhor estava com essa equipe, colhendo esses dados, isso tudo... não sabe também informar, que tipo de informações o estudo estava sendo desenvolvido? Se era um estudo socioeconômico; se era um estudo da engenharia, do levantamento florístico; se era a questão do estudo biológico. O senhor sabe precisar se essa equipe... porque dentre esses aí, o senhor só apontou a Priscila, ok? Como engenheira. E ela nega ter participado da Estação Ecológica, desses estudos.

O senhor se lembra se foram feitos esses estudos ou que tipo de estudo foi promovido nesse tempo lá? O senhor pode ficar tranquilo que a gente só quer esclarecer.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Socioeconômico, que eu peguei uma ficha para entregar para eles, umas fichas.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Então, o que se fez lá foi o socioeconômico?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Exatamente. Aí, eu não sei se foram conhecer, mas eu levei para ele em campo.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Mas, o senhor sabe onde é que foi feito a abordagem dessas pessoas, os questionários? Se foi feito nessa área que é dita como Soldado da Borracha ou se em uma outra área? Porque pela informação do Deputado Pedro Fernandes - que foi prefeito, conhece a região com muita propriedade -, pelo o que ele informa, lá não existe vila, não existe toda essa descrição da área, que o senhor diz que estava presente para fazer os estudos. O senhor observe o que a gente quer tirar aqui, extrair daqui a verdade. Se esse relatório e esse estudo foram realmente feitos com os moradores e os proprietários daquela área, ok? O senhor pode ter calma para responder, para saber se era na área delimitada ou determinada, que hoje, se tem como Soldado da Borracha.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não. Eu não sei explicar qual é a área da reserva. Eu não sei explicar.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – Senhor Paulo, o senhor lembra se essas fichas foram preenchidas com as pessoas que estavam nessa vila, nessa localidade?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Eu não posso explicar para o senhor, eu só levei a ficha. Quando eles chegavam de campo, eles mesmos se reuniam lá, eles são técnicos, se reuniam e eu ia fazer a janta, eu ia

apartar um negócio, eu ia ajeitar isso, ajeitar aquilo.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – Mas era na vila então que vocês estavam parando, fazia a janta?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Não. Nessa casa desse senhor. Eu só levava para eles. Aí eu voltava e eles ficavam por lá.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – Eles ficavam ali?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – Eles diziam que estavam fazendo o trabalho ali naquela localidade?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS – Eles pousavam lá com o senhor também?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Também.

O SR. DELEGADO LUCAS – Eles passavam o dia no trecho e vinham dormir?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Aí eu ia lavar panela, ou seja, lavar uma coisa, eu não me enturmava com eles não.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – Eu estou satisfeito.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mais alguma pergunta Doutor Doca?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Só para resumir. O nome do senhor consta nessa relação que realizou os estudos, mas o senhor não assinou aquele documento?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Positivo.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Daquela relação de pessoas que o deputado leu, o senhor conheceu, assim, o senhor afirmou apenas a presença da engenheira Priscila.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso. O Osvaldo Castro, também.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Ah, o Osvaldo. O Osvaldo já é falecido, não é?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso. E só.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – O Osvaldo e a Priscila que participaram, estariam nessa equi-



pe que o senhor disse que realizou esses estudos lá. Estou satisfeito, deputado.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – Quero aqui registrar a presença da Deputada Gislaïne Lebrinha, acabou de chegar aqui.

A gente fica aqui pensando, a função do senhor era dar um apoio, não é?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Logístico.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) – Então, efetivamente o senhor não participou desse relatório, preencheu ficha, documentos, entrevistou pessoas e tem o senhor ali como uma das pessoas que participou da elaboração desse projeto, não é?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Na época eu só tinha o 2º grau.

O SR. DELEGADO LUCAS – Para consignar que o senhor disse que ali nominaram o senhor e colocaram como gestor ambiental, não é?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Gestão Ambiental.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas o senhor não exercia essa função lá, em nenhum momento foi nomeado para tal, é isso, não é?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS – Maravilha.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Pode-se afirmar, então, deduzir que a afirmação de que o senhor trabalhou nesses estudos como gestor ambiental é falsa?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Positivo.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Ok.

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Eu não podia também.

O SR. DELEGADO LUCAS – Senhor Paulo, nós agradecemos o senhor pela sua colaboração e damos como encerrado, então, o tempo do depoimento do senhor. Está bom? Pode ser, Senhor Presidente?

O SR. PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA – Muito obrigado, estou à disposição.

O SR. DELEGADO LUCAS – Obrigado.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Obrigado. A Deputada Gislaïne Lebrinha quer fazer uso da palavra.

A SRA. GISLAÏNE LEBRINHA – Cumprimento o Presidente, Deputado Pedro Fernandes, assim como o Deputado Delegado Lucas também, e a todos os presentes.

Bom ter ouvido aqui, apesar, de já estar no final, o depoimento do servidor. E só constar aqui também, Deputado Pedro, que estamos preocupados com essa questão das reservas criadas, da estação ecológica.

Eu queria pedir aqui para dar uma analisada nos relatórios finais da Sedam, em que houve o estudo para ter criado ou não as reservas. Nesses relatórios, até onde eu pude ter informação, a indicação não é para ser criada uma estação ecológica, e sim uma área de preservação ambiental ou reserva desenvolvimento sustentável, principalmente nas áreas do Umirizal, Soldado a Borraça e no Serra Grande.

Para a gente poder olhar esses relatórios, em que a própria Sedam diz que não era para ser criada uma reserva de estação ecológica, e sim uma área de preservação ambiental ou reserva de desenvolvimento sustentável. Nesses relatórios da Sedam, que eu pude acompanhar, para gente poder, dentro do CPI, estar buscando esses dados.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Perfeitamente, deputada, bem observado. E a pessoa que faz esse relatório, com base nos estudos e como praticamente determina a modalidade, nós vamos ouvir na próxima leva de oitivas. Que são o Jorge e o Deninson Trindade, que foram os que deram complementação aos estudos, com base nos relatórios, e também como nós vimos aqui, não conseguimos identificar quem é dos outros estudos. Não apareceu ninguém.

A SRA. GISLAÏNE LEBRINHA – É, como que pode o próprio relatório da Sedam indicar que não é?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – E nós vamos ouvir também aqui uma servidora que encartou esse relatório agora, em 2020 e alguma coisa. Esse relatório não fazia parte do processo administrativo, ok?

A SRA. GISLAÏNE LEBRINHA – Após a criação, não é?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Esse relatório é um relatório que não contém assinatura de nenhum técnico, de ninguém. Parece que ele é uma "xerox", não é? É apócrifo, sem do nada. Mas, isso tudo vai aclarado.

Vamos deixar claro, deputada, me permitam aqui fazer um comentário, porque as pessoas sempre que me procuram: "Mas, que briga é essa de vocês para desafetar a unidade de conservação? Extinguir unidade de conservação?"

O objeto da CPI foi muito claro. Os deputados sempre trouxeram a clareza aqui de que o que se busca é que se o processo obedeceu ao rito legal, se foram feitos os estudos devidos, porque, bem que se observa que, pelo caminhar da CPI, que os estudos não foram feitos conforme a legislação pertinente.



Vamos fazer os encaminhamentos, os Requerimentos a serem aprovados aqui. E vamos também marcar a próxima. Dia 18 é segunda-feira? Vamos acelerar o processo da CPI para a gente ter um relatório, e fazer os encaminhamentos e também tratar das nossas reuniões com os Poderes, para poder dar o encaminhamento da nossa CPI.

Vou colocar agora em votação os Requerimentos. O primeiro Requerimento, convocar para próxima reunião os servidores e profissionais abaixo relacionados.

Vamos convocar Jorge Lourenço da Silva, biólogo, Gerente da CUC/Sedam.

Deninson Trindade da Silva, Coordenador da CUC/Sedam.

Vilson Salles Machado, Secretário da Sedam.

Matheus Carvalho Dantas, Diretor da Procuradoria Ambiental da Sedam.

Maria Keiliane de Souza Costa, Gerente da CUC/Sedam.

Renato de Moraes Ramalho, Assessor/Sedam.

Tânia Maria Colossi Daniel, Assessora/Sedam.

Então, essas pessoas vão ser convocadas a comparecer. Vamos marcar para o dia 18/11, às 14 horas, aqui no plenário da Assembleia Legislativa.

Vamos fazer em bloco os Requerimentos? Vamos.

Vamos solicitar da Sedam o relatório das diárias do ano, referente ao ano de 2017 do senhor Paulo Sérgio Lima e a servidora Isadora Araújo Chagas, engenheira florestal. Os dois servidores, toda as diárias, e os relatórios dessas diárias desse período do ano de 2017.

E vamos marcar também a próxima reunião para o dia 18/11, às 14 horas, em que vai ouvir e deliberar sobre a CPI.

Vamos colocar em votação.

Como vota a Deputada Gislaïne Lebrinha?

A SRA. GISLAÏNE LEBRINHA – “Sim”.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - Favorável.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Como vota o Deputado Alex Redano? Deputado Alex está aí?

Eu voto “sim” também.

Estão aprovados os Requerimentos.

Alguém quer fazer mais alguma colocação? Deputado Delegado Lucas, Deputada Gislaïne Lebrinha, Doutor Doca?

Nada mais a tratar, e sob a proteção de Deus, declaro encerrada a presente reunião, convocando reunião para o dia 18/11, às 14 horas aqui no plenário da Assembleia Legislativa.

Muito obrigada a todos, e que Deus nos abençoe.

(Encerra-se esta Reunião às 15 horas e 57 minutos)



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

0028.025183/2024-43

12 11 2024 11:40
[Signature]

REQUERIMENTO CPI Nº 02/2024

AUTOR: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI

Requer à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, o relatório de diárias dos servidores **Paulo Sérgio Lima e Isadora Araújo Chagas**, referente ao exercício de 2017.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer, nos termos do art. 33, §5º do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c art. 36, §3º da Constituição do Estado de Rondônia, o relatório de diárias dos servidores **Paulo Sérgio Lima e Isadora Araújo Chagas**, referente ao exercício de 2017.

Porto Velho, 11 de novembro de 2024.

DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE CPI/ATO P Nº 008/2023





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		
		REQUERIMENTO CPI Nº 02/2024

AUTOR: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI

JUSTIFICATIVA

Considerando as extensas atribuições desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a ampla liberdade de ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos, e requisitar os serviços de quaisquer autoridades.

Tendo em vista a necessidade de certificar o levantamento de elementos relevantes que estão diretamente relacionados ao objeto desta investigação, e garantir segurança jurídica a toda comunidade atingida pelos decretos que criaram as unidades de conservação elencadas na CPI.

Ademais, ressaltamos que toda documentação requerida será utilizada como instrumento de prova na análise desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de onze unidades de conservações no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Desse modo, em face da relevância do objeto deste requerimento, solicitamos os bons préstimos dessa Secretaria, em disponibilizar o requisitado, com a máxima urgência, no e-mail: assessoriaeredano@gmail.com.

DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE CPI/ATO P Nº 008/2023





PROTOCOLO		REQUERIMENTO CPI Nº 01/2024
------------------	--	-----------------------------

AUTOR: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI

Requer ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Porto Velho, nos termos do art. 33, § 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c art. 36, §3 da Constituição do Estado de Rondônia, a relação dos números de todas as matrículas referentes ao Projeto Fundiário Alto Madeira, Gleba Jacundá, Setor Manoa, pertencentes à base territorial de Porto Velho.

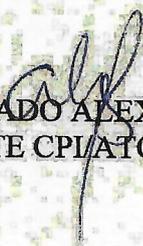
O Parlamentar que o presente subscreve, requer, nos termos do art. 33, § 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c art. 36, §3 da Constituição do Estado de Rondônia, a relação dos números de todas as matrículas referentes ao Projeto Fundiário Alto Madeira, Gleba Jacundá, Setor Manoa, pertencentes à base territorial de Porto Velho.

Porto Velho, 01 de novembro de 2024.


 DEPUTADO ALEX REDANO
 PRESIDENTE CPI/ATO P Nº 008/2023

04/11/2024 - 13:03h
 1º Ofício de Registro de Imóveis
 de Porto Velho/RO
 Lorena Cordeiro Feitosa
 Jussara Estelino
 Feitosa



PROTOCOLO		REQUERIMENTO CPI Nº 01/2024
AUTOR: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI		
JUSTIFICATIVA		
<p>Considerando as extensas atribuições desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a ampla liberdade de ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos, e requisitar os serviços de quaisquer autoridades.</p> <p>Tendo em vista a necessidade de certificar o levantamento de elementos relevantes que estão diretamente relacionados ao objeto desta investigação, e garantir segurança jurídica a toda comunidade atingida pelos decretos que criaram as unidades de conservação elencadas na CPI.</p> <p>Ademais, ressaltamos que toda documentação requerida será utilizada como instrumento de prova na análise desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de onze unidades de conservações no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.</p> <p>Desse modo, em face da relevância do objeto deste requerimento, solicitamos os bons préstimos desse Cartório, em disponibilizar o requisitado, com a máxima urgência, no e-mail: assessoriaeredano@gmail.com.</p>		
 DEPUTADO ALEX REDANO PRESIDENTE CPI/ATO P Nº 008/2023		





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Ofício nº 29862/2024/PGE-GAB

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO ALEX REDANO

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - ATO P N° 008/2023

NESTA

Assunto: **Convocação de Servidor.**

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício GDAR nº 088/2024, por meio do qual Vossa Excelência solicita a liberação do Procurador do Estado Matheus Carvalho Dantas para oitiva na Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofílica Investimentos Ambientais S.A, sirvo-me do presente para informar que o referido servidor encontra-se de férias no período de 04.11.2024 a 23.11.2024, conforme Portaria de férias nº 7255 de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de junho de 2024, em anexo, retornando à atividade em **25.11.2024**.
2. Nessa senda, não obstante tratar-se de convocação, roga-se a Vossa Excelência que designe nova data para a oitiva do servidor, haja vista que este encontra-se fora do Estado de Rondônia e, conforme informou a este subscritor, na data e hora agendados estará em um local sem acesso à internet, o que prejudica e impossibilita a realização da oitiva por meio de videoconferência.
3. Contudo, após a finalização de suas férias, o Procurador do Estado estará à disposição dessa Comissão para qualquer outra data.
4. Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho - RO, data certificada pelo sistema.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA^[1]

Procurador-Geral do Estado

[1] THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA. Procurador do Estado de Rondônia. Professor. Doutorando e Mestre em Ciência

Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali). Pós-graduado em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributário (Ibet). Graduado pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Técnico em contabilidade (Socepp). Membro do Instituto Rondoniense de Direito Administrativo (IRDA) e do Instituto de Direito Processual de Rondônia (IDPR). Autor do livro "Noções de regime próprio de previdência social: Uma Análise das Teses Jurídicas na Evolução Constitucional". [Blog www.ptiagoalencar.com](http://www.ptiagoalencar.com), Instagram e twitter: pthiagoalencar. [Currículo Vitae lattes](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, Procurador(a) Geral do Estado, em 13/11/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

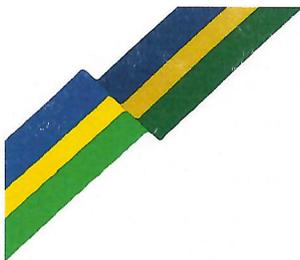


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054775899** e o código CRC **36AE7311**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0020.021479/2024-65

SEI nº 0054775899





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ATA REUNIÃO DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR E APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS DE CRIAÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, BEM COMO DOS CONTRATOS PACTUADOS COM AS EMPRESAS PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA E BIOFILICA INVESTIMENTOS AMBIENTAIS S.A, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSERVAÇÕES E EXPLORAÇÕES DE CARBONO NAS RESERVAS ESTADUAIS.

Às Quinze horas e trinta e três minutos do dia dezoito de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Assembleia Legislativa, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI. Sob a presidência do Senhor Deputado Alex Redano e presenças dos Senhores Deputados: Lucas torres, Pedro Fernandes e Dra. Taissa. Participou como convidado o Senhor: João Francisco dos Santos - Assessor Técnico. Estiveram ausentes os Senhores deputados Jean Oliveira e Cirone Deiró. Havendo número regimental o Senhor Presidente deu início a reunião. O senhor presidente solicitou ao Senhor Deputado Delegado Lucas que realizasse a leitura da ata de reunião anterior, que após lida foi aprovada por unanimidade. Os senhores deputados presentes fizeram uso da palavra. Ato contínuo, passou-se as oitivas, através de termo de declaração, dos



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

seguintes representantes: Deninson Trindade da Silva - Coordenador da CUC/SEDAM - CPF [redacted] 978.182-00, Wilson Salles Machado - Secretário da SEDAM - CPF [redacted] 92.080-68, Maria Keiliane de Souza Costa - Gerente da CUC/SEDAM - CPF [redacted] 84.782-00, Renado de Moraes Ramalho - Assesor / SEDAM. os depoimentos foram taquigrafados e juntados aos autos do processo. Ato continuo o senhor presidente colocou em discussão e deliberação os seguintes requerimentos: Requer a convocação dos servidores e morador abaixo relacionados para serem ouvidos em reunião da comissão parlamentar de inquérito: Helder Kisler de Oliveira - diretor da ditel no exercício de 2018, Hamilton Santiago Pereira - Secretario da SEDAM, Wilson Dias de Souza - Chefe do diário oficial do Estado no exercício de 2018 e Sidnei bolzon - Morador da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande (São Francisco do Guaporé), Sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e para constar o Senhor Presidente determinou a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente. Às dezenove horas e quarenta e dois minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR E APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS DE CRIAÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, BEM COMO NOS CONTRATOS PACTUADOS COM AS EMPRESAS PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA E BIOFILICA INVESTIMENTOS AMBIENTAIS S.A, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSERVAÇÕES E EXPLORAÇÕES DE CARBONO NAS RESERVAS ESTADUAIS.

PRESENÇA

REUNIÃO: 14ª Extraordinária

DATA: 18/11/2024

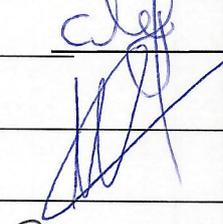
HORÁRIO: 15 / 33

DEP. JEAN DE OLIVEIRA A U S E N T E

DEP. CIRONE DEIRÓ A U S E N T E

DEP. ALEX REDANO 

DEP. PEDRO FERNANDES 

DEP. DELEGADO LUCAS 

DEP. DRA. TAISSA REMOTA

CONVIDADOS:

DEP. _____

DEP. _____

DEP. _____



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO |
CEP: 76.801-189 Fone: 69 3218.5605 | 5645 |
www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO ATO P N° 008/2023-LEG/ALE,
DA DECÍMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA.

Lista de presença convidados:

Data: 18/11/24

Hora: 15h33

Nome: Jorge Lourenço da Silva

Órgão/Função: _____

CPF: _____

Nome: Deninson Trindade da Silva

Órgão/Função: - ENG. FLORESTAL

CPF: 838.987. [dígito] 0

Nome: ^{de}Wilson Salles Machado

Órgão/Função: POLÍCIA MILITAR

CPF: 609. [dígito] 80.68

Nome: Matheus Carvalho Dantas

Órgão/Função: _____

CPF: _____

Nome: Maria Keiliane de Souza Costa

Órgão/Função: - Assessoria IV SEDAM

CPF: 703.584 [dígito] 0



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO |
CEP: 76.801-189 Fone: 69 3218.5605 | 5645 |
www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

mathen ↓



Nome: Renado de Moraes Ramalho

Órgão/Função: ALSEC.

CPF: _____

Nome: Tania Maria Colossi Daniel

Órgão/Função: _____

CPF: _____



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO |
CEP: 76.801-189 Fone: 69 3218.5605 | 5645 |
www.al.ro.leg.br



TAQUIGRAFIA

14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objetivo: investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

EM: 18.11.2024

INÍCIO: 15h33min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO
RELATOR: SR. PEDRO FERNANDES
MEMBROS: SR. DELEGADO LUCAS
SRA. DRA. TAÍSSA

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sob a proteção de Deus, declaro aberta a 14ª Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofílica Investimentos Ambientais S.A., para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, aos 18 dias do mês de novembro de 2024, no Plenário da Assembleia Legislativa, com a presença dos Deputados: Deputado Pedro Fernandes, Relator; Deputado Delegado Lucas, Membro.

Quero cumprimentar aqui o nosso jurídico que acompanha essa CPI com maestria, Doutor Doca. Quero também agradecer ao Doutor Franber que também acompanha a CPI. E em nome do Alan, toda mídia presente aqui. Cumprimentar e agradecer a todos os técnicos, servidores da Assembleia Legislativa, que estão nos ajudando na condução da CPI.

Solicito ao Senhor Deputado Delegado Lucas que proceda à leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. DELEGADO LUCAS - (Procede à leitura da Ata da reunião anterior).
Lida a Ata, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Delegado Lucas. Passo a palavra aos nobres deputados. Com a palavra, nobre Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Uma boa tarde a todos. Quero cumprimentar todos os presentes e agradecer aqui ao Deputado Alex, ao Deputado Delegado

Lucas e todos os deputados aqui envolvidos. Nessa CPI, a gente está buscando realmente, de fato, como se criou essas 11 reservas, o porquê. Isso trouxe um transtorno muito grande e muita gente tem a dúvida de como foram criadas e a gente é muito questionado por onde a gente anda. E isso que motivou essa CPI.

Estamos já finalizando, agora com as oitivas dos servidores que estavam na época trabalhando na Sedam (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental) e fizeram parte das pessoas que trabalharam nesse processo de criação das 11 reservas.

Então, hoje é um dia importante. Temos várias pessoas aqui interessadas, que estão para acompanhar CPI. Na verdade, o Estado de Rondônia todo tem acompanhado. E agora, o ex-secretário está aqui presente. E também, o Denison Trindade, engenheiro florestal. Agradecemos a presença de vocês para fazer os esclarecimentos. O Wilson, que era o secretário da Sedam na época, e também a Maria Keiliane, que era assessora da Sedam, que hoje, estão aqui presentes para ser ouvidos e a gente dá um encaminhamento, Deputado Alex.

Então, eu quero passar novamente para o Presidente para dar continuidade nos trabalhos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Pedro Fernandes. Com a palavra, nobre Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS – Obrigado, Presidente. Eu quero apenas saudar a todos e cumprimentá-los com um boa tarde. E, para que possamos aqui ser céleres no nosso desiderato e cumprir nosso objetivo, não me estenderei aqui na fala, apenas me restringindo ao cumprimento. Devolvo a palavra, Senhor Presidente, para que nós possamos ser profícuos no andamento da Comissão.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Para dar continuidade aos trabalhos, convido para uso da fala nobre amigo Doutor Doca.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Deputado Alex, quero apresentar aqui um Requerimento só para ficar detalhada, pedindo autorização para a participação do uso da fala à Assessoria Técnica Jurídica, que acompanha os trabalhos da Comissão, conforme já aprovado no plano trabalho inicial, para prestar esclarecimentos, a depender da matéria ser aclarada, excepcionalmente podendo haver indagações ou depoimento nessa sessão de oitivas, quanto ao solicitado pelos deputados.

Quero que aprovar esse Requerimento, do Doutor Doca se manifestar, para que fique legal aqui o ato.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Deputado, deixe-me esclarecer. Eu estava até preocupado, porque o seguinte: existe um mistério, uma atribuição que é própria dos senhores deputados. E a intervenção, por exemplo, do advogado foi objeto de questionamento, inclusive na CPI da Câmara e no Senado, da CPI da Covid. A OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) ingressou no



Supremo Tribunal Federal, por quê? Porque só poderiam se manifestar os deputados e os depoentes. Mas, a OAB ingressou e obteve o direito à voz, inclusive dos advogados, de acompanhar as pessoas que eram inquiridas como indiciados ou próprio de testemunhas, e para intervir inclusive no sentido de garantir à pessoa que, de repente, certa informação não viesse a produzir prova contra si.

Aqui, quanto aos deputados, é diferente. Esse mistério da indagação é dos senhores. E eu, preocupado com as questões de nulidade, inclusive, entrei em contato com o Doutor João Trindade Cavalcante Filho. Não sei se você conhece, ele é professor e analista do Senado, salvo engano, esse é o cargo dele.

Mas ele é um expert nisso, e eu expliquei o caso que criamos aqui o evento. Quando da instauração da CPI, no plano de trabalho, foi inserida, entre as atividades, a participação dos técnicos jurídicos, no uso da fala, verbalizar quando tecnicamente fosse necessário, ou para aclarar algumas situações.

Ele me recomendou que não invadisse a competência, por exemplo, que a atuação da assessoria técnica não ultrapassasse os limites de algo que é próprio só dos deputados. Logo, o motivo de, em cada evento desse, a gente aprova. Pode ser que nos próximos não necessite mais, porque neste o texto está um pouco mais completo.

Então, como é que iremos proceder aqui? Eu não vou perguntar diretamente às testemunhas inquiridas. Vou fazer o comentário técnico, que o Deputado Delegado Lucas deve saber como a gente faz no processo. A gente se dirige ao juiz, e o juiz à testemunha. Ok?

Porquê? Para resguardar esse processo sem a invasão. Daí o motivo de eu trazer essa informação. Inclusive, eu estou com a tela aberta aqui, ele disse: "Olha, não há chance nenhuma de qualquer nulidade, porque esse é um compromisso dos deputados, e você só se acautele de inquirir diretamente as testemunhas".

Eu faço, evidentemente, porque, de repente, os técnicos têm um conhecimento com mais propriedade do processo, porque o papel aqui é um processo político, mas é um processo de inquérito administrativo. Então, o técnico detém um conhecimento apurado desse ou daquele detalhe. Daí porque vou me reportar aos senhores, e os senhores não precisam nem repetir o termo, mas para que as testemunhas se manifestem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – O meu questionamento não foi nem em relação a isso. Porque já foi aprovado na CPI essa situação. Eu não vejo a necessidade de toda reunião ter que aprovar o mesmo tema. Mas, não custa nada também aprovar.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Eu estou de acordo, até porque tem previsão no nosso plano de trabalho, que foi aprovado, mas essa será a última vez, só porque as pessoas que nos assistem, de repente, podem compreender: "Ué, mas aquele cidadão lá é deputado? Está inquirindo as testemunhas."

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Mas não custa nada, eu só fiquei em dúvida, porque já consta no plano. Se já foi aprovado, foi aprovado, está aprovado. Mas por excesso de zelo, não custa.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Eu trouxe esse esclarecimento mais uma vez, da próxima vez nós já esclarecemos qualquer coisa, nos reportamos a reunião e enumeramos ela.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Não acho que tem problema toda reunião aprovar, não custa nada. Então, coloco em votação o pedido.
Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS) - De acordo. Favorável ao Requerimento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Só para definir, todos nós estávamos aprovando, por isso essa minha preocupação aqui da gente aprovar também.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos aprovar, vamos aprovar.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Então, voto "sim".

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Também voto "sim".
Fica aprovado.
Com a palavra, nobre Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Agora vou passar a palavra aqui para o nosso assessor jurídico para que ele se pronuncie.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Deputados, inquerir, perguntar à Dona Maria Keiliane de Souza Costa, um documento que no dia 25/05/2022, vai ser exibido ali, as 14:30, "certifico que foi incluído o estudo, certifico e dou fé.". Primeiro vocês pedem a qualificação dela no trabalho, desde quando, etc., evidentemente, essas coisas de praxe e posteriormente, "incluo o estudo da Estação Ecológica Soldado da Borracha, nº X apenso ao processo 2."

Não consegue enviar? Nem o que eu te enviei pelo WhatsApp? Você não consegue acessar. É uma folha só.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Vamos para a oitiva da Senhora Maria Keiliane de Souza Costa. Maria, por favor, pode se apresentar, falar qual é a sua função à época ou se a senhora está até hoje na Sedam.

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA - Obrigada, boa tarde a todos. Então, eu cheguei na Sedam em 2019. Eu entrei diretamente na Coordenadoria de



Educação Ambiental da Sedam e trabalhei um tempo na Coordenadoria de Educação Ambiental. Eu fiquei de licença maternidade por 6 meses, precisei me afastar, e quando retornei eu fui para a Coordenadoria de Unidade de Conservação — CUC; e lá eu estive no cargo de gerente da Unidade de Conservação de Proteção Integral, tal qual está escrito no documento.

Como eu já ouvi o senhor falar que é uma certidão, porque eu precisei colocar como certidão, porque eu vi o documento, ele existe, esse estudo, ele é um livro, é um estudo técnico e eu inseri ele no processo. No caso, eu assessorava o coordenador da época, que era o Coordenador Fábio França na época. Ele solicitou que eu incluísse no processo e anexasse. Então, eu fiz e ele falou: "Você tem que fazer certidão porque você está vendo o documento em mãos" e eu cumpri a ordem, coloquei e anexe; mas o estudo técnico existe, Soldado da Borracha. O senhor falando, eu me recordei.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – A senhora incluiu nesse processo eletrônico só esse estudo que a senhora tinha da Estação Ecológica Soldado da Borracha ou das outras áreas também? Porque são 11 reservas.

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA - Eu não me recordo se das outras eu coloquei, mas esse, sim, eu me recordo, eu anexei ao processo eletrônico.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Por que foi incluído? Foi criada em 2018 essas 11 reservas. Por que só em 25/05/2022 foi incluído no processo? Então, quem assinou o processo não teve acesso ao processo eletrônico? Já existia o processo eletrônico à época da assinatura? Por que ele só foi incluído em 25/05/2022? A senhora sabe me dizer?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA - Eu não sei informar o senhor, mas no dia me pediram para inserir ao processo.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Quem pediu para a senhora?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA - O coordenador de Unidade de Conservação.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Qual o nome dele?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA - À época era o Fábio França.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – A senhora era gerente da Unidade de Conservação?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Sim, eu assessorava-o. Minha função era mais fazer o assessoramento, fazer as agendas, o que ele solicitava eu fazia.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Então, essa ge-

rência era subordinada a ele?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Sim, a que eu estava, sim.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - Boa tarde, dona Maria. Maria Keiliane. Esse estudo estava de modo físico na Sedam, confere?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Sim.

O SR. DELEGADO LUCAS - E ele estava de forma avulsa? A senhora disse que ele é como se fosse um caderno.

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Ele é um livro.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas, ele estava anexado, apensado a algum tipo de processo físico ou ele estava avulso, à parte?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Eu vi um livro. Ele foi escaneado.

O SR. DELEGADO LUCAS - Foi solicitado à senhora pelo Fábio França que fosse feita a inclusão dele no processo digital do SEI (Sistema Eletrônico de Informações)? A competência da digitalização desse material também foi determinada à senhora?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Não, eu não escaneei. Foi outra pessoa. E no momento ele falou: "anexa", e como é um documento que existe, um documento físico, ele falou: "Você tem que fazer esse procedimento, certidão – certificado ...", me ensinou como fazer.

O SR. DELEGADO LUCAS - Está certo. Então, o senhor Fábio França compareceu até a senhora com um caderno, um livro físico, que a senhora não tem conhecimento de que ele pertencia a outro processo físico ou não? Simplesmente um estudo apartado, lhe pedindo que providenciasse com terceiros a digitalização para que posteriormente a senhora fizesse a certidão incluindo nesse processo?

O Deputado Pedro Fernandes perguntou à senhora se a senhora tem o conhecimento de por qual razão esse estudo só foi juntado ao processo quatro anos após a criação das reservas, da promulgação dos decretos. A senhora tem conhecimento?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Eu não me recordo, só me pediram para fazer isso no dia.

O SR. DELEGADO LUCAS - A senhora tem conhecimento de quando esse estudo, que a senhora providenciou a inclusão, tenha sido concluído? Que de fato a senhora



afirma que existe esse livro, mas a data que ele foi feito, que ele foi concluído... A senhora tem conhecimento sobre a forma como ele foi produzido?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Não, não. Por que eu não estava lá na época.

O SR. DELEGADO LUCAS – Não estava. A senhora chegou posteriormente.

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Depois. Isso. Bem depois.

O SR. DELEGADO LUCAS – A senhora entrou em 2019 na Sedam?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Sim. Em outra Coordenadoria.

O SR. DELEGADO LUCAS – E permanece até a presente data?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Isso. E cheguei à Coordenadoria de Unidade de Conservação, em julho de 2021. Fiquei lá até agosto de 2023 e retornei para Educação Ambiental novamente.

O SR. DELEGADO LUCAS – Esse processo do SEI que a senhora incluiu o estudo, que nós estamos mencionando agora, da Estação Ecológica Soldado da Borracha. A senhora se recorda se era um processo bem instruído de documentos, ou ele tinha pouca documentação? A senhora que ficou encarregada de...

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Não. Eu só anexei mesmo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Só anexou?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – “Aham”.

O SR. DELEGADO LUCAS – Não chegou a estudar?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Pelo horário também, que foi às 14h e pouco, o expediente já estava quase encerrando...

O SR. DELEGADO LUCAS – Entendi. A senhora pegou, anexou e ponto.

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Anexe o pedido. Ele só ensinou: “Como é documento e a senhora está aprendendo, é assim que faz”.

O SR. DELEGADO LUCAS – Entendi.

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Tem que tornar público.

O SR. DELEGADO LUCAS – Certo.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Uma pergunta: a senhora disse que pediram para anexar, que alguém escaneou. Eles colocaram em um pendrive ou como é que esse documento chegou para a senhora anexar? A senhora se lembra?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Não me lembro, não. Se era pendrive, não. Já estava escaneado.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – A senhora então não viu o documento físico? A senhora só pegou...

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Não. Mas depois chegou o livro na mão, porque daí está aqui **(ininteligível)**.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – A senhora conferiu folha por folha antes de fazer a certidão?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Não.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Não?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Eu só anexei. Eu vi “Estudo Técnico”, anexei e fiz.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Então, a senhora não conferiu, para ver se era o mesmo documento que estava inserindo, se era o físico, se batia todas as folhas?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Não. Não olhei folha por folha não, senhor.

O SR. DELEGADO LUCAS - A senhora sabe informar onde se encontra esse livro físico? Se ele está até hoje lá ou não?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Está na Sedam.

O SR. DELEGADO LUCAS – Está lá.

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Sim.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas não sabe qual o departamento, qual setor?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Não. A gente pode se informar também.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Algum questionamento Deputado Alex Redano?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Se ela sabe quem é esse Thales Quintão Chagas, Coordenador da Unidade de Conservação da Sedam – CUC, que, também no caso dos estudos do Umirizal, somente os



juntou ao processo no dia 26 de abril de 2023.

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Essa pessoa também foi Coordenador da Unidade de Conservação.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Ele não era do governo? Ele não faz parte mais do quadro?

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Hoje não. Ele saiu da Sedam.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Só isso mesmo. Eu agradeço à senhora Dona Maria Keiliane, por falar aqui na nossa CPI. Então, isso vai para os autos da CPI e, depois, se houver necessidade, a senhora será convocada novamente. Obrigado, por enquanto.

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – À disposição.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Obrigado. Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Quero agradecer à Maria Keiliane. Obrigado, nós ficamos muito honrados e gratos com a colaboração na CPI. Muito obrigado. E passo a palavra ao Deputado Pedro Fernandes para prosseguir.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Tem alguém on-line? Renato?
Coloca a imagem, por favor.

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Com licença, eu posso me ausentar, sair? Porque eu tenho outra reunião às 16h.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Sim. Está dispensa, pode ir.

A SRA. MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA – Obrigada.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Mais uma vez, muito obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Todos que estão colaborando aqui com a CPI podem ficar bem à vontade mesmo. O nosso objetivo é realmente esclarecer os fatos. Maria Keiliane, muito obrigado.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Renato está ouvindo? Tem como colocar o Renato na tela para nós?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – E o áudio está saindo baixo aqui no plenário. Acho que na internet está saindo bem, mas para nós aqui está bem baixo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Depois dos depoimentos, eu quero pedir ao Doutor Doca para fazer um resumo, um apanhado da CPI até agora, quais os próximos passos e qual a expectativa e a perspectiva da

CPI, para todos entenderem e como funciona a CPI. O final da CPI é um relatório que precisa ser aprovado aqui com os pares e quais serão os encaminhamentos após a aprovação desse relatório.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Oi Renato, boa tarde!

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Eu escuto os senhores muito bem. Vocês me ouvem bem?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Bem. Perfeito, perfeito.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Renato de Moraes Ramalho, é isso? Seu nome é Renato de Moraes Ramalho? Qual sua função, na época?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Isso. Deputados, eu escuto as falas dos outros, como se tivesse um eco, enfim. O som está um pouquinho ruim aí.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Estamos ouvindo bem. Você está conseguindo ouvir, Renato?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Certo. Eu estou ouvindo vocês.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Perfeito. Nós estamos te ouvindo também.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Renato de Moraes Ramalho, é isso?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Exatamente, deputado, é isso mesmo.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Qual a sua função na época que você trabalhava na Sedam?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Deputado, salvo engano, na época eu era assessor lá na Sedam.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Assessor.

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Isso, eu trabalhava junto à Procuradoria-Geral do Estado.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Você trabalhava na assessoria da Procuradoria da Sedam, no caso?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Isso, era uma procuradoria ali junto com a PGE na verdade. Quem tem a legitimidade ali é a PGE, a Procuradoria do Estado, para todas essas questões de



representação. Enfim, os atos que são privativos da advocacia, no caso, a PGE que tem essa legitimidade.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Correto. Você participou do processo de criação das 11 reservas?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Olha, participar não participei, deputado. Eu me lembro desse momento, dessa época, salvo engano 2018, se eu não me engano aqui. Mas, assim, a minha atuação foi meramente administrativa. Como a gente trabalhava ali sob a orientação da Procuradoria, se eu não me engano, o que eu fiz foi a inserção das minutas dos decretos, salvo engano, de criação sob a orientação e supervisão da PGE. Se eu não me engano foi isso.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Tá. Eu vou passar para o nosso assessor jurídico, para ele fazer esses questionamentos mais técnicos, já que você trabalhou nessa assessoria jurídica. Doutor Doca.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca)- Renato, nós temos um documento aqui, um despacho seu, encaminhando para a DITEL - Diretoria Técnica Legislativa, "Encaminho o processo e minuta para providências da Estação Ecológica Soldado da Borracha", no dia 20/03/2018 ou seja, "encaminho o processo de minuta do decreto para providências da Estação Ecológica...". Ou seja, no dia 20, às 10 horas, você estava encaminhando uma minuta à Ditel, compreenda bem. Todavia, nessa mesma data, esse decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado.

A pergunta é: quando você encaminha para a Ditel essa minuta, qual é o papel da Ditel? Esse decreto já passou pela PGE? Esse decreto haveria de coletar assinatura do governador? Qual o procedimento posterior a esse despacho, para que ele chegue à publicação no Diário Oficial do Estado?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Eu não sei responder especificamente, porque as etapas posteriores, externas à competência do meu setor, eu não detinha esse conhecimento, na época. Então, assim, a partir da minha atuação, a orientação que eu recebi, foi encaminhar um despacho de mero expediente, em que a gente não analisa mérito, a gente não delibera sobre a questão, não tem um juízo valorativo e opinativo e a orientação foi encaminhe e providencie o que está nos autos.

Então, a minha atuação foi meramente administrativa e eu não saberia informar qual é a competência da Ditel e quais são os requisitos. Eu não saberia dizer quais são os próximos passos.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Você já, na função que você ocupava, fez outros procedimentos dessa natureza com outro tipo de matéria? Encaminhar a Ditel e isso ser encaminhado ao DOE (Diário Oficial do Estado) para a publicação, quanto tempo levaria em

torno de uma tramitação processual normal?

O SR. RENATO MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Desculpe-me, eu não estou vendo, mas é o Doutor Doca, não é?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca)- Ele mesmo.

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Doutor, eu realmente não me recordo. Como é de 2018, já tem muito tempo, eu não saberia dizer para o senhor qual seria o tempo estimado para este tipo de ato. Tanto que eu, particularmente, não acompanhava depois, quando publicou, se publicou. Muitas atividades, muitas tarefas. A gente cumpre o nosso papel, faz o que foi pedido ali.

Eu não saberia dizer para o senhor ou precisar qual é o tempo estimado desde o encaminhamento até a publicação. Então, não saberei dizer.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (DOCA) – Por derradeiro, esse processo quando ele era essa minuta encaminhada a Ditel, retornava à Secretaria da Sedam, a algum outro procedimento administrativo? Ou você também não sabe informar?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Não me recordo, também Doutor Doca. Sinceramente. Às vezes a gente pegava os procedimentos em etapas variadas e eu não me recordo qual era o trâmite depois; se ele retornava. Eu não lembro mesmo.

E, só para esclarecer: salvo engano, a demanda vinha para a Procuradoria para parecer ou emissão do que fosse de documentos, e, aí, manifestada, a Procuradoria dava o encaminhamento. O assessor funciona como uma espécie de cartório, como se fosse um cartório judicial. O assessor que cumpre as funções básicas de expediente do Procurador. "Olha, aqui está, agora insira no processo; ou encaminhe.". Enfim, a gente só cumpria essas funções, mas sem analisar, sem ter um juízo valorativo, sem deliberar, sem dar parecer; até porque essa é a atividade do Procurador. A atividade do assessor é de mero expediente.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Quem era o seu chefe direto na época? Você lembra?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Na época, quem estava como Diretor da Procuradoria Ambiental era o Doutor Mateus Carvalho Dantas.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Mateus. Ele que deu a ordem para você inserir essa minuta?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Isso, exatamente. Inclusive, a minuta parte da Procuradoria para a gente apenas inserir no processo.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – A minuta então, é uma prévia; ela não é um documento definitivo, não é?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO – Não, não. a minuta não é um documento definitivo. E, se eu não me engano, eu devo ter feito a inserção no SEI, no sistema. O senhor pode me corrigir se eu estiver errado, mas eu acho que eu inseri no sistema. E, assim, a atividade é como eu disse: de expediente. O parecer ou o despacho ou a minuta é minutada no Word, que é o editor de textos, e aí a assessoria faz o trabalho de copiar aquele texto e jogar dentro do SEI, dentro do sistema, para que o processo siga para quem deva receber as próximas etapas.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Então, o senhor confirma que esse processo já existia no SEI, que é o sistema de informatização do Estado?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Eu acredito que existia, porque o que eu precisei foi inseri-lo. Eu não me lembro se eu o abri para inserir. Eu sei que a minuta — eu apenas recebi uma minuta — e aí fiz a inserção dela ali, no SEI; mas não é uma minuta que eu trabalhei ou que eu aprovei, não; a gente apenas recebia da Procuradoria e dava o prosseguimento ali.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Mais uma pergunta, que eu estou fazendo: na época existia o SEI, não é? O SEI existia? O sistema já existia naquela época?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Sim, eu acredito que sim, porque a própria minuta e tudo já era inserida no SEI.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Então, tá. Obrigado.

O SR. DELEGADO LUCAS – Renato, tudo bem? Aqui é o Deputado Lucas Torres. Está me ouvindo?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Tudo bem, Deputado Lucas? Eu estou te ouvindo bem.

O SR. DELEGADO LUCAS – Boa tarde. Eu trabalhei por dois anos na Procuradoria-Geral do Estado e conheço bem o procedimento lá, e gostaria só de, antes de fazer aqui a minha pergunta, fazer uma retrospectiva do que eu ouvi. E eu queria que você me concordasse se eu entendi da maneira correta aqui, se você tiver as informações para confirmar ou não, ok?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Ok.

O SR. DELEGADO LUCAS – Pelo que eu entendi até agora, do que foi perguntado e do que foi respondido, no

dia 20 de março de 2018, por volta das 10 horas da manhã, você, que na época trabalhava como assessor da Procuradoria-Geral do Estado, sob o comando do Coordenador da Procuradoria Ambiental, Doutor Matheus Carvalho Dantas; e a orientação mediante determinação da hierarquia da chefia imediata, você providenciou a inclusão de minuta do decreto de criação de unidade de conservação no processo SEI e direcionou essa minuta a Ditel. Simplesmente isso.

Conferem essas informações? Da forma como eu falei?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Deputado Lucas, eu lembro da inserção da minuta e acredito que devo ter encaminhado, sim. Não me recordo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Inseriu e encaminhou, despachou o processo SEI, não é?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – É. Como está no processo. Eu não estou com o processo aberto, julgo que seja isso.

O SR. DELEGADO LUCAS – Tá. O senhor se recorda se foi apenas uma minuta? Porque são 11 decretos. Foi a minuta dos 11 decretos, a que o senhor ficou responsável? Ou de apenas um ou outro?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Não. Eu me lembro que foi mais de uma. Eu acredito que, se não das 11, mas mais de uma, sim.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mais de uma com certeza. E aí, cada uma foi inserida em um processo SEI separado ou todas no mesmo processo SEI?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Boa pergunta. Mas, se eu não me engano, cada uma em um processo separado.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, em tese, talvez aí 11 processos no SEI separados? Ou nove? Porque duas são da mesma área. Enfim, mais de um processo SEI, provavelmente, não é? E isso pode ser confirmado analisando pelo SEI, não é?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – É um processo muito antigo, eu não estou com ele aberto, mas, enfim, é o que tem de registro. Se tiver no registro foi feito.

O SR. DELEGADO LUCAS – Essas minutas foram encaminhadas pelo senhor em arquivo de Word, e, o senhor recebeu todas do Doutor Matheus?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Sim, recebi. Sim, porque era minha chefia ali naquela ocasião, naquelas atividades. E aí recebi as minutas apenas para inserção da minuta no sistema.



O SR. DELEGADO LUCAS – Certo. Isso. Copiado do editor de texto e colado na plataforma do SEI.

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Isso, exatamente, deputado.

O SR. DELEGADO LUCAS – Eu entendo que o senhor não possa responder pelo tramitar de um departamento externo ao que o senhor trabalhava, no caso a Ditel, mas durante quanto tempo o senhor assessorou a PGE? O senhor sabe informar?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Olha, deputado, não saberia informar precisamente durante quanto tempo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Quantos anos o senhor trabalhou na PGE?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Não saberia. Trabalhei nesse período, salvo engano, ingressei em 2017 e depois também 2019 retornei à PGE. Então, assim, não saberia precisar o tempo exato ou aproximados.

O SR. DELEGADO LUCAS – Tá. Mas o senhor chegou a trabalhar lá por um intervalo de pelo menos meses, talvez um ano ininterrupto, ou não?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Sim, eu acredito que pelo menos ano, sim, porque 2018...

O SR. DELEGADO LUCAS – No mínimo um ano o senhor ficou na PGE, sem intervalos de saída do órgão, não é?

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Não lembro se eu tirei algumas licenças. Enfim. Não vou aqui afirmar, porque como já faz mais de seis anos, não vou saber precisar.

O SR. DELEGADO LUCAS – A pergunta aqui, no caso o senhor vai me entender, é para tentar estimar se o senhor tem uma base de experiência para dizer se o senhor — aqui uma opinião sua que vou perguntar —, se em tese no dia 20 de março de 2018, às 10 horas da manhã, 11 minutas de decretos de criação de unidades de conservação foram encaminhadas à Ditel, cada uma em um processo SEI individualizado. Então, gerando 11 minutas geraram 11 processos SEI's diferentes, ou que já havia ou que foram criados naquele momento, para que no mesmo dia a Ditel publicasse esses decretos. Ou seja, às 10 horas da manhã foram encaminhados os decretos. O expediente, em tese, termina às 13:30. Então, a estrutura, a equipe da Ditel teve tempo durante essas 3 horas e meia de se debruçar, de analisar, de estudar 11 decretos individualmente, cada um em um processo SEI separado, para então analisando e não havendo, pela análise da Ditel, nenhum tipo de erro, nenhum

tipo de alteração, nenhum tipo de questionamento, nenhum tipo de dúvida para que eles pudessem ser então publicados no mesmo dia como decretos, portanto.

A minha pergunta. Eu perguntei quanto tempo o senhor trabalhou no órgão, é justamente só para perguntar se o senhor acredita que, pelo que o senhor conhece do tramitar regular ali dos órgãos do governo, da PGE com a Ditel, se esse lapso temporal é razoável para que eles tivessem analisado todas essas minutas em tão pouco tempo, uma vez que nós sabemos que quando encaminhamos alguns Projetos de Lei, algumas minutas, quando o governo encaminha minutas para a Ditel, há uma análise que, necessariamente, pela responsabilidade que deve se haver com o processo legiferante, então há uma necessidade de uma análise bem rebuscada.

Realmente, há uma estrutura lá na Ditel apta para fazer análises de tanta matéria em tão pouco tempo? O senhor sabe dizer se essa é a praxe, se esse é o costume? Ou se na sua opinião foi uma análise recorde comparado ao tramitar regular dos processos? Não sei se eu me fiz entender.

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Então, deputado. Eu entendi. Eu acho que ficou bem clara a pergunta. Como eu disse, eu não costumava acompanhar depois. Eu fazia a minha etapa no processo e não sabia depois o período em que isso seria publicado. Então, assim, não saberia de fato informar para o senhor o que levou a Ditel a embasar, se haveria pareceres anteriores que fundamentavam a minuta. Enfim, não sei. Até mesmo porque a gente sabe, nós que somos juristas sabemos que uma minuta não tem força nenhuma no mundo jurídico até que ela seja efetivamente validada, chancelada, não tem como **(ininteligível)** não é?

Então, eu não saberia, doutor, respondendo objetivamente, qual o prazo, se foi em tempo recorde.

O SR. DELEGADO LUCAS – Perfeito. Tudo bem. Justamente por esse fato de que a minuta deve ser analisada para poder doravante passar a existir no meio jurídico como publicação etc., nós sabemos que ela exige um tempo razoável de análise dada a relevância do conteúdo, principalmente quando um volume tão grande quanto este. Mas, tudo bem.

Agradeço o senhor por sua contribuição. E me dou por satisfeito aqui nos meus questionamentos, Senhor Secretário.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Só mais um questionamento, Renato.

O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Pois não, deputado.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Esse documento era encaminhado para a Ditel, a Ditel que já despachava para a publicação ou ele retornava e era encaminhado para o Secretário ou para alguém despachar ali na Sedam?



O SR. RENATO DE MORAES RAMALHO (Por videoconferência) – Deputado, eu não, eu confesso que, como eu disse, eu não acompanhava os passos posteriores, as tramitações ulteriores, e não saberia informar para o senhor aqui. Talvez falar algo, sobre pena de estar me equivocando, não saberia dizer quais eram os próximos passos desse procedimento, se retornava ou se iria para cima. Enfim, eu não me recordo mesmo. Nem a publicação, como que era ou quem fazia.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Satisfeito já. Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só agradecer ao Renato. Muito obrigado, Renato, pela sua participação, pela sua colaboração na CPI. Um grande abraço.

RENATO DE MORAES RAMALHO – Deputado, obrigado. Obrigado a todos aí.
A gente está à disposição do que precisar. Um abraço, bom trabalho a todos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado.
Com a palavra, o nobre Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Vamos dar prosseguimento.

Agradeço ao Renato e está dispensado já dá inquirição. Boa tarde, senhor Denison Trindade Silva, tudo bem? Ele é engenheiro florestal.

Senhor Denison, pode se apresentar, falar a função do senhor na época e se o senhor tinha conhecimento da criação das 11 reservas, e qual sua participação.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Boa tarde a todos. Meu nome é Denison Trindade, engenheiro florestal. Na época, eu estava como Coordenador de Unidades de Conservação. Tenho, sim, conhecimento da criação e dos estudos de todas essas 11 unidades de conservação.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Vou passar ao Deputado Delegado Lucas, que é além de deputado, é delegado de polícia. Então, ele vai fazer os questionamentos para buscar as informações do senhor.

O SR. DELEGADO LUCAS – Obrigado pelo comparecimento. Boa tarde. Aqui já foi bem esclarecido por todos que nos antecederam que o objetivo aqui é simplesmente aclarar, trazer aqui à voga o princípio da publicidade, dando mais transparência ao processo de criação, aos trâmites procedimentais e administrativos que antecederam a publicação desses decretos, as quais criaram essas reservas e mudaram o status da nossa realidade, do mundo jurídico que nós vivemos, e que traz severas consequências até a presente data.

O nosso compromisso aqui é com a verdade real dos fatos. Nós não queremos nada mais, nada menos do que publicar aqui como esses procedimentos ocorreram, para o final, de forma imparcial, fazer a nossa avalia-

ção jurídica sobre a forma procedimental de como foram adotados os procedimentos, verificando se cumpriram os requisitos exigidos em lei ou não. Havendo cumprimento, estará de acordo com as conformidades. Caso contrário, existem as medidas jurídicas cabíveis para pleitear, eventualmente, o que o direito recomendar.

E eu gostaria de iniciar aqui este termo de declarações, perguntando ao senhor se conhece todas as áreas que foram objeto da criação das unidades de conservação, in loco.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - In loco não participei. Sim, participei da comissão técnica que avaliou esses estudos, esses levantamentos, na realidade. Então, de todas as 11 unidades de conservação, conheço basicamente seis unidades in loco.

O SR. DELEGADO LUCAS – As demais apenas por mapas, por relatórios e pelos levantamentos das equipes.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Pelos levantamentos técnicos que foram realizados pelas equipes.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor já antecipou que o senhor fazia parte da comissão técnica, não é?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS – Maravilha. Dentro dessa comissão técnica, qual era a função do senhor?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - A comissão técnica tinha a missão de analisar todos esses levantamentos. Era composta de técnicos especializados. Então, nós tínhamos lá: agrônomos, engenheiros florestais. E que foram nomeados internamente, para a análise desses levantamentos que foram realizados pelas equipes internas.

O SR. DELEGADO LUCAS – Uma comissão mista.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS (Membro) – Era uma comissão para as 11?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Uma comissão para as 11.

O SR. DELEGADO LUCAS (Membro) – Uma, em comum para todas as 11. Não tinha uma para cada.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Isso.

O SR. DELEGADO LUCAS – Esses processos, segundo a lei, devem ser pressentidos de estudos. Esses estudos prévios foram realizados de fato nas 11 áreas? O senhor pode afirmar isso?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Posso afirmar. Foram, sim, realizados. E eu gostaria de trazer aqui, como um embasamento jurídico, legal, o estudo socioeconômico.

Então, ele foi a base, o principal instrumento utilizado para a criação das unidades. Foi o zoneamento do Estado, que é uma lei aprovada por essa Casa, que está vigente até hoje. Então, para que as pessoas leigas que estão ouvindo isso, acho que é interessante perder um pouquinho de tempo, acho que é necessário, para que elas entendam essa lei.

A lei foi subsidiada por vários estudos técnicos. Então, de uma forma geral, o Estado de Rondônia hoje é totalmente zoneado. Existem zonas que são passíveis de exploração agropecuária, para soja e para as demais atividades que existem no Estado de Rondônia. E a lei vem dizendo onde é possível a criação de unidades de conservação. Mas isso também não foi do dia para a noite. Existiam estudos técnicos nessas áreas.

Então, como eu vejo que o objetivo da Comissão é esse: esclarecer se houve estudos ou não, eu acho que é importante trazer esta lei que é uma lei de 2000. Então, ela já vinha trazendo quais eram as áreas passíveis de criação de unidade de conservação. E as 11 unidades de conservação foram criadas obedecendo esse instrumento de gestão, que é o zoneamento socioeconômico e ecológico do Estado de Rondônia.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor afirma, portanto, que nas 11 unidades criadas mediante os decretos que são questionados aqui, houve a realização de estudos prévios.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Houve.

O SR. DELEGADO LUCAS – Ocorre que diversos técnicos foram ouvidos nesta CPI até a presente data e muitos deles negam terem participado dos estudos referentes à Soldado da Borracha, Umirizal e Rio Machado. Documentos foram apresentados para estes técnicos, documentos que, em tese, são os estudos questionados e os técnicos afirmam que não participaram dos estudos, que a função deles naquela ocasião, que houve uma missão, de fato, mas não sabem dizer qual é a área, não sabem dizer qual a função que estavam lá desempenhando, apenas o apoio logístico.

Então, quem, de fato, realizou esses estudos que o senhor mencionou, esses 11 estudos? Como nós podemos aqui indicar aos autos, as pessoas responsáveis por cada um dos estudos? Porque embora fosse uma comissão apenas, técnica, para as 11 áreas, as funções foram determinadas conforme a área, para cada servidor, eu deduzo. Como nós podemos aqui indicar quem foram os servidores, as pessoas responsáveis pelo estudo da área A, pelo estudo da área B, pelo estudo da área C? Porque os nomes que constam nos processos quando intimados, convocados para comparecer aqui, chegam aqui e dizem “não, eu não fiz.” “Meu nome está aí, mas eu não fiz estudo nenhum.” Então, a gente precisa identificar.

De que maneira nós podemos chegar a quem, de fato, realizou os estudos? O senhor pode nos auxiliar?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Bom. Acho que, primeiro os estudos, todos os estudos que foram realizados no início foram inquiridos a uma pessoa, uma responsável técnica hoje da Sedam e ela comentou sobre os livros, os livros azuis. Esses livros existem. Na verdade, todos os estudos estão nesses livros.

Eles foram encadernados na época e enviados ao arquivo da Sedam, sob a gestão da Coordenadoria de Unidades de Conservação. Então, como se pode comprovar se as pessoas foram lá ou não? Esses relatórios, inclusive alguns que os senhores mostraram aqui, têm foto e coordenadas. Com a coordenada é possível identificar se essa pessoa foi ou não.

Além disso, há um extenso documento com várias entrevistas que foram feitas, com o número do lote, com a coordenada. Essas pessoas foram entrevistadas. Então, para a gente aferir realmente se essas pessoas foram lá ou não, basta consultar esses estudos que estão disponíveis, inclusive, nessas encadernações. Então, é bem simples provar se as pessoas foram lá ou não.

Agora, nós estamos falando de uma ação que tem já, mais ou menos, sete anos. Então é comum que as pessoas, talvez, não possam afirmar o que cada um aqui disse, tem autonomia para dizer isso, mas, basicamente as comprovações que essas áreas foram estudadas e essas pessoas foram até lá existem dentro do processo. Outro fato é que a gente está falando de levantamentos – levantamentos de fauna, de flora, socioeconômico, – que até agora, acompanhando a Comissão, eu não consegui ver ninguém que estava aquela época, que participou, que assinou os relatórios, vindo aqui. Não sei se em outras ocasiões virão. Mas, essas pessoas estão lá, assinaram a documentação. Em relação se foram ou não é uma declaração delas, não posso entrar nesse mérito.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Deputado, para contribuir. Vou pedir que exiba o Parecer 322 da Coordenação de Unidade de Conservação – CUC/SEDAM do processo da Soldado da Borracha.

(Apresentação de documento no telão)

Consegue identificar o documento?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Consigo.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Esse documento é um parecer que está acostado aos 11 processos administrativos. Ele trata, genericamente, deixando claro, cristalino, que os estudos que foram realizados, entregaram os cinco componentes que a lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza) e a Lei Estadual também do CEUC (Cadastro Estadual de Unidades de Conservação), requer. O componente ambiental, o levantamento fundiário - eu não vou desdobrar todo - o componente ambiental, meio biótico,

fauna, etc, (está na tela).

Dois: o estudo socioeconômico, levantamento de dados, da inserção; o levantamento fundiário que são as questões se havia documentação, se processo de regularização em curso, ocupações (a que nível). E uso público, levantamento do potencial sustentável da proposta, da área, da região com turismo, as modalidades. E a consulta pública, no caso evidentemente do Umirizal se dispensa, porque dado o regime jurídico dessa unidade, se dispensa a consulta pública. Ela não precisaria ser feita. Ok?

Então, aqui elenca que esses estudos foram feitos nas cinco áreas; não: nas 11 áreas. Está aqui em cima. Mais adiante, eu quero crer que isso é um parecer que tem inclusive está subscrito por técnicos: 322 da Coordenação. Eu quero crer que esse é um documento de fé pública expedido por servidores, senão de carreira, investidos na função ao tempo.

E aí ele taxa, em cada um desses aqui, cada processo, trata exclusivamente de determinada unidade de conservação.

Estação Ecológica Soldado da Borracha: ele diz aqui do tamanho da criação em número de hectares, segue e repete que foram realizados todos aqueles estudos que genericamente, em um primeiro momento, foi reportado e conclui.

Conclui que o trabalho é satisfatório, que os estudos entenderam recorrentes pela legislação e segue; assim o parecer. É de suma importância que o Estado de Rondônia. "Assim é parecer concordar com a proposta de criação da Estação Ecológica Soldado da Borracha – ESEC Soldado da Borracha dentro do descrito nos relatórios e anexos técnicos apresentados. Salvo melhor juízo, é o parecer."

E aí, o senhor Jorge Lourenço da Silva, um biólogo, gerente de UC/CUC/SEDAM, e os técnicos que realizaram os estudos de criação subscrivendo aqui.

Fato é que nós ouvimos todos esses técnicos e nenhum deles afirmou que estiveram na unidade, na estação ecológica, eles não estiveram. Aquele senhor chamado Paulo Sérgio Lima, ele consta aqui na relação como Gestor Ambiental e ele disse que era um motorista que levava marmitta e etc e etc. Ele disse, por exemplo, que lá ele se deparou com a Priscila Rocha, Engenheira Florestal. A Priscila, depois aqui, disse que não fez os estudos lá no Soldado da Borracha.

Os ditos estudos, o que nós podemos perceber, são 20 fichas, 24 fichas de um questionário preenchido em uma localidade totalmente diferente da Estação Ecológica Soldado da Borracha.

Por favor, pode exibir a imagem da Gleba Rio Preto e da área onde foram realizados os estudos?

Nossa equipe técnica fez o levantamento dos pontos geográficos e o estudo foi feito em uma área totalmente distinta, ou seja, aquelas pessoas do hoje Soldado da Borracha nunca receberam a visita de qualquer agente da Sedam ou agente servidor público para realizar estudos.

Tem uma imagem mais ilustrativa, inclusive com corte

dos imóveis, dos loteamentos. Isso. Ou seja, a área objeto de estudo.

Pode utilizar o microfone.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Só para elucidar, das 24 laudas/fichas que existem, existem nelas somente esses pontos de coordenadas, nos outros não existem coordenadas nelas. Então, nós não podemos afirmar que a equipe esteve lá dentro.

Podemos ver aqui onde foi criada unidade de conservação, toda a malha fundiária do Incra titulada no entorno dela, e aqui foram os lotes dos entrevistados, o número do processo, e nós temos aqui o nome das pessoas que estão nos laudos, cada um deles, ou seja, está em outra gleba. Deixa eu só abrir aqui para vocês outra gleba. Ou seja, faz parte aqui de uma outra região, aqui é a famosa região da estrada eletrônica, um assentamento bem antigo também do Incra.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Então, o que se pode concluir disso aí? Todo trabalho de oitiva de 24 pessoas, de questionamento de 24 pessoas, foi feito em uma área totalmente distinta. Ok? Deputado, essa foi a parte técnica. Você pode continuar.

O SR. DELEGADO LUCAS - Retornando aqui, você quer comentar essa? Pode ficar à vontade para comentar.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - É que foram muitas perguntas e muitas afirmações. Então, eu quero voltar um pouquinho no passado. Mais uma vez eu vou me remeter aqui à lei de zoneamento. Quando se fala em estudos técnicos, não há o que se questionar. O zoneamento socioeconômico ecológico de Rondônia já contempla aquilo que exige no SNUC, que são os estudos científicos técnicos das áreas. Então, mais uma vez, a lei de zoneamento que está vigente, que foi a base de criação dessa, que é uma ferramenta de gestão, foi a utilizada para a criação das 11 unidades.

Mas falando um pouquinho de Soldado da Borracha, porque nós estamos vendo aí na imagem que os senhores acabaram de mostrar, são levantamentos, são entrevistas que foram feitas no entorno, no entorno, e não dentro da área. Por quê? Porque, primeiro, a lei já garante que estações ecológicas a gente não tem necessidade nem de consulta pública e pode ser criada, sim, no caso onde foi criada essa poligonal da Soldado da Borracha.

Segundo, eu queria remeter para um estudo, um dado que talvez essa Comissão não tem ainda, que dos 825 lotes que foram devidamente entregues ali aos Soldados da Borracha, todos esses lotes aí, em torno de 600 áreas, 600 lotes, foram manejados. Então o estudo, o início do estudo de Soldado da Borracha, vou me ater somente ao Soldado da Borracha, quando a gente se remete ao estudo que foi, inclusive, encaminhado pelos senhores para mim para estudo, lá está dizendo que todas essas áreas estão em pousio florestal.

Então para esclarecer melhor, o que é o pousio flores-



tal? Essas áreas foram manejadas. Nós temos uma lei federal e uma lei estadual que diz que áreas manejadas, após manejadas — o manejo foi a retirada de madeira, manejo florestal sustentado madeireiro — elas devem permanecer em pousio. Essa condição é averbada à margem da matrícula de cada área. Então, hoje é possível os senhores solicitarem esses 600 projetos que têm na Sedam, verificar toda a documentação lá. E muito do que está sendo questionado aqui — e mais uma vez a intenção aqui é sempre remeter de forma técnica para esclarecimento melhor da Comissão —, pode ser feito diretamente.

Esses processos vão responder muita coisa. Vão responder que lá, antes de 2017, essas 600 áreas foram manejadas, o Título dessas áreas está averbado à margem da matrícula à responsabilidade de pousio. Ou seja, dependendo da capacidade de exploração, essas áreas devem permanecer sem ser tocadas de 25 a 30 anos. Significa dizer que se hoje nós temos algumas áreas lá que foram desflorestadas, elas estão em descumprimento ao que foi averbado na margem da matrícula. Então, plano de manejo florestal sustentado havia lá.

Mais uma situação. A gente fala muito aqui de estudos. Os estudos dessas áreas foram apresentados não pela Sedam, mas pelos proprietários dessas áreas que manejaram essa floresta. Então, nós temos dentro desses processos lá levantamentos de fauna, de flora, estoque florestal, a questão se havia residência ou não, se o cidadão explorou ou não essa área já havia explorado ou se havia algum desflorestamento à época da aprovação do manejo.

Esses 600 projetos vão responder o que muito se questiona aqui. Havia estudos para se criar? Sim, havia estudos que foram apresentados inclusive pelos proprietários dessas áreas com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de seus responsáveis técnicos. Então, a Sedam tem o domínio e a gestão de todos esses projetos aí.

Voltando um pouquinho para a situação do levantamento in loco, mais uma vez, havia estudos. A lei de zoneamento garantia que essa área era, sim, para a criação de unidade de conservação. Esses estudos foram feitos antes dessa promulgação por esta Casa dessa lei e foi a nossa base legal para a criação, além do Sistema Estadual de Unidade de Conservação, que é uma lei estadual, o SNUC que é uma lei federal.

Então, tudo isso deu subsídios para a criação, não só do Soldado da Borracha, mas de todas as outras áreas que foram criadas.

O SR. DELEGADO LUCAS - O senhor mencionou uma grande quantidade, em tese, de informações que a Sedam dispunha para utilizar como escopo técnico para criação específica do Soldado da Borracha. Mas existe uma máxima no direito que diz: o que não está nos autos, não existe.

Nesse relatório aqui, nada disso foi mencionado. Nenhum tipo dessas informações, desses 600 processos que existem na Sedam de manejo florestal, e todas essas informações estão inseridas no processo que emba-

sou o decreto de criação do Soldado da Borracha? Ou elas estavam à disposição da Sedam, e os técnicos, com conhecimento, portanto, tomaram essas providências? Porque me parece que o processo da criação do decreto carece dessas informações técnicas positivadas nele, no cerne dele. No relatório, com todo respeito aos signatários, é bem raso, de poucas laudas, e me corrija o senhor, se ele estiver amparado com anexo que compilem todas essas informações.

Nós sabemos a respeito da legislação, o que ela determina, mas há que se considerar que, com o decorrer dos anos, principalmente pelo contexto histórico no qual se insere o Estado de Rondônia, houve uma antropização entre os anos 2000 até 2018 de diversas áreas. E o governo, o Estado, o poder público constituído devem realizar esses estudos, esses levantamentos, porque existem, sim, uma preocupação que os governos e o poder público devem ter com o elemento humano e não pode ser desconsiderado.

Há uma lei de zoneamento? Há. A lei de zoneamento prevê que o gestor dê essa determinação, essas classificações para as áreas conforme a lei, ok? Mas o Estado não pode deliberadamente ignorar o cenário real e atual de determinados localidades com base em legislações de quase 20 anos atrás.

Então, a pergunta aqui é: esses levantamentos tinham como fundamento, um deles, identificar a situação local do cenário, atualizar, trazer esses dados atuais. Hoje nós não tivemos ali como comprovar a princípio, em tese, de que houve.

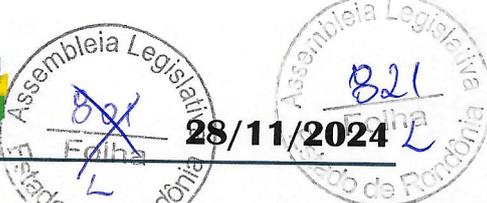
No interior, o senhor disse que poderíamos confirmar com as fotos e coordenadas geográficas. Pelo o que Assessoria informou, os únicos pontos que tinham coordenadas geográficas foram fora da área. Então, não há uma confirmação que o Estado, quando criou essa área, sabia como era o contexto antropológico, contexto social e econômico da área em questão.

E o senhor afirma que os dados haviam e, pelo conhecimento que a Sedam tem do manejo, etc. Essas informações todas vieram para o bojo do processo da criação ou não? A gente tem que buscar agora por fora, pois na época não vieram? Não sei se fui claro.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Foi mencionado, inclusive, no estudo Soldado da Borracha, sim, as áreas que estavam em pousio florestal. E remete-se esse pousio florestal ao que diz lá a lei federal, a lei estadual. Então, talvez não tenha. Realmente, não, não foi explorado totalmente nessa questão. Mas, há menção.

Só uma outra questão, se o senhor me permite. Nós estamos falando aqui de coordenadas e fotos de entrevistas que foram feitas, mais uma vez, no entorno. Mas isso é uma questão de levantamento social e econômico. Então, essas pessoas, no que pese, ter três coordenadas, isso pode sim também ser confirmado através dessas propriedades. Lá tem o lote, tem a área, tem a gleba e tem a assinatura do entrevistador. Logo, essas informações também podem ser confirmadas lá.

Dentro da área, foram feitos levantamentos, sim. Nós



temos estudos que foram, sim, apresentados pelos técnicos, que foram até lá e fizeram levantamentos de fauna e florístico. Então, existe isso dentro do processo. Se os senhores não têm acesso, tem que ser solicitado, de fato, à Sedam.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Deputado, só para contribuir com a questão. Está se arguindo aqui que os estudos foram feitos no entorno. Pela imagem que observamos, não tem estudos e entrevistas.

Pelo o que se observou aqui, não tem estudos e entrevistas. Nós vamos tratar aqui dos estudos, as 24 entrevistas, das pessoas, inclusive, as dimensões dos lotes dos entrevistados, são de 100 hectares, de 40 hectares. Esse levantamento foi feito em uma área distinta, tanto que os pontos de GPS (Sistema de Posicionamento Global) não estão em torno da área do polígono onde se criou a estação Soldado da Borracha.

Outro esclarecimento, Deputado, para contribuir, é que a questão de estar em posio, temos que observar que nós estamos tratando ali de áreas tituladas em 1982. A União, o Incra ou qualquer outro órgão tentou, buscou anular esses Títulos e essas escrituras públicas, e a obrigação de cuidar do posio é de quem explorou o manejo.

Por que o Estado tinha a obrigação de trazer para si, criar uma Estação Ecológica onde as pessoas, pelo regime jurídico, sequer podem se movimentar. Ok?

Então, o zoneamento surge pela Lei 233/2000. Está aí outro estudo que foi feito de forma errônea, por que como eu faço uma lei de zoneamento e eu tenho Títulos expedidos em 1982 e neles está a destinação para a prática de agropecuária. A lei do zoneamento jamais poderia colocar aquilo como zona de futura unidade de conservação. Então, leis ruins trazem resultados ruins.

Agora também, o que temos que deixar claro que só o estudo do zoneamento socioeconômico e ecológico não bastam para cumprir as exigências da lei do SNUC para criação de unidade de conservação. Dizer que esse estudo foi feito lá no zoneamento é prova que o estudo do zoneamento não é confiável, porque ele não considerar Títulos expedidos pelo governo federal em 1982 e nessa área trazer como zona de proteção ambiental, é disso que se cuida, deputado. Para esclarecer.

O SR. DELEGADO LUCAS – Eu concordo com o Doutor Doca quando ele menciona que a lei do zoneamento, de 2000, não pode arguida aqui unicamente, acredito que não foi essa a intenção do senhor com sua fala, dizer que apenas ela foi utilizada como critério. Até porque, justamente, a ideia de se fazer um estudo atualizado é porque as coisas mudam, o cenário é dinâmico, o direito evolui e convém ao Estado, quando vai mudar a realidade das pessoas através da legislação, saber se, de fato, existem pessoas, qual atividade praticam, qual o impacto econômico para o município, para o Estado, etc. Por isso, há a necessidade dos estudos e é o que a gente está questionando.

Eu entendo aqui que, referente à questão de como fo-

ram realizados os estudos, o senhor já deu a contribuição e daqui para frente insistir em se o estudo foi correto ou não vai ser uma questão de retórica e de narrativa. A análise agora tem que ser técnica, com base na documentação que há e com base na análise que já foi mencionada, inclusive a confrontação dessas coordenadas com as áreas e as pessoas que assinaram, etc.

Eu quero aqui prosseguir, para a gente encaminhar. A pergunta que eu quero direcionar à Vossa Excelência é no sentido de que esses decretos de criação, todos eles, foram publicados no Diário Oficial no dia 20 de março de 2018. Essa data, 20 de março de 2018, foi data da publicação no Diário Oficial. Ocorre que analisando o processo SEI, há uma assinatura do então governador do Estado de Rondônia apenas no dia 22 de março de 2018. Então, houve a publicação e apenas dois dias após houve a assinatura desses decretos, por parte do governador. Então, em tese, eles foram publicados no Diário Oficial sem assinatura no primeiro momento.

Por que após a assinatura dele - eu gostaria de saber se o senhor pode responder essa pergunta -, não houve uma publicação do decreto novamente, dessa vez com a assinatura. Uma vez que a publicação sem a assinatura poderia configurar na publicação de um documento apócrifo, posto que sem assinatura não poderia ser considerado válido. A pergunta é: por que após a assinatura do governador não houve uma nova publicação?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Bom, deputado, eu vou me ater aqui a responder tudo o que for técnico, que era de minha competência. Então, eu não tenho como informar qual foi o processo depois.

A nossa Coordenadoria à época, tinha a missão de realizar os estudos e levantamentos. Criar unidades é uma vontade política, então, para a gente eu quero me ater somente àquilo que era de minha competência em relação aos estudos técnicos.

Em relação ao processual depois, eu não tenho como informar, porque cabe à PGE, ao Estado e outras instituições responder.

O SR. DELEGADO LUCAS – Perfeito. O encaminhamento dos decretos ao governo, aos setores responsáveis, de alguma forma passou através do senhor? Qual foi a sua função nesse procedimento?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Passou. Após a finalização dos estudos, de praxe, a gente encaminha esse processo para o Secretário, no caso era o Cel. Vilson, à época. O Secretário encaminha, com base nos levantamentos que foram feitos e os estudos que foram feitos, para a PGE para que a PGE se manifeste em relação a esses estudos e homologue ou não tudo aquilo que foi feito de forma técnica. A partir daí, eu acho que o Secretário Vilson pode contribuir melhor.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, só para entender o fluxograma, que eu acho que é relevante. A Coordenadoria do senhor, concluindo os estudos técnicos, instruí-



dos os processos, encaminha ao Secretário, que manda para a PGE, que por sua vez encaminha ao governo e aí publicação e demais procedimentos. Em tese, o fluxograma simplificado é dessa forma?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – É isso.

O SR. DELEGADO LUCAS – Tudo bem. Até o encaminhamento ao Secretário o senhor responde, daí para frente, publicação, assinatura não competirá ao senhor. O senhor não tem conhecimento da razão pela qual foi, em tese, publicado sem assinatura?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Sim.

O SR. DELEGADO LUCAS – Tudo bem. A respeito dessa publicação no Diário Oficial alguém quer fazer algum comentário? Se não, vou seguir.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Pode seguir da minha parte.

O SR. DELEGADO LUCAS - Eu vou inverter aqui a pauta que eu havia previsto, já que nós acabamos adentrando um pouco no Soldado da Borracha, eu vou seguir aqui um questionário que eu tenho previsto aqui para o Soldado da Borracha.

O senhor sabia e tinha conhecimento de que havia ali naquela área onde foi criada a Estação Ecológica, Títulos expedidos pelo Incra? Títulos definitivos? O senhor tinha essa informação?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Tinha essa informação porque, mais uma vez, essas informações estavam em todos os processos. Só para esclarecer, deixar bem à luz do que se procura, que é a verdade, antes de ser Coordenador Estadual de Unidades de Conservação, eu fui Coordenador de Desenvolvimento Florestal.

Então, nessa Coordenadoria, os processos passavam lá para a aprovação dos planos de manejo madeireiros. Então, sim, sabia que havia Títulos lá.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor mencionou previamente que conhece várias das áreas in loco. O Soldado da Borracha, o senhor chegou a ir in loco?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Cheguei a ir in loco e a realizar vistorias técnicas lá, também.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor tem uma ideia... Acho que o senhor comentou por cima, mas, queria consignar essa pergunta. Aproximadamente, quantos projetos de manejo florestal tinham na área compreendida como Soldado da Borracha?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Ainda como Coordenador Estadual de Desenvolvimento, nós começamos a catalogar esses projetos, todos os projetos do estado, dentro de uma plataforma na Coordenadoria de Desen-

volvimento Florestal. Então, nós homologamos e nós lançávamos o "shapefile" dessas áreas remanejadas, para que o Estado tivesse documentadas as áreas que foram manejadas no estado.

À época, quando eu assumi a Coordenadoria, nós tínhamos catalogados em torno de mais de 400 a 500 projetos de planos de manejo madeireiros. E, para trás, em outras gestões, possivelmente nós tínhamos vários projetos também lá, de pousio, mas não sei quantificar. O que se tem ideia é de mais de 500, sim.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Esses projetos de manejo, quem eram os detentores deles? Eram as pessoas proprietárias da área, ou era a Sedam, que pagava, ou custeou o projeto de manejo?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Na verdade, o direito de manejar suas áreas é privado ou público. Então, os proprietários dessas áreas, vamos lá: especificamente o Soldado da Borracha, entravam com um processo administrativo. Nesses processos são cobrados estudos, equipamentos, situação fundiária, documentação da área; e apresentados através de seus responsáveis técnicos. Seus engenheiros com suas ART's ou de exploração ou de elaboração de projetos. Então, quem protocolava no estado essas informações eram os proprietários das áreas.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – E o Estado, com a autorização desses proprietários, podia usar esse estudo de cada projeto de manejo para fazer como embasamento na criação dessas reservas?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Perfeito. Porque esse estudo é um estudo público. Essas informações são levantamentos públicos e que são de interesse de todos. Então, quando você protocola um projeto na Sedam, seja ele de qual for a natureza, esse projeto pode ser de conhecimento público, as informações são informações públicas e que podem ser usadas, sim, em levantamentos ou não serem usadas, mas serem como base para esses levantamentos. Até mesmo porque são informações que os próprios proprietários informam à Sedam.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Isso, mas teve essa autorização? O senhor disse que não, não é? Sim ou não? Tem autorização para usar? Os dados?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – A autorização de uso das informações são meramente técnicas. Então, se você protocola no Estado...

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Sim ou não? Tinha autorização ou não? O senhor sabe?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Responder sim ou não fica muito vago. Então, eu gostaria de responder de uma forma...



O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (DOCA) – Refazendo a pergunta do deputado: as informações de plano de manejo individual de proprietários, elas servem como estudos técnicos para a criação de unidade de conservação? É isso que se quer esclarecer.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Sim ou não?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Elas subsidiam, sim, informações.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (DOCA) – Elas subsidiam estudos técnicos?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Subsidiam, sim.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (DOCA) - Por que eles não estão acostados aos autos?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Pode subsidiar. Inclusive, nos autos estão acostados a condição dessas áreas lá. Então, se você pegar ali o relatório inicial, vocês vão ver, os senhores vão ver que existe lá essa menção aos projetos.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Porque tem um custo para fazer um projeto de manejo.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - É, que é totalmente custeado...

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Pelo privado.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Pelo proprietário...

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - E o Estado se apropriou disso?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Não. As informações são públicas. Imaginemos só uma...

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O senhor comprova que é pública. Sim, não é?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Sim, sim. As informações são públicas. Devem ser.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Outra coisa: a titulação dessas áreas, eu sei que o senhor falou que existe a lei que pode...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Só um minutinho, Deputado Pedro Fernandes. A Deputada Dr^a Taíssa está em um evento em Guajará-Mirim e gostaria de registrar presença.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Presidente, gostaria de registrar presença. E agradecer a disponibilidade. É porque, como o nosso Duelo acabou bem tarde aqui, e eu não consegui fazer o deslocamento para

a capital, mas vou acompanhando de forma on-line a CPI e estou à disposição.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Muito obrigado, Deputada Dr^a Taíssa. Obrigado pela contribuição na CPI. Perdão, Deputado Pedro, pode prosseguir.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – A lei do zoneamento, só ela basta para criação das 11 reservas?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Não foi isso que eu disse. Eu disse que um dos pré-requisitos de criação de unidades de conservação é o zoneamento socioeconômico, que é uma ferramenta de gestão do Estado. Não só para criação de unidades, mas para qualquer outra atividade é o zoneamento que deve ser obedecido. A exemplo de qualquer, vamos imaginar um frigorífico. Ele não consegue operar se não estiver dentro do zoneamento, que é a lei máxima, digamos assim, do Estado de Rondônia.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O estudo seguiu o regramento correto que a lei exige para criação das 11 unidades de conservação?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Sim. Deputado, só uma questão, toda vez que nas minhas falas eu remeto a questões, legislações que cabem ao servidor público à época a seguir. É um ato que é vinculado, então, assim, não sou eu que acho, é o que a lei diz. Eu não sou do ramo jurídico, mas eu peço aqui, que as minhas falas vão ter sempre uma base legal, que foi o que deu subsídio.

Agora julgar se isso é correto, julgar se o zoneamento é correto, não cabe a mim. Cabe como funcionário público à época seguir a legislação que tinha à época.

O SR. DELEGADO LUCAS – Exato. E nós não estamos aqui fazendo avaliação.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Quero pedir ao Coronel Wilson para não auxiliar o entrevistado, por favor, porque tem que ser individual o questionamento. Está bom? Obrigado.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Deputado, só para contribuir. Então, os artigos, a Lei 9.985/2000, nós temos a 233, uma lei estadual, que cuida do zoneamento do Estado. E as exigências dispostas na Lei 9.985 para criação de unidade de conservação que estão insertas nos parágrafos da Lei 1.144/2002, com esses cinco componentes, se a área for uma área destinada à proteção ambiental pelo Zoneamento, tem que ser desconsiderada a aplicação da lei federal e da nossa lei estadual?

Porque, pelo que eu vi, o que nós estamos buscando aqui é saber se esses componentes que a Lei 9.985/2000, artigo 22, e o Sistema Estadual das Unidades de Conservação, Lei 1.144/2002, artigo 21, se esses cinco compo-



nentes foram feitos os estudos e entregues. Ok. Nesse relatório, as pessoas que subscreveram, todas negaram veementemente não terem trabalhado aqui. Mas, digamos que aquele estudo encartado do capa verde, como se viu, juntado aqui em 2022 aos autos, que já se presumia findo em relação a estudos, relatórios, porque com a edição do decreto o que restava ali era a questão de manejos e indenizatórios, DUP (Decreto de Utilidade Pública), desapropriação, justa indenização. Não veio. Mas esse mesmo documento acostado das folhas — exibe para mim aí no item 8, esse “Considerações e Recomendações” na tela, desse próprio relatório —, ele não recomenda que ali seja criada uma estação ecológica. Eu vou ler:

“A equipe CUC/Sedam que realizou os levantamentos preliminares sobre aspectos socioeconômicos, constatou que não há presença de comunidades tradicionais tanto no interior como no entorno da área em questão” — eu estou tratando do Soldado — “não havendo, portanto, compatibilidade para criação de Unidade de Uso Sustentável. A proposta de Unidade de Proteção Integral se dá por ser aquela área relevante valor cênico, rica em fauna, flora diversificados, que serão levantados diagnósticos posteriores ao presente estudo. A Equipe considera a proposta de Parque a melhor opção pois este tipo de unidade de conservação foca na preservação dos ecossistemas presentes, somente após sua implantação, elaboração do plano de manejo e definição do zoneamento da área, poderá ser utilizado pela população de forma controlada, seja visitantes das imediações ou por turistas de outras regiões.

Diante dos estudos apresentados a proposta de uma ESEC torna-se questionável, principalmente pela questão de uso da estrada que corta a área para o acesso de pessoas, a outras áreas fora dos limites propostos. Aparentemente, as famílias que moram no interior não fazem uso dos lotes, sendo que a criação de uma unidade não teria muito efeito para elas, podendo, inclusive serem beneficiadas com a possibilidade de venda destes títulos como compensação de reserva legal para os proprietários com passivos ambientais.”

A gente só gostaria de saber por que esse relatório aqui tem um amplo estudo, muito grande. E parece que parte dele é realizado com dados secundários, pois não tem assinatura de ninguém nesses documentos.

Queremos compreender como um documento dessa natureza, que vai ter reflexo na vida de 600 pessoas, que têm uma obrigação de cuidar de um manejo durante 30 anos, é obrigação dele cuidar do pousio por 30 anos. E as demais que restaram naquela região, esse relatório não considera e cria uma ESEC.

E a gente não consegue identificar qual o técnico que diz: “ali é uma ESEC”. Gostaríamos de saber quem foi que decidiu por essa modalidade de unidade de conservação.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Bom, o relatório é bem claro. Ele diz que a indicação para a criação de uma estação de uma unidade de conservação de proteção

integral, no caso, ele já vem mencionando um parque, que também se enquadra nessa categoria de unidade de conservação de proteção integral que a gente acabou de ver.

O relatório traz informações importantes também. Ao considerar esse relatório, ele diz que: “não havia moradores dentro da área”, que mais uma vez corrobora com aquilo que foi dito. Os levantamentos foram feitos no entorno, então as coordenadas mostram justamente isso. Mais uma vez, os planos de manejo que foram explorados lá mostram isso: se havia morador, com certeza. E aqui, eu não quero desconsiderar a afirmação de ninguém; eu estou apenas trazendo o que nós tínhamos de documentação à época. Então, esse relatório diz isso. Em relação à questão de decisão, se vai ser um parque ou uma estação ecológica, isso é decidido no Comitê. Então, esses relatórios são levantados pelas equipes de campo, que trazem todas as considerações, e o Comitê toma essa decisão. Bom, até houve, a exemplo de outras unidades, que eram para ser mais restritivas, e o Comitê decidiu, porque haviam pessoas dentro, mudar a modalidade para RDS (Reserva de Desenvolvimento Sustentável), para uso sustentável e para outras finalidades.

Então, mostra, sim, que os dados foram analisados e que foram consideradas, sim, todas as situações fundiárias e socioeconômicas da área. Basicamente, a decisão é tomada com base nos levantamentos pela Comissão. Agora, deputado, esses documentos são públicos. Se os senhores não têm assinatura e tudo, esses relatórios, esses livros que estão aí, deveriam trazer isso, assim como os outros documentos.

Eu quero só esclarecer que, à época, o sistema SEI estava em implementação no Estado de Rondônia. Então, esses processos iniciaram de forma física e foram sendo migrados. Pode ser que responda à pergunta dela, a pergunta que foi feita para a técnica da Sedam, “por que foi somente naquela data anexado?” Eu não sei responder isso, é a atual gestão que tem que responder.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Denison, deixa eu aproveitar aqui. Eu moro a 22 anos no Município de Cujubim. Conheço muito bem toda aquela região e a área, fui Prefeito lá. À época, eu estava Prefeito, no ano de 2017, 2018. E eu não vi nenhum tipo de movimentação, de estudo naquela época. Estou falando aqui do que eu vi, estou dando a minha opinião só para esclarecer alguns fatos. Eu quero te perguntar: se não existia ninguém morando dentro do Soldado da Borracha, quando vocês foram lá?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Moradia, não. E isso pode ser comprovado, mais uma vez, com as cartas imagem que foram apresentadas pelos proprietários, à época, que exploraram os projetos.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Nós fizemos uma audiência pública no Município de Cujubim. E, nessa audiência pública, fizemos uma reunião da Comissão e vá-



rias pessoas moravam lá nessa época. Tem pessoas que eu conheço que moram lá há 20 anos, 30 anos. Muita gente mora lá há muito tempo. Tipo assim, você está afirmando e aqui você sabe que nós temos que falar a verdade, fizemos o compromisso. Então, você confirma.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Estou afirmando e confirmando novamente que, na época dos levantamentos, não havia moradores. E isso pode ser totalmente comprovado com as cartas imagem que foram apresentadas. Inclusive, projetos que foram averbados na sua totalidade, áreas que foram totalmente averbadas à margem da matrícula, porque exploraram 100% do manejo florestal que era previsto.

Então, mais uma vez, com a compromisso da verdade aqui, eu acredito nessa Comissão, que a intenção realmente é esclarecer justamente os fatos. Confirmo e corroboro que, na época do levantamento, não existiu. Fiz várias vistorias.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Justamente, temos que ouvir a verdade. O senhor responde em qualquer lugar por isso, que o senhor está afirmando aqui?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Perfeitamente, eu respondo pelo cargo que, à época, eu era incumbido de participar, junto ao Governo do Estado.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O senhor conhecia uma estrada que tinha lá, na época da criação? O senhor sabe que essa estrada dá acesso à Gleba Rio Preto, que foi onde apareceram os entrevistados?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Bom, existe uma estrada lá. E, sim, existe essa estrada que, realmente, foi onde estão devidamente documentadas, onde as pessoas foram entrevistadas.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O senhor tem conhecimento de projeto de manejo florestal que foi aprovado pela Sedam, autorizado, e que não pode agora transportar, passar pela estrada, não autoriza porque foi criada uma Estação Ecológica, uma das áreas mais restritivas, que não pode passar ninguém. O senhor sabe desse projeto de manejo?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Não tenho conhecimento, porque não posso responder pelo Estado. Não tenho acesso aos processos, ao que está sendo autorizado ou protocolado lá.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Na época em que o senhor era responsável, não tinha nenhum projeto de manejo autorizado lá nesse período que foi criado. Os estudos apontaram?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Os estudos apontaram, na verdade, os projetos que foram manejados.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – E os que estavam autorizados para serem extraídos, o senhor tem conhecimento?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Não tenho conhecimento, porque não foram da minha gestão. Então, não tenho como afirmar se havia ou não.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Quanto tempo demora para realizar um levantamento florístico de uma área de quase 180 mil hectares?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Depende. Vai depender se os levantamentos, como estão devidamente acostados ao estudo, esse relatório que o senhor acabou de ler, eles falam que "os levantamentos mais precisos, que necessitam para uma devida gestão da área, serão posteriormente realizados."

Então, há o estudo prévio, que pode ser amostral, de levantamento florístico, biológico, de tudo o que é necessário para se criar uma unidade de conservação, assim como o socioeconômico, assim como as audiências públicas foram necessárias. E, posterior a isso, a lei do SNUC diz que essa área tem que ter um plano de manejo. O Estado tem que fazer esse plano para poder fazer a gestão dessa área.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Em quatro meses tem condições de apresentar esse estudo anterior à criação?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Amostral, como acabei de falar aqui, sim, perfeitamente é possível um levantamento prévio amostral. Inclusive, os levantamentos podem ser feitos com imagens de satélites, então, perfeitamente é possível.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Foi feito um levantamento in loco da demarcação dessa área?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – In loco? Nós temos uma Coordenadoria de Geodências. Então, quando houve a necessidade dos levantamentos, dos estudos, essa Coordenadoria foi a responsável em criar a poligonal dessas áreas. Essas poligonais podem ser criadas dentro do próprio laboratório.

Então, em relação à questão técnica de criação, teria que ter aqui o técnico que fez essa poligonal para poder responder se ele foi in loco ou não necessitou.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O Estado foi beneficiado com a criação dessa Estação Ecológica Soldado da Borracha e as outras 11 reservas, todas as reservas, na opinião do senhor?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Na minha opinião, todas as unidades que foram criadas são significativamente muito importantes para o Estado. Não só para o Estado, como para o mundo. Nós estamos falando aqui



de unidades que estão promovendo a troca de chuvas, inclusive chuvas que todo mundo aqui precisa. Então, do ponto de vista técnico, sim, o Estado foi beneficiado, o mundo foi beneficiado com a criação dessas 11 unidades de conservação, sim.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Efetivamente foi beneficiado na ação?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Efetivamente?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Ou só no papel?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Efetivamente. Agora, é claro, é óbvio que após a criação de unidades de conservação, cabe ao poder público fazer a gestão devida dessas unidades. Então, eu não vou entrar no mérito de gestão de unidades de conservação, porque isso não cabe a mim. Mas, do ponto de vista de como engenheiro florestal, e pela importância biológica, cênica, ambiental da criação dessas áreas, sim, elas foram importantes.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Tratando aqui da Estação Ecológica foi criada, Umirizal. O senhor tinha conhecimento das áreas que foram atingidas pelas usinas e que tinham várias pessoas pleiteando junto às usinas a indenização por essas áreas terem moradores e titulação?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Umirizal foi bem importante esse tema, porque os estudos da Umirizal se iniciaram em 2012. Esses estudos foram financiados, capitaneados pelo Programa de Áreas Protegidas que é gerenciado pelo Ministério do Meio ambiente, o MMA, através do programa Arpa. Então, houve uns estudos. Nesses estudos inclusive, nesse encarte que eu menciono aqui está de posse do Estado, tem um estudo da Empresa Ecosis que a época foi contratada para realizar os estudos. E havia a menção dessas pessoas que estavam a serem indenizadas e uma lista completa, inclusive, com quem já tinha sido indenizado pela empresa. Então, sim, eu sabia e isso é público, está nesses estudos.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O senhor conhece alguém que foi indenizado depois da criação da Estação Ecológica lá?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Conhecer?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Mas, o senhor sabe se alguém foi indenizado, como o senhor falou?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Eu sei que as pessoas foram indenizadas, porque essa foi uma informação que essa empresa terceirizada trouxe, junto com os nomes, CPF, de quem foi devidamente indenizado lá.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Elas foram inde-

nizadas antes da criação da estação ecológica. Depois que criou a estação ecológica, o senhor tem informação se foi indenizado mais alguém lá? Ou se as pessoas foram prejudicadas, porque perderam a ação por causa da criação dessas áreas?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Não tenho essa informação. Eu tenho informação de quem estava nessa poligonal da criação da Estação Ecológica Umirizal, só trazendo um ponto, é uma unidade onde existe apenas um tipo de vegetação lá, que é o umiri, e ela é encontrada somente lá.

Então, os estudos trouxeram essa necessidade de criação e também essas informações de levantamento, as audiências públicas que foram feitas. Então, esse estudo perfeitamente responde todas essas questões.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – E por que a pressa em não aguardar todo o processo, mesmo que aqui na Assembleia estava tramitando uma Proposta de Emenda à Constituição, em que todas as criações de reservas no Estado de Rondônia tinham que passar por essa Casa? E aí foi muito rápido. No dia 6/10/2017, todo mundo com pedido de urgência na abertura do processo de criação das unidades e também do Soldado da Borracha, em Rio Machado.

Por que essa pressa que aconteceu dentro do governo nesse dia? E o senhor estava lá, um dos coordenadores desse trabalho. O que motivou o senhor a apressar o processo? Por que foi por causa da Assembleia? O que aconteceu?

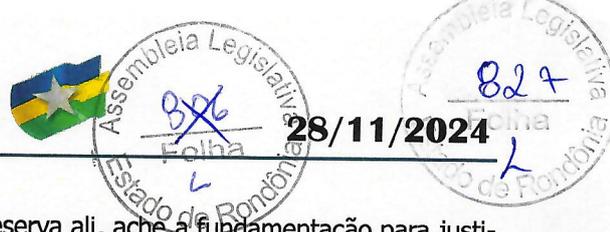
O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Bom, não vejo uma pressa nesse processo, especificamente em qualquer um outro, visto que eu acabei de mencionar que esse estudo iniciou em 2012, sendo criado só em 2018.

Então, em relação a essa questão, mais uma vez, questão de pressa, de ter algum trâmite ou acordo aqui na Assembleia, em relação a isso, eu não posso me ater. Eu posso me ater em relação a se foi feito o estudo ou não, como foi feito, qual foi o financiamento utilizado para fazer isso. Então, essas informações eu consigo responder. Em relação à questão vontade política, pela pressa de criação ou não, isso não cabe a mim.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O senhor confia em um documento que não tem assinatura ou o senhor respeita um documento que não tem assinatura? Sim ou não?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – O documento deve ser precedido de assinatura, de identificação do técnico, de quem fez aquele levantamento. Então, um documento que não tem assinatura, eu não confio. Não confiaria porque não tem validade.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Obrigado pela informação.



O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Só para elucidar a questão do apressamento, do açodamento, da questão do Soldado da Borracha, é que o processo tem início dia 06/10/2017. Ele tem início dia 06/10/2017, com uma tarja, em todo, de urgência nele. Abertura do processo. Ele é aberto dia 06/10, aí eu tenho 06/11, 06/12 (quer dizer, final de ano); 06/01, 06/02 e antes, 06/03, em 20/03, já está concretizado o processo.

Quer dizer, pouco mais de quatro meses a demora para a criação de uma unidade de conservação, eu vou dizer, com uma complexidade que não se tira com áreas de propriedade. O Estado não tinha um orçamento, não tem um programa de indenização. Se o Estado indenizar aquelas áreas lá, o Estado quebra. O Estado não tem previsão de dotação orçamentária, nunca expediu, passados cinco anos, nunca expediu o decreto de desapropriação para a indenização das pessoas.

E aí esse processo surge no dia 6 de outubro, e em março ele estava concluso já com tudo isso. O que o deputado quis questionar foi essa pressa, esse açodamento.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Bom, em relação à questão de urgência, de pressa, nós sabemos que existem, inclusive, dentro da gestão, normativas para isso. Um documento, para ser urgente, ele precisa ter algum tipo de esclarecimento. Então, mais uma vez, eu vou voltar em relação, me ater novamente à questão técnica da coisa.

Então, os estudos foram realizados. Agora, mais uma vez eu quero deixar isso bem claro, não cabe à Coordenadoria de Unidades de Conservação a época, decidir sobre a criação. Mais uma vez, isso é uma vontade política. Então, a nós, havia o dever de realizar os levantamentos dentro do que a lei exigia. Então, não vou me ater à vontade política da urgência a que se refere aqui, porque eu não tenho conhecimento para ajudar essa Comissão.

O SR. DELEGADO LUCAS – Sobre essa questão da vontade política, eu quero aproveitar aqui e fazer um adendo. Nós sabemos que há necessidade da vontade política para motivar o ato; e aí, a partir de então, o senhor já falou várias vezes, o ato tem que ser precedido, está vinculado, adstrito à legislação vigente. E aí, há embasamento, como o senhor mencionou, em diversas legislações, e aqui se questiona, em alguns momentos, a forma.

De todo modo, quanto a essa afirmação do senhor, da vontade política, quando houve por parte do governo vigente uma determinação, houve no sentido de que havia uma vontade política de se criar as reservas? Portanto, que se buscasse a fundamentação necessária para a criação delas? Ou houve uma determinação no sentido da vontade política de ver a viabilidade de criar ou não reservas? Entende a pergunta?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Entendi.

O SR. DELEGADO LUCAS - Se o governo falou: "eu quero

criar uma reserva ali, ache a fundamentação para justificar isso"; ou "verifique se é possível ou não criar uma reserva ali"? Como chegou a missão que foi determinada para o senhor?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Bom, os processos de criação das unidades, inclusive, se eu não me engano, 6 unidades de conservação já estavam tramitando no Governo há anos, então isso mostra...

O SR. DELEGADO LUCAS - Me perdoe. Esses 6, o senhor pode dizer quais são?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Umirizal, RDS Limoeiro,... Eu não consigo me recordar as outras, mas em torno de seis unidades já havia estudos, inclusive antes da...

O SR. DELEGADO LUCAS – Essas seis já estavam em tramitação?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Já tinham processos abertos de estudo, criação, levantamento de áreas. E o que foi feito: do pressuposto dessas seis, foi estudado se outras áreas, indicadas pelo zoneamento socioeconômico, tinham essa finalidade. Então, em nenhum momento houve alguma indicação dizendo "quero criar essa unidade nessa localidade, porque o zoneamento permite isso", não. Foi justamente por isso que nós tivemos a necessidade de visitar as áreas, realizar todos os levantamentos para ver se, sim, se era possível. Inclusive nós temos unidades que não foram criadas, que no bojo da documentação de criação podem ser consultadas. Eu não vou me recordar muito, faz muito tempo, mas ...

O SR. DELEGADO LUCAS – A pergunta seria se o senhor pode exemplificar alguma que se cogitou criar e não foi criada?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Eu não consigo lembrar o nome agora, mas, sim, havia uma unidade para ser criada e simplesmente na hora do estudo, os estudos disseram que não haveria fundamento ecológico e socioeconômico para a criação. Então essa não foi criada. Respondendo à pergunta, não houve nenhum tipo de direcionamento no intuito de dizer "crie as unidades", até mesmo porque isso seria totalmente errado.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor sabe me informar, dentro do conhecimento do senhor, salvo engano, sua formação é engenheiro florestal.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Engenheiro florestal, especialista em comunidades tradicionais.

O SR. DELEGADO LUCAS – Perfeito. Dentro do conhecimento do senhor, com a sua graduação, mas também da vivência profissional na área da sua vasta contribuição ao Estado de Rondônia, nas funções que desempenhou

junto ao serviço público, o senhor sabe informar qual o procedimento que o Estado deve adotar quanto aos particulares quando a criação de uma unidade de conservação contempla uma área onde há propriedades privadas devidamente tituladas?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – O que o sistema de unidade de conservação diz é que identificado áreas tituladas dentro com propriedades, elas devem ser indenizadas aos proprietários.

O SR. DELEGADO LUCAS – Os decretos que criaram essas áreas, o senhor, na sua opinião entende que eles deveriam prever uma dotação econômica para essa finalidade, posto que é um condicionante? Ou não?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Não tenho competência para arguir sobre isso. Eles são meramente jurídica.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor se recorda se os estudos indicavam qual valor o Estado deveria dispor para indenizar as pessoas eventualmente afetadas por essas áreas? Ou as áreas, simplesmente os estudos indicavam que não havia ninguém, como o senhor afirmou há pouco do Soldado da Borracha?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Os estudos informavam que havia propriedades manejadas. Os estudos já estão devidamente indicados, mas esse estudo orçamentário de indenizações, de quanto isso custaria, nossa Coordenadoria não fez. Então, se houve algum órgão, algum departamento do Governo que fez, eu desconheço.

O SR. DELEGADO LUCAS – À Sedam não foi solicitada? À Coordenadoria de vocês não foi pedida...

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – À Coordenadoria, a Sedam, eu não sei se a PGE fez, não sei.

O SR. DELEGADO LUCAS – Eu queria aproveitar aqui a presença do senhor e fazer alguns questionamentos voltados à APA e à FES do Rio Pardo. Eu deduzo que essas áreas sejam dessas que já havia o processo em andamento, que não foi iniciado em 2017. O senhor não vai saber afirmar de memória?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Não consigo afirmar com certeza.

O SR. DELEGADO LUCAS – Sem problemas. Existem mapas, e a gente não vai dispor deles aqui agora, que mostravam uma formatação completamente diferente da delimitação que foi dada à Floresta Estadual do Rio Pardo – FES do Rio Pardo. E eu gostaria de saber se o senhor sabe informar por que houve essa mudança nesse polígono? Porque, a questão do Rio Pardo é sui generis, nós falamos criação de 11 unidades, embora

sejam nove, porque o Rio Pardo já estava criado – confere? - pela legislação federal.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – A Resex Rio Pardo eu não recordo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Existe a APA (Área de Proteção Ambiental) e existe a FES do Rio Pardo, que são duas unidades. Todavia não havia uma delimitação de onde era a APA e de onde era a FES. Havia um polígono total. Onde é a FES do Rio Pardo? Onde é a APA? É aqui e é aqui, ao mesmo tempo. Então, havia necessidade de se estabelecer os limites da APA e da FES dentro da área total.

Foi uma área que foi dada em permuta, acredito que o senhor sabe conhece bem o histórico. Por isso, até deduzi que já estava tramitação esse estudo dela.

Ali, não foi criado uma unidade de conservação. Só foi delimitado onde é a FES e onde é a APA. O que eu queria saber é qual foi o critério adotado, se o senhor tem conhecimento, e se o senhor lembra, para delimitar onde é a FES. Porque acabou que, ao final, em 2018, com a publicação dos decretos, a FES virou, assim, para resumir, um quadrado. Embora os mapas anteriores da Sedam indicavam ela de uma forma bem ramificada.

Tem o desenho de como está agora? É da FES do Rio Pardo, Franber?

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Essa seria a poligonal da APA inicial.

O SR. DELEGADO LUCAS - A inicial da APA, pronto. Ali, em tese esse era a FES, não é?

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Exatamente, uma área de 7 mil hectares aqui.

O SR. DELEGADO LUCAS – Pronto. Aparentemente, se encaminhava para uma publicação de um decreto nesse sentido, de uma definição, de uma delimitação da FES.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Em conjunto com a APA.

O SR. DELEGADO LUCAS – Ali em vermelho a APA e, é aquela partezinha branca ali a FES, não é? Tem como mostrar como ficou depois de 2018, Franber?

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO – Tem. Essa que são as coordenadas e eu vou passar o processo.

O SR. DELEGADO LUCAS – E enquanto ele vai procurando ali, nós entrevistamos os moradores do Rio Pardo...

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO – Deputado, essa seria a FES.

O SR. DELEGADO LUCAS – Isso, já juntamente com aquele mapa da APA, esse seria o mapa da FES.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO – Posteriormente no processo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Pronto. Volta ali, por favor, aquele vermelhinho ali é bom de visualizar, para gente comparar depois. Então, ali havia um encaminhamento aparentemente nesse sentido ali da FES. Ótimo.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO – São 7 mil hectares.

O SR. DELEGADO LUCAS – Pronto. Procura como como ficou após a publicação dos decretos.

E nós entrevistamos aqui na CPI diversos moradores do Rio Pardo, que estão na área que ficou delimitada... Pronto, como ficou agora, depois do decreto de 2018.

Aquela área branca ali está até diametralmente oposta onde inicialmente se concebia área da FES, muito maior também. E nós não conseguimos vislumbrar, analisando os processos que instrui os decretos, qual critério foi adotado para essa formatação.

Porque não contempla, aparentemente, por exemplo, os moradores estão ocuparam aquela área. Os mais antigos estão na área da FES. Então, os primeiros que entraram foram prejudicados, porque a FES não permite nenhum tipo de exploração econômica, enquanto a APA já é mais flexível.

Logo, por questão de antiguidade de área desmatada, aparentemente, não conseguimos vislumbrar qual foi o critério. E até porque havia um encaminhamento, um desenho anterior, bem distinto de como ficou ao final. E os moradores dessa área, onde está a FES, hoje, essa é a formatação após os decretos, foram ouvidos aqui nessa CPI, e todos afirmaram categoricamente que tomaram conhecimento da delimitação dessa área após a convocação para vir à CPI.

Eles não sabiam que a área onde eles estavam era FES. Assim como, os moradores que estavam na área como o APA imaginavam que, na sua propriedade, haveria uma área separada para FES. Isso porque, parece que ao longo dos anos, a Sedam comentava de que seria pulverizado entre os lotes, seria de uma forma de dividida, enfim. Então, aqui ficou uma dúvida, uma interrogação muito grande nesta CPI e quanto aos moradores: o que aconteceu com a FES do Rio Pardo para que ela fosse delimitada dessa forma ao final? Porque o estudo, de fato, não existe, não consta no processo.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Bom, recordo brevemente de algum contexto que o senhor trouxe aqui. Mas, em relação à APA, o objetivo principal foi permitir que essas pessoas tivessem ali o uso das atividades que elas já tinham.

Então, a APA é uma área menos restritiva, que tem e que admite Títulos e atividades seja elas quais forem. Porém, ainda com uma organização através de um Conselho do próprio Estado para poder gerenciar essas áreas. A APA é nesse sentido. A questão da floresta de rendimento sustentado, que é essa, ela permite sim al-

gumas explorações.

O que foi pensado, a própria lei que o senhor menciona, diz que essa área seria doada, mas que teria finalidade sim de ter essa preservação ambiental. Então, o pouco que me recordo da época é que nós seguimos a decisão judicial.

Existe uma decisão judicial, que dizia o seguinte: "Olha, tem que ter APA e tem que ter FES nessa área". Então, basicamente, mais uma vez, ao Estado coube realizar. Vocês podem observar que, inclusive, talvez a área que tenha mais vegetação nativa é essa poligonal. Vocês podem verificar lá.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - O senhor falou de Conselhos, mas a gente não observa nesse processo de criação, nenhuma Ata de Deliberação dos Conselhos. Nada consta nesse processo.

O que daria até mais legitimidade, às vezes. O senhor confirma que tudo, que todos esses estudos, tudo foi deliberado? E qual Conselho é esse? Existe esse Conselho?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Não. Acabei de informar que, a APA de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, ela diz que essa área vai ser gerenciada através de um Conselho. Então, ele deveria ter sido criado após a criação da área justamente para discutir todos esses assuntos. Como é que vai ser a gestão da área, junto com a comunidade que lá existe.

Então, há previsão legal de criação sim, de um Conselho, mas não estou dizendo que esse Conselho deliberou algo antes da criação, não foi isso. Eu disse que há uma decisão judicial, uma decisão, inclusive, quando se destinou essa área. Eu estou lembrando aqui vagamente, tá? Então, havia sim, essa deliberação para que fosse criado. Ok, a doação vai existir, mas criem-se uma APA e uma unidade de conservação dentro dessa mesma poligonal. Então, foi cumprido.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - No depoimento que eu vi aqui de um morador lá dessa área, na época a Sedam foi lá, visitou. Acho que a Secretária Nanci na época, não é? E os orientaram que as propriedades iriam ficar como estavam e iriam construir a parte de preservação na área e todo mundo ficou de acordo. E, de repente, fizeram, depois passou um tempo, e quando foram construídas essas 11 reservas, englobaram junto uma coisa que já estava bem adiantada para uma solução, para as pessoas permanecerem na área e se adequar à situação ambiental. O interesse das pessoas que estão nessas áreas, muitas delas, é se adequar à questão ambiental e eles ficaram na época esperançosos, dentro da própria época ali.

O senhor conheceu esse estudo que foi feito pela própria Sedam? Foi esse estudo que nesse período que eles visitaram e orientaram as pessoas dessa construção dessa área? O Deputado Delegado Lucas está mais inteirado, pode formatar melhor essa pergunta, Deputado Delegado Lucas, para eles? Você entendeu o que eu quero perguntar, não é?



O SR. DELEGADO LUCAS - Eu acredito que fiz a compreensão, e vou só colaborar, então, com a pergunta. Para auxiliar o senhor a se recordar um pouquinho do contexto histórico que eu acho que vai ajudar.

Em 2010, no governo anterior, o governo do Confúcio Moura ainda, houve uma permuta de uma área federal com uma área estadual e há, portanto, uma legislação federal que determinou, nessa troca, que nesta área que a União estava doando ao Estado fosse condicionada à criação de uma APA e de uma FES. Mas, não estabeleceu a delimitação da APA e da FES, ficou ao Estado de Rondônia a obrigação. E houve uma ação judicial, acredito que 2014 então. Em 2010, a doação da área, a permuta da área. Em 2014, uma ação do Ministério Público contra o Estado, determinando que o Estado regulamentasse, portanto quem estava morando, quais eram os lotes, quem podia ficar, como funcionaria essa APA, etc. E o Estado foi réu nessa ação e essa ação acabou tendo seu desfecho.

E no decorrer desses anos, de 2010 adiante, quando o Estado assumiu a área, o Estado ainda não havia delimitado onde era a APA, e onde era a FES. E os documentos que a Sedam informava, fornecia para as pessoas, cada proprietário de um lote tinha lá "APA/FES", como se o lote fosse ao mesmo tempo intendente de um e de outro. E a Secretária que passou, os servidores que passaram, eles informavam à população, isso está conseguindo aqui nesses autos, que quando ia à Sedam informavam: "Olha eu estou na APA ou eu estou na FES?" "Não, você está nos dois, porque nós vamos pegar a reserva de todo mundo e vamos dividir a FES entre todo mundo." Tem mil propriedades? Vamos dividir a FES entre as mil propriedades, todo mundo tem um pouquinho de FES, na soma vai dar o que precisa, todo mundo está tranquilo.

Isso foi informal, foi uma conversa que foi tendo ao longo dos anos. E o senhor argumentou que, em tese, a área selecionada talvez tenha adotado o critério de área mais preservada.

E eu queria, se o Franber pudesse, sobrepor a área como ficou com o satélite. Você consegue colocar aqui o satélite de 2018 sobre esse. Esse é atual?

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO – De 2016. **(fora do microfone)**

O SR. DELEGADO LUCAS – De 2016. Tem bastante antropização também, não é?

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Aqui seria a FES no novo processo, o restante a APA. Mas só para ilustrar, no mapa, no início, que a APA eram 137 mil hectares, a FES seria esse polígono aqui. Só esse polígono aqui.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, a pergunta que o Deputado Pedro Fernandes, acredito que fez, e eu concluo aqui a minha indagação.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO – São 7 mil hectares.

O SR. DELEGADO LUCAS – Qual critério foi adotado pela Sedam para a delimitação da FES ter mudado toda uma construção que já vinha sendo estabelecida com a comunidade local ao longo dos anos, sem uma comunicação prévia, e aparentemente sem a precedência de algum estudo? Nós não conseguimos identificar, de fato, porque a mudança do desenho inicial por esse segundo desenho, qual critério? Por mais que há um ordem judicial, ela não pode ter estabelecido tamanho, limite, nem área. Com certeza o juiz determinou que fosse cumprido o acordo dá permuta, mas a permuta também não definiu qual era o polígono da FES?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Perfeito.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Deputado, temos aqui se precisar também o Diário Oficial da União, que é a lei de desafetação do Presidente da República e depois do Decreto do senhor Bianco também, se vocês quiserem.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Perfeito. Bom, em relação à questão de tratativas, acordos anteriores à gestão na qual eu estava, eu não posso responder, e também não tinha conhecimento dos acordos que eram feitos.

Por vários momentos houve uma procura muito grande à Sedam, à época, justamente pelos próprios proprietários das áreas que não podiam fazer nada, que não havia uma delimitação não podiam exercer ali as atividades que uma vez exerciam. Então, havia muito questionamento em relação a isso.

Os estudos que foram feitos, se vocês quiserem, podem voltar a imagem que os senhores apresentaram, ela mostra, sim, que a área da Floresta de Rendimentos Sustentável ali, ela é maior e tem maior vegetação do que as outras. A gente vê que a área está bastante antropizada, mas nesse desenho, que foi o desenho final, observa-se que, de fato, tem sim uma vegetação. Mostre lá o polígono que tem, que foi criado, a gente vai conseguir observar.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO – Denison, isso aqui é produzido por vocês mesmos.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Ok.

O SR. DELEGADO LUCAS - Foi de 7 mil para 30 e quantos mil hectares?

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Essa seria essa área aqui, a FES, onde estou passando aqui o mapa, é desenho de vocês da Cogeio, junto com o processo da APA; e a FES, vocês implantaram aqui 33 mil hectares.

O SR. DELEGADO LUCAS – De 7 mil...

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO – Para 33 mil hectares.



O SR. DELEGADO LUCAS – Quadruplicou? A dúvida é: por que essa mudança da dimensão? Por que a mudança da geografia dela? Qual é o critério?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Bom, o critério sempre vai ser sempre o critério de levantamento ambiental, mas uma vez eu vou reforçar aqui: a poligonal criada...

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas é possível — desculpa interromper o senhor — aumentar tanto a delimitação dessa área? Por qual razão foi de 7 mil para 33 mil hectares? Primeira pergunta.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - A razão que eu posso afirmar é que foi justamente para abarcar a questão ambiental. Então, nós temos, sim, foi, sim, nessa área tiveram algumas incursões, inclusive dentro do processo tem lá as visitas que foram feitas nessa área aí também.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO – São 30 mil, só para corrigir.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Então, nós temos, primeiro, uma APA que tenta ali, realmente, obedecer e entender a ocupação que já existia naquele local; e depois, logo em seguida, uma poligonal ali que garante o maior número — digamos — de vegetação existente na área, para que a finalidade da floresta de rendimento fosse cumprida.

Agora, em relação a construção dessa poligonal é quando a gente fala de Cogeo - e os mapas foram feitos pela Cogeo - eles podem identificar questões inclusive de cursos de rio, coisas que eles deveriam esclarecer em relação à construção da poligonal.

Olhando o processo e participando, à época, nas discussões e nos estudos e levantamentos, o que eu posso afirmar é que foi pensado sempre no ganho ambiental também dessa área.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, há um estudo, um relatório dentro do processo justificando a razão pela qual se aumentou consideravelmente o tamanho da área para justificar ali com o viés técnico a necessidade ambiental ecológicas dessa ampliação?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – O viés técnico deveria estar junto a esses processos, todas as discussões, inclusive, foram feitas nessa área. Por isso, essa questão histórica aí, mais uma vez. Faz muito tempo havia, sim, toda essa determinação, inclusive, se eu não me engano, havia deliberações do próprio Ministério Público, à época, que exigiam essa delimitação e essa conclusão, a resolução dessa situação da APA e da FES Rio Pardo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Sim, nós concordamos que há por parte da Justiça e do Ministério Público a determinação de que haja o cumprimento da lei, que foi a Lei Federal 2010, que estabeleceu na permuta a necessidade da criação dessas duas áreas. A questão é: eu não

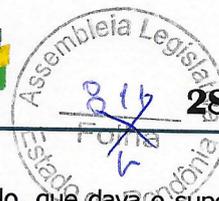
quero ficar aqui, não quero ser cansativo na pergunta, mas eu acho que é necessário.

Compete ao Estado, e, no caso, competia à Sedam, estabelecer de que forma isso seria construído de uma forma equilibrada e sustentável, porque não estamos aqui dizendo e em nenhum momento essa CPI tem essa pretensão de renegar o meio ambiente e dizer que aqui nós fomos contra o meio ambiente; de forma alguma. A solução é complexa, porque envolve uma questão de direito difuso, coletivo, universal que é o meio ambiente, que tem a sua importância para o mundo de forma inegável. Nós não estamos aqui promovendo e incentivando a pelagem de área pública, desmatamento de floresta, queimada de forma desmedida. Nada disso. Pelo contrário. Mas, nós estamos tentando equilibrar sempre com a parte social e econômica que também deve ser colocada na balança de uma forma equilibrada.

Nos outros exemplos de áreas que nós trouxemos aqui, se questiona por parte do órgão ambiental, e agora, por parte do que se investiga, se havia ou não moradores. Aqui é inegável a quantidade de antropização e o número de moradias e pessoas de pequenas propriedades rurais, inclusive nós temos um estudo da Sepat (Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária) de dois anos atrás, bem criterioso, estabelecendo ali o número de propriedades, todo o perfil socioeconômico; até por uma determinação judicial, foi cumprido.

Então, ali, inegavelmente, há muitas famílias, há muitas propriedades e todas elas se enquadram dentro dos critérios para uma APA, por exemplo. Mas, a pergunta aqui é: compete ao Estado atender à determinação judicial provocada pelo Ministério Público, mas não compete ao Poder Judiciário, acredito que ele jamais iria se imiscuir nisso, de determinar o tamanho ou onde a área fica. E essa parte é totalmente administrativa do órgão e o governo deve, dentro dos critérios técnicos, legais, e embasado em estudos científicos, indicar por "A mais B" qual é a razão de ser dessa forma ou da outra forma. Neste caso aqui, o argumento me parece que, para uma maior proteção e preservação ambiental, esse desenho final dos 30 mil hectares se apresentava melhor. Ok. A gente não vislumbra no processo essa dissertação e esse embasamento de dados e de estudos que justifica. Mas, se o estudo indicasse, é claro, para o meio ambiente, para a preservação ecológica, 30 mil hectares será superior a 7 mil. Mas isso é equilibrado dentro dessa reserva que já passava por um problema social, que foi a gênese da criação dela? Que, quando se permutou, a ideia era assentar essas famílias. Então, o Estado deu uma outra área grande em compensação para que pudesse assentar essas famílias.

E aqui, grande parte, mais de 20% das famílias, ou 30%, porque a área ficou muito grande no final, não vai poder ser assentada. E pessoas que se tivessem ouvido à época, pela Sedam, quando foi determinado no decreto a criação desse polígono, seria identificado isso. Os moradores mais antigos da área, os que chegaram primeiro, os desbravadores da área, os que deram origem a essa luta que culminou nessa permuta.



28/11/2024



Então, me parece que não foi considerado, nessa análise pela Sedam, o critério social também. Esse estudo despreza essa parte? Ou o estudo deve considerar a questão dos moradores, há quanto tempo estão lá, se são os mais antigos? Na época da permuta, se eram eles, ou se já venderam a cadeia dominial etc?

Cabe à Sedam esse levantamento e isso é considerado? Porque aí a Sedam, é claro, para o meio ambiente é recomendável, eventualmente, que dos 7 mil vá para 30 mil. Mas, no contexto geral, a Sedam pode recomendar que mantenha-se os 7 mil, porque senão vai gerar um outro problema?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - No contexto geral, vou falar de forma, de estudos compartimentados. Então, eu não posso falar em relação ao Laboratório de Geociências. Inclusive, essa área, se forem identificados nascentes, rios, isso tudo é feito no Laboratório de Geociências. E isso embasa não só a questão social que está sendo discutida aqui, mas a questão ambiental. Então, deve ter esse equilíbrio.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas, deve constar no relatório?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Deve constar no relatório.

O SR. DELEGADO LUCAS – Que existem nascentes, que existem cursos de rio.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Deve constar no parecer de quem estudou e criou essa poligonal inicialmente, porque é um estudo meramente técnico especializado. Então, as pessoas analisam através de dados de imagem de satélite, através de estudos de progressão de imagem. Eu não quero me ater muito a essa questão técnica, porque cabe à Cogeio responder essas perguntas. E, ao final da criação da poligonal, a Cogel deve responder o que embasou essa poligonal.

Então, sim, concordo plenamente, tem que ter esse estudo, tem que ter essa justificativa técnica para criação de poligonais, sejam elas quais forem.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - O que eu observei é que nenhuma das pessoas que estão responsáveis pelo estudo, pela criação, esteve lá na área. Todos que passaram por aqui, disseram que não estiveram na área. Isso que a gente identificou aqui. Então, o senhor falou que foi tudo baseado em estudos. E onde estão esses estudos que não estão aqui dentro do processo?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Deputado, eu acompanhei as oitivas e eu verifiquei que mostraram aí um documento com as assinaturas dos técnicos. Não tivemos a oportunidade de dizer que, para a criação das unidades, nós criamos várias equipes, várias equipes multidisciplinares. Então, nessas equipes existiam sociólogos, biólogos, engenheiros florestais, administrativo,

como o caso do Paulo, que dava o suporte para poder realizar os estudos.

E a gente não viu ali, até o momento, eu não vi também a outra parte dessa equipe. Então, o que eu posso afirmar é que essas 11 áreas foram visitadas, tem comprovação dentro dos projetos, com foto, coordenada e outros documentos que possam subsidiar. Então, não há o que se discutir em relação da nossa parte técnica.

Mais uma vez, analisando tudo o que foi feito e como nós estávamos à frente desse estudo, não há o que se falar em não participação dessas pessoas in loco.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Esses estudos não tinham que estar dentro desse processo? Ou eles têm algum arquivo na Sedam que está guardando esse acervo de documentos?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Eu não sei qual o processo, o teor do processo geral que veio para a Assembleia. Mas, o que eu posso afirmar, por exemplo, é que os livros com os estudos, os documentos que subsidiaram, por exemplo, a manifestação da PGE, que homologou os estudos, na esfera administrativa, eles não foram encaminhados para mim.

Eu recebi um arquivo da Assembleia para participar desse momento, mas eu não identifiquei ali o restante das documentações. Inclusive, a Comissão Interna, que aprovou e estudou todos os levantamentos que foram feitos.

Então, o que eu posso dizer é que existem técnicos, vários técnicos, que não tiveram oportunidade de vir até aqui.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Então, vamos convocar eles, não é?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Deputado, o que a gente está buscando aclarar é o seguinte: nós ouvimos as pessoas que moram nessas unidades. Eu não sei se você tem acompanhado, mas todos, com a exceção de um ou outro que realmente esteve em alguma unidade e apareceu, foram veementes em negar que tenham recebido qualquer técnico para entrevista. Essa entrevista da pessoa, eu sempre costumo dizer, as audiências públicas, as reuniões públicas, quando se trata de criação de unidade de conservação, não são para você. A vontade sua pouco importa. Se você está de acordo ou não, o objetivo da lei é lhe dar publicidade, “Olha, aqui vai ter uma unidade assim, nesse sentido. Você vai poder fazer isso e isso, ou você não vai poder nada e você será indenizado”.

É aclarar às pessoas que ali será uma unidade de conservação, será um espaço de preservação. O objetivo da audiência, em dar publicidade, é esse. Mas essas pessoas não tiveram essa informação. Nós ouvimos aqui quase todas as unidades, com exceção de algumas, evidentemente.

No que a Comissão tem que se basear? Na realidade desses estudos, nos documentos. Porque nós, que so-



mos advogados, e você também, como um técnico e engenheiro, nos subsidiamos de instrumentos que estão no processo. Para dizer que eu tenho disso, eu tenho, este livro azul, por exemplo, para servir de prova. Ele deveria ter no mínimo uma assinatura, um rol dos participantes que elaboraram aquele estudo, aquele dado. Nós vemos aqui fotos com coordenadas, que quando levantamos as coordenadas, não eram na área em questão, era em uma área concentrada.

E eu sei que os estudos podem ser feitos no entorno, mas não era no entorno. Era uma área concentrada, uma outra área de distinta de onde se criou o polígono da unidade de conservação. E o que a CPI busca, neste momento, é saber da veracidade.

Olha, nós temos aqui, por exemplo... Franber, pode exibir para a gente no processo da Estação Ecológica do Umirizal, nas páginas 22 e 23, o parecer 321? Ele é aquele parecer que a gente exibiu um pouco antes aqui. Eu vou ser objetivo na pergunta.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Por favor.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Parecer 321 da Coordenação de Unidade. Veja que não é o 322 que estava lá na da Estação Ecológica. Esse é já da Estação Ecológica do Umirizal. Esse não é do Soldado.

Lá no final, elenca que tem que ser cumprido aqueles mesmos requisitos da curva, etc. O texto é o mesmo, mas ele diz da conclusão da Estação Ecológica do Umirizal.

Eu tenho uma equipe, e tenho subsídio, porque aqui eu subscrevi. Tanto que nós ouvimos aqui a bióloga Silvia, ela está entre o rol das pessoas, e ela disse: "Eu não participei. Eu sou a favor, mas eu não participei de estudo algum. Pronto. Não participei".

E aqui nós temos as pessoas que participaram. Pelo o que você disse agora há pouco, quem realizou estudos foi uma empresa - não sei -, como é que se chama a empresa?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Ecosiss.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Ecosiss. E ela não consta. Então, nós temos, os deputados, que considerar que o parecer 321, encartado aqui nas folhas 22 e 23, não traduz a verdade?

Porque essas pessoas, uma por uma, foram ouvidas e nunca estiveram na Estação Ecológica do Umirizal. E esse processo administrativo traz que elas foram parte da equipe que fez os estudos lá. "Ah, não, mas fez em outro lugar". Então, não teria que estar aqui. Esse documento, este parecer que aparelha 321/2017, ele não traduz a verdade, deveria ser retirado do processo?

Porque, pelo que se levantou, de fato, foi outra empresa que fez os estudos. E sequer estão aqui os estudos que elas fizeram, aqui junto ao processo. É disso que a CPI está investigando.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Perfeito.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Perfeito? Ao mesmo passo, o 322, que faz referência ao Soldado da Borracha.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – O senhor me permitiria ir respondendo conforme os questionamentos?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Pois não, vou ser objetivo. O parecer 321/2017, que está sendo exibido, não traduz a verdade dos estudos que foram realizados? Segundo eles, os técnicos que estão elencados aqui, não trabalharam nesses estudos da Estação Ecológica do Umirizal?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Pelo contrário, se o senhor permitir colocar lá nas assinaturas, eu gostaria de esclarecer. Só para a gente acompanhar.

Olha só, o documento, por que essas pessoas aparecem aí? Para quem trabalha no meio ambiental é um fator de orgulho a criação dessas unidades de conservação. Essas pessoas que estão elencadas participaram de todos os estudos. Por isso que elas estão ali. Técnicos que realizaram os estudos para a criação das unidades. Olha o texto. Então eles entram, nesse contexto.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim, mas eles negaram.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Nas audiências que eu pude acompanhar, os técnicos foram questionados, inclusive vocês falam o nome das unidades. "Você foi nessa?" "Você foi naquela"? "Nessa eu não fui, mas nessa eu participei". Eu não vou entrar nesse mérito. Eu acho que está lá, está gravado, então eu não preciso esgotar esse assunto aqui.

Mas, em relação aos técnicos que participaram, além desses outros técnicos que participaram assinando de alguma forma, ou foi o Paulinho dando suporte para a alimentação da equipe, ou foi algum sociólogo, ou foi... Isso está, se os senhores não tem nesta Comissão essa documentação, deveriam ter.

Isso existe dentro da Sedam, foi feito e assinado por esses técnicos, inclusive relatórios que subsidiaram a Comissão a homologar, nesse primeiro momento, essas unidades de conservação.

Além disso foi questionado a situação aqui das entrevistas. Eu não sei se a Comissão tem posse dos CD's de que são as oitivas de várias unidades que foram criadas. Nessas oitivas algumas perguntas são pontuais, para responder justamente o tema que o senhor trouxe. Nessas oitivas são perguntados há quanto tempo mora, as pessoas se apresentam, as pessoas falam como que é, de fato, a vida naquela região e o entrevistador fala: "Olha, nós estamos aqui por esse motivo, a intenção é o estudo para criação de unidades de conservação. Você concorda ou você não concorda"? Isso está devidamente dentro dos processos de criação das unidades.

Agora, eu não sei se isso chegou até o conhecimento da Comissão, se vocês têm isso. Então, a legislação é bem



28/11/2024



clara. Ela fala que para unidades de estações ecológicas não há necessidade de oitivas, nem de consulta pública.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Então, foi por isso que vocês optaram pela estação ecológica, para não fazer as audiências?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Posso só concluir? E que na verdade a situação, me perdi um pouquinho, mas eu vou retomar.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Não, mas é só objetivamente.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – É objetivamente, mas tem todo um contexto, que não dá, de forma técnica, de falar sim ou não. Eu preciso só discorrer sobre aquilo que embasou a tomada de decisão.

Só em relação a questão, voltando ao Umirizal, nós temos, eu iniciei falando sobre o Umirizal, foi comentado aqui, nós temos uma empresa chamada Ecossis, que lá atrás foi contratada pelo Programa ARPA (Áreas Protegidas da Amazônia), que é gerenciado pelo Ministério do Meio Ambiente, que tem como gestor, é vinculado, o Funbio (Fundo Brasileiro para a Biodiversidade) como gerente desse programa, que é nacional, não é um programa de fora, é nacional.

E lá em 2012, os estudos começaram a ser feitos, então há essa documentação, inclusive ela foi tema de debate dentro da comissão, porque essa empresa recebeu, foi paga para fazer os estudos, houve audiências públicas, então é um estudo muito robusto do levantamento de fauna, de flora, da situação das pessoas que tinham que receber indenização, quem recebeu integralmente, quem recebeu parcialmente.

Então, esse relatório é bem robusto. Ele traz todas essas informações e está disponível, é público. Está disponível lá na Sedam.

O SR. DELEGADO LUCAS – De todas as áreas, esse relatório?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Esse é da Umirizal. Os outros estudos não tivemos terceirizações. Os próprios técnicos da Sedam fizeram esses levantamentos.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Então, pode ter acontecido de optar por criação de estação, que são as áreas mais restritivas, para não fazer as audiências públicas, porque iria dar muito trabalho e acelerar o processo, que eles tinham urgência disso ou não?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Pelo contrário, deputado. Mesmo não tendo a exigência a gente vê que no Umirizal houve as audiências públicas e ao final o relatório constatou que seria a modalidade estação ecológica a melhor. Por quê? Lá nós temos uma vegetação que só existe lá, o umiri. Por isso o nome Umirizal.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Segundo as informações dessa área, do umiri, não passa de, sei lá, 15 ou 20 hectares, onde está essa vegetação.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Muito importante, não é? Então, mais uma vez a importância de ter essa preservação, se ela só ocorre no Estado de Rondônia, lá nesse local.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – E a área preservada é bem no entorno do lago, das cotas que sobe a cada dia, segundo informações extraoficiais, a gente não pode, ser leviano o bastante, para trazer esse questionamento.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Eu não tenho essa informação de cotas.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Doca, só para contribuir. Acabei de fazer uma busca no processo que a Sedam nos disponibilizou todo o processo, não tem nenhum relato dessa empresa Ecossis, no processo. A área do Umiri é de 90 hectares; 90 hectares bem no bordo esquerdo da BR. E também não consta aqui nenhum processo das entrevistas, as fichas delas. Acabei de fazer uma busca rápida aqui no processo, Trindade.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Não, então mais um motivo para que essas documentações sejam solicitadas pela Comissão, porque elas existem.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – A Comissão requereu todos os documentos.

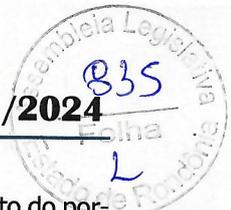
O SR. DELEGADO LUCAS - Eu quero só fazer um comentário aqui. Eu acho que mais uma vez, assim como nós, enquanto falávamos sobre o Soldado da Borracha pudemos concluir, eu mencionei que, o que não existe nos autos, não existe. Nós pedimos à Comissão. O passo inicial da Comissão, foi solicitar a cópia integral de todos os processos que instruíram os decretos. E para nossa surpresa alguns dos decretos estavam... Não havia processo. Não é isso, Doutor Doca? Instruindo.

Havia só o decreto publicado. E aí parece que a Sedam teve que correr para achar o documento aqui, outro ali, outro ali, outro ali; e começar a instruir esses processos após o nosso pedido.

E já vieram todos para cá, Doutor Doca?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Demostrou o início dos trabalhos da CPI, justamente aguardando esses processos na íntegra. Foram pedidos todos eles. Então, tudo que foi nos encaminhado é isso que estamos a discutir.

O SR. DELEGADO LUCAS - Instruir os processos depois da criação, depois da publicação, depois da entrada em vigor do decreto e seis, sete anos após a população já estar lá entrando em conflito com o Estado em razão



dessa providência, não nos parece uma medida prudente. Por mais que à época, aí eu reparei que o senhor menciona igual no Umirizal, estudo da Ecosystem, que aí, quando a gente pede da Sedam o processo que criou a Estação Ecológica Umirizal, não vem esse estudo inserido nele.

Então, essas informações, o senhor ali pela sua lida profissional, tinha acesso, talvez o Secretário tivesse, talvez um técnico tivesse, mas não vieram fundamentar o processo porque não estão instruindo esses processos. E aí gera toda essa celeuma, porque quando a gente analisa o processo a gente carece dessas informações.

Da mesma forma como Rio Pardo havia um mapa, havia uma previsão de onde seria a FES, e simplesmente quando veio o Decreto, desconsiderou completamente aquela previsão, colocou uma outra, e a gente tem que presumir, deduzir, se foi talvez por motivo "A", por motivo "B". enquanto que no mundo real, impactou severamente a vida das pessoas, porque aumentou muito a área, mudou a área de local e isso gera um reflexo muito grande. Inclusive, o senhor sabe que o senhor foi da área de fiscalização, acaba colocando o Estado contra algumas pessoas, às vezes por uma falta de um cuidado técnico na instrução. Por isso, que nós falamos aqui em algumas ocasiões, que parece que o processo foi apressado.

Porque se o processo tivesse sido instruído no seu devido tempo, com calma, com a PGE mandando para a Ditel as minutas, para que elas pudessem ser em um prazo razoável analisadas, instruídas do processo, precedidas de questionamentos; convocada a Assembleia para discutir ou algumas comunidades, enfim; por isso que nós insistimos aqui que aparentemente houve uma pressa e talvez tenha sido decorrente de uma vontade política. "Faça logo, faça rápido".

Mas, nós precisamos que o senhor nos diga das informações que entraram nos processos de criação; não do que o senhor sabia, mas estava fora das informações, porque esse estudo que o senhor mencionou do Umirizal, não está. Não consta.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO – Não existe essa empresa.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, em tese, não foi considerado para a emissão do parecer. Se foi, não foi citado, não tem uma fonte biográfica, não foi anexado, não está mencionado, não existe um excerto dele que foi trazido para o bojo do processo. Então, não é válida essa argumentação.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - O fato de o documento não ter sido apresentado aos senhores pela Sedam nessa atual gestão, não significa que eles não foram feitos.

Eu estou aqui, trazendo os fatos, a documentação que existe; e, sim, foi mencionado inclusive na Comissão técnica, existe, menciona-se esse parecer da Umirizal. O estudo existe. O estudo está na Sedam.

Agora, infelizmente, eu não vou entrar no mérito do porquê não foi encaminhado na sua totalidade, apensado aos processos. Eu não posso, até mesmo porque eu não estava mais lá quando esses processos vieram, não era mais de minha competência.

Então, sim, eu concordo com a Comissão que esses documentos deveriam ter sido apresentados. A motivação de não terem sido, eu não sei informar aqui.

O SR. DELEGADO LUCAS - Deixa eu fazer uma pergunta aqui rapidinho. Quando o senhor estava lá, instruindo esses processos, eu acredito que a abertura desses processos de criação das unidades de conservação, o senhor que deu o despacho inicial. Confere ou não?

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Abertura do processo?

O SR. DELEGADO LUCAS – É.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Sim.

O SR. DELEGADO LUCAS - E o senhor, quando deu a abertura desses processos, iniciou-os de modo físico?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Físico.

O SR. DELEGADO LUCAS - Paralelo ao SEI?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Físico, porque, na época, não existia ainda. O SEI não estava em gestão ainda. Então, a maioria dos processos são físicos ainda.

O SR. DELEGADO LUCAS - O SEI ainda estava em processo. Eu, servidor público do Estado, também participei da transição da instalação do SEI, me recordo.

E iniciou físico, ou concluiu físico, ou foi híbrido? Parte física, parte SEI, parte digital?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - O que eu me recordo é que eles iniciaram físico e foram concluídos de forma física. Posteriormente, houve uma migração de documentações da Sedam para o sistema SEI. E eu não sei informar se ele foi migrado.

O SR. DELEGADO LUCAS – Da abertura à conclusão dos estudos e o encaminhamento, então, dos pareceres operativos pela criação das reservas, das unidades, todos 100% físicos?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Que eu me recorde, sim, 100% físicos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Cem por cento físicos. Esse trâmite aí, então, depois, entre secretário, PGE, etc., Físico também?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Físico também, mas, mais uma vez, como estava em processo de migração,



eu não sei afirmar aqui com total certeza se, ao ser encaminhado para a Secretaria, se foi migrado para o sistema SEI.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, em tese, deveriam estar devidamente instruídos, com a ordem cronológica, porque justamente a ideia de haver, e a ideia não, o direito administrativo exige que haja a formalidade da documentação, dos processos que possam ser depois averiguados, vistoriados. E o meio digital impede que haja a juntada de um documento posterior, a retirada de um documento. Há mais segurança jurídica quando é no meio digital, porque o papel alguém, não estou dizendo que isso aconteceu, mas alguém pode tirar um documento, colocar outro e substituir.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Perfeito, deputado. Inclusive, no SEI, se você omitir alguma informação, tentar tirar do sistema, ele vai ficar devidamente documentado lá.

O SR. DELEGADO LUCAS – Até quem entra para ter acesso, fica registrado.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Esse é o processo. Nesses processos físicos, a única solução que se tinha na época era carimbar as páginas e assinar.

O SR. DELEGADO LUCAS – Perfeito. Mas, então, houve uma instrução de um processo para todos esses decretos, foram precedidos de processo. E físico, garantido; digital, precisa se confirmar. Se foi movimentado digital, vai estar até hoje lá. Mas o físico, o senhor pode dizer. Então, se hoje, por exemplo, a Sedam não nos fornece físico um processo destes, é porque eles perderam, porque houve, existiu?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Existiu. Todas as 11 unidades foram precedidas de estudos e esses estudos estão lá, inclusive encadernados.

O SR. DELEGADO LUCAS – A servidora que nos antecedeu — o senhor pôde ouvi-la —, ela disse que para ela foi entregue o caderno, o livro azul, avulso, mas ele deveria estar inserido dentro de um processo. Talvez ele tenha sido uma cópia, foi tirado.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Perfeitamente. Possivelmente ele foi desmembrado de um processo original.

O SR. DELEGADO LUCAS – Para digitalizar...

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Mas, mais uma vez, eu não sei qual foi o procedimento...

O SR. DELEGADO LUCAS – Isso, mas na época que o senhor estava lá...

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Na época existia um

processo, existiam os estudos e todo o trâmite foi documentado.

O SR. DELEGADO LUCAS – Apensados, devidamente numerados.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Apensados, devidamente, com todos os CD's que corroboravam os estudos e levantamentos que foram feitos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Os CD's são oitivas dos moradores da área que foram entrevistados?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Oitivas e arquivos também, documentos que foram anexados dentro do processo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Todos os estudos que tiveram visitas à população, foram gravadas essas entrevistas ou não?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Sim.

O SR. DELEGADO LUCAS – Todos. E os CD's foram anexados?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Foram anexados em cada processo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, no caso de Rio Pardo, por exemplo, se uma equipe foi até a área entrevistar alguém que estava morando em um local onde seria determinado o polígono da floresta, se ela foi ouvida, foi gravada?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Foi gravada e possivelmente foi documentada através de um relatório. Um outro ponto, para se corroborar também que as equipes foram até o local, foi aquilo que os senhores já pediram aqui na Comissão: as diárias que esses servidores fizeram quando foram até esse local. Já na época era exigido que, ao se retornar de qualquer ação, missão, seja qual fosse, da Sedam, eles fizessem esse relatório técnico dizendo onde foram, coordenadas e fotos. Então, isso também vai ajudar a comprovar que essas pessoas foram até o local.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Na época, o senhor era servidor efetivo da Sedam?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Efetivo da Polícia Militar.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Aí o senhor foi nomeado lá na Sedam?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Fui nomeado na Sedam, no primeiro momento como Coordenador de Desenvolvimento florestal, no CODEF, como eu mencionei



anteriormente, e, posteriormente, assumi a Coordenação de Desenvolvimento, a CUC.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O senhor era do Batalhão Ambiental ou era policial militar?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Policial do Serviço de Inteligência da Polícia Militar.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Obrigado.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor ficou de qual período cedido à disposição da Sedam?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Entre idas e vindas. Esclarecer que eu nunca fui político, sempre fui técnico. Então, entre idas e vindas, convites, em torno de quatro, cinco anos na Sedam, passando por essas coordenadorias.

O SR. DELEGADO LUCAS – Atualmente o senhor encontra-se exercendo suas funções na Polícia Militar?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Não. Atualmente eu me encontro trabalhando como engenheiro florestal em outra empresa.

O SR. DELEGADO LUCAS – Ah, sim. O senhor encerrou o vínculo com o poder público?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA - Encerrei, mas tem um contexto também. Encerrei. Em 2018, logo após a criação das unidades de conservação, eu fui exonerado pela primeira vez do governo, mudou a gestão, fui exonerado e voltei para a Polícia Militar.

Retornando para a Polícia Militar, fiquei em 2018 na Polícia. Na mudança de governo, esse atual governo, eu fui convidado a retornar novamente para a Coordenação de Unidades de Conservação, a CUC. Retornei para as unidades, para essa coordenadoria e, em 2020, fui exonerado novamente por esse atual governo também.

Retornei para a Polícia Militar. Ao retornar para a Polícia Militar, em 2020, já via que não era mais aquilo, o meu desejo de permanecer na Força. Então, solicitei, fiz o uso de todas as minhas prerrogativas adquiridas como Licença Especial. Foi negada pela Polícia Militar. Solicitei a minha LTIP (Licença para Tratar de Assuntos Particulares), que é a concessão de 2 anos fora da Polícia para exercer a devida atividade que eu queria, na verdade, assumir, que era ser engenheiro florestal, trabalhar e fazer isso o que eu faço hoje, com proteção de unidades de conservação, seja o que for, nesse sentido ambiental. Não queria mais ser policial, e foi negado.

Então, há um processo administrativo no qual prova que eu fiz essas solicitações e, no final, fui obrigado realmente a pedir licença da Polícia, a demissão da Polícia, para poder seguir nesse caminho, que hoje é aquilo que eu tenho como princípio: a preservação, seja como for, de floresta e de áreas.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Mais alguma pergunta? Para mim estou satisfeito.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Deputados, eu sugeria, e já conversando com Denison Trindade, que a Comissão foi instaurada inicialmente para apurar a questão da criação das 11 unidades de conservação. Posteriormente, também o gabinete do deputado recebeu outras denúncias, da questão do contrato de carbono com a Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA. Mas, nós pedimos o processo administrativo da contratação, o processo licitatório, e todo o processo na íntegra.

A Comissão já tem conhecimento de que esse processo já está judicializado. Muito provavelmente, o desenrolar e o resultado dele será pela via judicial. Mas, como é objeto da Comissão, não vamos nem nos ater a indagar sobre a questão do procedimento administrativo utilizado, porque a PGE e o próprio órgão ambiental já fizeram isso, e há uma decisão anulando administrativamente o processo.

O que a gente vai querer subsidiar é apenas quanto à questão do próprio instrumento de captação do carbono. E nosso conhecimento aqui é bem limitado quanto a isso, e a Comissão já, inclusive, reiteradamente foi indicado à contratação de um técnico para subsidiar as questões de um possível prejuízo ao estado econômico. O que o Estado estaria perdendo com a manutenção desse contrato, que, é como eu disse a pouco, será decidido pela via judicial.

Mas, na oportunidade pedimos a atualização do processo porque, quando requeremos, foi do mesmo tempo do início da Comissão, e isso data de 2023. E a gente vai fazer uma nova convocação, para tratar somente desse tema, Ok?

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Perfeito.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pode dar prosseguimento.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Quero agradecer ao Denison Trindade por comparecer e por dar todos os esclarecimentos aqui. É de suma importância, por ele ser um dos principais atores da fundação desse projeto, que culminou no decreto da criação dessas unidades de conservação.

Agora, vamos ouvir o ex-secretário Coronel Vilson Salles.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu quero aqui, de antemão, agradecer ao Trindade. Foram horas e horas aqui, mas é muito importante. Nós ficamos gratos com a colaboração de vocês. Se o Trindade tiver outro compromisso, pode ficar à vontade. E, se quiser permanecer também, fique à vontade.

Agradecer ao Coronel Vilson. Eu era deputado na época e agradeço sua presença aqui conosco. O intuito é realmente trazer os detalhes, trazer toda a narrativa, toda



a verdade dos fatos; esse objetivo da CPI. E, mais uma vez, agradecemos por vocês estarem aqui, ajudando a esclarecer os fatos.

Bem como todas as pessoas que participaram de maneira remota, participaram de maneira on-line. Já foram ouvidas muitas pessoas e, também, mais uma vez, agradecer a presença de todas as pessoas envolvidas. São pessoas que estão realmente aflitas. Eu tenho, assim, centenas de depoimentos, de pessoas que estão à beira do desespero.

Recebo áudios diariamente, não somente do Soldado da Borracha, mas da Ilha das Flores, do Umirizal. Então, nós estamos aqui em uma questão jurídica, uma questão técnica. Mas, principalmente lembrando, sei que a lei, às vezes, é fria, mas nós estamos falando aqui de milhares, milhares de famílias que estão, realmente, desesperadas. Pessoas que, às vezes, tudo o que tem investido naquele pedaço de terra. E a gente sente as dores dessas pessoas.

Então, fazendo só esse relato. Mais uma vez, muito obrigado por participarem de uma CPI. Parabenizar o Deputado Lucas, o Deputado Pedro, os demais deputados também que são membros da CPI. Muito obrigado.

O SR. DENISON TRINDADE SILVA – Só queria agradecer a oportunidade e dizer que sempre estarei à disposição quando solicitado por esta Casa.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Por favor, Coronel Wilson, fique à vontade.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Boa tarde a todos os senhores, Deputado Alex Redano, Deputado Delegado Lucas. Eu lembro do Deputado Pedro também que era prefeito na época, em Cujubim e o Doca que, às vezes, estava conosco lá. Salvo engano, era assessor da Deputada Lúcia Tereza? Ah não, com o Deputado Alex.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – O Doca sempre foi meu assessor.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Ah, então eu estou confundindo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Mas como ele é muito dedicado, principalmente nessa causa da Sedam, à nossa querida e saudosa Lúcia Tereza sempre tinha um empréstimo. E o Doca hoje está no nosso gabinete, mas a gente divide, com maior prazer, com os amigos, os demais deputados. São várias ações que envolvem essas questões ambiental e o Doutor Doca está aqui nos auxiliando. Parabéns pela dedicação Doutor Doca. Wilson, desculpa. Pode ficar à vontade.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Bom, a respeito da criação das unidades, eu acho que eu vou responder de uma maneira bem geral, na verdade, eu vou praticamente reafirmar aquilo que o Denison falou, os estudos foram realizados.

A prova disso é que os estudos foram encaminhados para a Procuradoria-Geral. Eles precederam a elaboração dos decretos, inclusive, depois, como os senhores sabem, teve uma Ação Direta de Inconstitucionalidade e esses estudos foram utilizados pela própria PGE e também, salvo engano, pelo próprio Ministério Público. Nós não estávamos mais na Secretaria, mas os estudos todos foram encaminhados um volume muito grande de estudos técnicos, enfim, foram encaminhados para que a PGE tivesse o subsídio necessário para minutar os decretos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Coronel, eu vou retornar à questão de Rio Pardo. Nós temos um estudo, como é o nome do departamento? Geociência? Cogeo.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Coordenadoria de Geociência.

O SR. DELEGADO LUCAS – Cogeo, Coordenadoria de Geociência. No processo que instrui o decreto de criação da APA e da FES Rio Pardo existe um mapa desenhado pela Cogeo, indicado pela Cogeo, com os polígonos, com as coordenadas geográficas, que o senhor pôde ver no depoimento que o antecedeu, na declaração do Senhor Denison Trindade que tinha um desenho, e quando da publicação do decreto, a minuta veio com uma formatação completamente diferente. Completamente diferente, não mudou um pouquinho. De 7 mil hectares foi para 30 mil, de um desenho bem recortado foi para um desenho bem geométrico, praticamente um quadrado, aumentando consideravelmente a área e mudando a área de local, o que impactou severamente na vida daquelas famílias. E de todas essas áreas, essa aqui, indiscutivelmente é uma área que havia moradores, como havia ali, como nós pudemos ver naquele desenho do mapa de satélite de 2016.

Então, ali não tem como nenhum estudo técnico informar que não havia moradores, havia moradores e se houve um critério técnico para mudança desse desenho, desse polígono da Floresta de Rio Pardo, ele desconsiderou a população. Mas, no processo que nós temos a cópia aqui, o Doutor Franber já o mostrou para nós, não há uma transição de um desenho, de uma área, de um polígono para outro. Simplesmente a Cogeo mandou um desenho e quando veio o decreto, veio com uma coordenada geográfica completamente distinta.

Eu gostaria que o senhor, como Secretário, à época, informasse o que precedeu essa mudança tão repentina. Nós ouvimos a opinião do Denison Trindade, mas nós queremos saber qual a sua visão a respeito disso, de como Rio Pardo acabou ficando com essa formatação no final.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Rapidamente explicando, só para contextualizar. Rio Pardo, conforme o senhor mesmo falou, quando foi criada a APA, que houve uma permuta de área da União com o Estado, era para realocar as pessoas remanescentes da Flona, esta-



va a Linha 6, enfim, da Flona Bom Futuro. Que também, salvo engano, era em torno 120, 130 famílias. O ICMBio tem esse levantamento. E, num primeiro momento, eu lembro que nós discutimos lá com a Cogeio, foi a respeito do ganho ambiental, que aumentou a área, e também tinha um entendimento, por parte de alguns órgãos, que seria metade APA e metade FES. Um entendimento. Não tinha nada escrito. E aquela área foi criada, com certeza, doutor, eu teria que verificar nos autos, teve um ganho ambiental, além de flora, possivelmente recursos hídricos, teria que ver direitinho lá o que o motivou.

O SR. DELEGADO LUCAS - Exatamente, esse é o que tem sido aqui o grande problema que a gente consegue resumir dessas declarações que nós estamos colhendo hoje, dos senhores que eram gestores, tomadores de decisão; porque há, em tese, informações que foram, como mencionado pelos senhores, utilizadas para embasar a decisão, mas que, quando a gente se depara aos autos, elas não aparecem.

Porque, se nesse processo tivesse explicado qual é a cadeia hídrica, quais são as nascentes, quais são os rios; enfim, tem que ser precedido de dados técnicos, alguma argumentação, alguma fundamentação; mas não. Simplesmente, de um desenho sai para outro e, no intervalo entre um desenho e o outro, onde deveria estar fundamentada essa construção dessa proposta final, que foi o que o decreto estabeleceu, não há essa justificativa, essa fundamentação.

E os senhores mencionam que tiveram reuniões, que foi discutido, que houve um estudo e não está juntado. Isso não tornaria, então, necessário que fossem reiniciados esses processos para que pudessem, então, serem instruídos da forma correta para quando, assinados e publicados eles estivessem, então... Porque, instruir depois da criação não é o procedimento adequado. Você primeiro instrui e depois você publica e edita.

O senhor, como Secretário, não acompanhou o processo para garantir que fossem juntados aos autos todos os documentos que tinham relevância ali para a conclusão a que se chegava?

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO - Bem, doutor, conforme nós falamos no início, todos os estudos foram juntados a um processo para cada unidade de conservação. Então, deve ter lá nesse processo alguma deliberação, juntamente com a Coordenadoria de Geociências, a respeito da criação da APA e da FES.

Conforme o deputado perguntou antes, sei o que Trinda-de respondeu, é prevista, sim, a criação de um conselho consultivo, tão logo seja criada a APA, para que se delibere tudo o que forem realizar dentro dessa área.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Coronel, o senhor, como gestor na pasta, que é o ordenador de despesa, que tem toda essa... Fez a reserva orçamentária para indenizar donos de propriedades? Como no caso do Soldado da Borracha, que era uma área titulada, que tinha projeto de manejo, pessoas tinham investido nessas

áreas? Foi feito um estudo ou foi definida uma reserva orçamentária para indenizar as pessoas após a criação dessa unidade de conservação?

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO - Não, não foi feito, haja vista, a preocupação da Sedam era com a questão ambiental, com a criação das unidades. Então, por parte da Sedam não foi feita a reserva.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - O senhor fez um projeto de ação para, assim que o Estado criasse as reservas, ele ia ser o detentor dessas áreas. As áreas iam sair das mãos de particulares e passaram a ser unidade de conservação para o Estado. O Estado tinha que assumar.

O senhor tomou alguma providência ou construiu algum planejamento logo após? Porque, no dia que criou, no outro dia, já o Estado já tinha a obrigação de estar nessas áreas buscando proteger a área, avisar às pessoas que estavam dentro de uma estação ecológica, uma área super restritiva, que não pode passar ninguém. Foi tomada alguma providência na época, foi feito algum planejamento?

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO - Olha, as unidades foram criadas, logicamente nós não sabíamos que iríamos sair da Secretaria. Como foi criado no final de março, e nós, na primeira semana de abril, fomos exonerados. Aí teria que verificar se o Secretário que assumiu logo após...

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Coronel, eu fui prefeito e o senhor sabe que a gestão pública, ela precede de planejamento antecipado. Como vocês já sabiam que iam criar essas reservas, essas unidades de conservação, automaticamente deveria preceder, dentro desse projeto aqui da criação das unidades de conservação, um planejamento, um orçamento, uma logística para que o Estado, automaticamente, ao criar, tirou do particular. Estou falando aqui principalmente do Soldado da Borracha, que tinha as pessoas que eram detentores do manejo, a responsabilidade deles era preservar as áreas dos manejos por 30 anos após a execução do projeto, como foi dito pelo técnico.

Não foi feito nenhum tipo de planejamento para que essas áreas fossem cuidadas pelo Estado, que a partir daquele momento saiu da mão do particular e virou do governo. O senhor tem alguma lembrança de algum planejamento?

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO - Não. Primeiro, havia necessidade da criação da unidade para que depois o Estado pudesse licitar uma empresa para fazer o manejo voltado para a gestão das unidades. Não é um plano de manejo florestal, é um plano de manejo voltado para a gestão, indicando quais atividades seriam realizadas lá, de acordo com a classificação de cada unidade.



O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O senhor sabe que a gestão pública é continuada. Sai um governo, entra outro, mas o Estado continua. Então, a gente que é gestor, a gente tem que tem essa preocupação. Eu estou aqui falando isso porque o Estado de Rondônia, a gente sentiu uma falta de planejamento e projetos para lidar com essa situação. Por isso que estou questionando, o senhor sobre a situação.

Então, na época, a gente não teve isso. Se preocupou só em criar a reserva, mas não se preocupou no pós-reserva, o problema social. Em algum momento, foi feita reunião com o gestor principal, explicando para ele quantas... "Na hora que criar essas reservas, nós vamos ter um caos social em algumas áreas."

Como foi dito aqui, tem áreas com moradores, igual na questão da região de Buritis, pessoas que moram ali há décadas. E o poder público esteve lá presente, abriu estrada, levou energia, deu condições para as pessoas, criou esperança, expectativa.

O senhor lembra se foi feita uma reunião com o gestor principal da época, trocando uma ideia com ele, pensando também nesse pós, "como a gente ia fazer com essas pessoas, essas famílias?" O senhor lembra se foi tratado?

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Chegamos a ter uma conversa, mas não foi nada registrado, conforme o senhor falou, no caso da atuação do Estado após a criação dessas unidades. Mas, não ficou nada registrado, foi uma conversa. Até mesmo, como nós falamos, precisaria criar unidade, licitar uma empresa, ou o próprio Estado, mas possivelmente uma empresa, licitação pública, para fazer o plano de manejo das unidades.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Qual a necessidade, naquele momento, de criar essas 11 reservas? O que motivou? "Se nós não criarmos, o Estado perde" o quê? O que o Estado de Rondônia perderia em criar elas em um momento tão... Foi muito rápido. Por que não se discutiu mais para a gente ter uma condição de criar essas áreas trazendo mais tranquilidade para o Estado de Rondônia? Porque hoje nós estamos em um engodo muito difícil.

Nós que somos deputados recebemos mensagem diariamente. O Governo do Estado que está agora, a pressão é muito grande. O Ministério Público, que é o papel dele, que é o guardião da lei e da ordem, a lei é fria, ele não está pensando nas pessoas que estão lá, ele sabe que a lei é fria. É reserva, tem que sair, não tem jeito e não tem conversa. Muitas vezes, eles falam que a legislação foi feita pelos legisladores, por isso que esta Casa é o lugar mais ideal para debater esse assunto.

E aí trouxe essa situação toda. O que motivou? Fala para nós, porque nós queremos trazer para a população. Por que foram criadas? Porque eles perguntam para mim, "por que criaram essas reservas"? O que o Estado de Rondônia perderia tanto em recursos, em incentivos? O que foi que motivou, sem ter um debate melhor, nessa situação?

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Bom, a respeito da criação das unidades, na verdade, já vinha-se conversando há muito tempo. E aí chegou o momento que partiu uma decisão política para iniciar os estudos. Muitos estudos já estavam em andamento, como foi o caso do Umirizal, enfim, para a criação das unidades. E, conforme já foi falado aqui, essas áreas que foram criadas as unidades, foi Zona 2, citada de maneira geral do zoneamento. Elas são voltadas ou para manejo florestal sustentável ou para criação de unidade de conservação. Então, outra maneira de utilização dessas áreas não tem como regularizar, a não ser que mude a lei do zoneamento. E eu acho que não tem nenhum projeto para mudar a lei. O que o Estado fez durante a nossa gestão foi a atualização da segunda aproximação do zoneamento, mas a atualização não tem nada a ver com mudar a lei do zoneamento. Era só algumas correções cartográficas, enfim.

E então, segundo o zoneamento, que é uma Lei Complementar Estadual, essas áreas são voltadas - é o que está lá na lei, que nem o senhor falou, já falaram, é a letra fria da lei - ou para o plano de manejo ou para a unidade de conservação.

Não tem como dar outra destinação, sobre o risco de quem está nessa área - a não ser que sejam extrativistas, desde que eles comprovem - quem está nessa área não pode regularizar, dependendo da atividade que ele está desenvolvendo, não pode. Começando, inclusive, pela análise do CAR (Cadastro Ambiental Rural). Isso dificulta. Tem uma série de consequências para quem está nas áreas. Isso não é culpa, que nem já falaram aqui, é o zoneamento socioeconômico-ambiental.

Hoje, ele está na Sedam. A Sedam dá um caráter somente ambiental, mas o zoneamento é uma ferramenta de gestão do Estado. Que, na verdade, a meu ver, eu acho que o zoneamento deveria estar não na Sedam, mas em uma secretaria tipo a Sepog (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão), que é a que trabalha com organização do Estado.

Então, eu sei que já falamos na lei de zoneamento, temos as nossas críticas aqui e realmente são algumas leis ambientais que estão amarradas ali. E o zoneamento do Estado, como o Doutor Doca sabe muito bem, e os senhores também, ele foi recepcionado pelo Código Florestal.

E o Código Florestal é bem mais restritivo que o zoneamento. Só abrir um adendo: o zoneamento, quem tinha área, de acordo com a segunda aproximação, a reserva legal era 50. Veio o Código, e jogou para 80. Isso é só um exemplo. Então, deputado, são áreas que há indicação legal, e a técnica é essa. E não tem outra opção a não ser a lei de zoneamento, mas acho que não está em questão aqui.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Essa decisão sobre uma área como a do Soldado da Borracha, que era plano de manejo, determinava que os particulares eram obrigados a preservar, sobre pena da lei. Eles teriam que

preservar, porque como falou aqui, 600 e poucos lotes eram projeto de manejo. Nessa decisão, não mudaria a Zona, lá ia ser Zona 2, igual.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO - É, continua. A zona continua.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - O senhor acredita que ficando como estava, na mão dos detentores dos projetos de manejo e o Estado só os fizesse cumprir a lei, a gente não preservaria mais do que tornar uma área pública, considerando que o governo não dá conta de cuidar nem do que nós já tínhamos? Foi avaliada a situação?

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO - Foi, foi. Conforme nós falamos, foi uma decisão política na época, da criação. E juntamente com todos os estudos da criação de unidades. Mas, lógico que, não foi com esse objetivo. Só para contextualizar melhor, também foi criado em 2018 uma lei que é pagamento por serviços ambientais. Então, hoje, o Estado de Rondônia tem uma lei, que talvez seja a melhor lei do Brasil. Qualquer proprietário, além de sua produção, pode receber com a preservação do meio ambiente. Seria sequestra de carbono, se tiver nascente ele poderá receber também. E o objetivo, logicamente, era o Estado manter e utilizar para fins também de ganho ambiental para o Estado de Rondônia, a criação.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Que seria o carbono? A comercialização do carbono, mantendo as áreas preservadas, o Estado comercializaria o carbono, seria uma das alternativas?

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO - Quando foi criada a unidade, essa lei estava em discussão, mas, lógico, que não foi criado com esse propósito. Nós estamos dizendo que, essa área preservada, o Estado poderá monetizar essa área, ou seja, através de uma das políticas é a questão do carbono.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Na época, não foi avaliado que os proprietários dessa área, tipo assim, foi confiscado a propriedade, na verdade. O Estado confiscou a propriedade e criou a estação ecológica. Esses proprietários, desses 600 e poucos lotes que estavam preservados, porque era projeto de manejo, poderiam fazer projetos de carbono, negociar essas áreas com outras áreas pra fazer uma permuta dos 20% que eles tinham direito de antropizar, e etc., se eles fizessem o um projeto legalmente. Eles não tomaram prejuízo? Não foi avaliado esse dano ao particular? O Estado de Rondônia não teve uma perda de receita? Porque o Estado não deu a finalidade à unidade que foi criada. Nós temos uma perda de receita. Foi avaliado isso por todo mundo que estava compondo, na época, essa decisão?

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO - A nossa preocupação, conforme já falamos, foram feitos os estudos e, depois da criação seria então realizado o plano de manejo, justamente para que o Estado tivesse um ganho com a criação das unidades. Então, elas não foram criadas com vistas a gerar um caos social, digamos assim.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Essa tomada de decisão, como que, porque o senhor é gestor, eu fui prefeito, a gente tem os secretários, tem o pessoal que nos rodeia.

Como partiu a decisão "vamos criar essas 11 unidades de conservação"? Como que o senhor, porque o senhor que estava à frente da pasta, e a gente fica com ônus e o bônus, o gestor. Eu mesmo passei por isso no Executivo e eu sei que é uma decisão muito difícil, que impacta diretamente a vida das pessoas. E essa decisão impactou o Estado de Rondônia, que a gente corre um risco de ter um prejuízo muito grande para o Estado.

O Município de Buritis depende daquela área vitalmente. O Município de Cujubim, dependia quase 100%, o setor madeireiro ainda sobrevivia dos projetos de manejo, que seria um ciclo de 30 anos e pode retornar e tirar a madeira como a Manoa (Manoa Sustentável Exploração e Serviços Florestais LTDA). Nós temos lá, um exemplo de manejo sustentável, aquele que são 30 talhões, ele está no 18º e ainda faltam 12 anos para eles voltarem ao começo. E cria uma situação.

Se em todas aquelas áreas tivessem feito o mesmo processo da Manoa, nós estaríamos com a área preservada e gerando emprego, renda e as condições para o município.

Então, como partiu, de quem partiu a ideia de falar "não, nós temos que fazer essas 11 reservas"?

O SR. VILSON SALES MACHADO - Nós tivemos uma conversa com o Governador, na época. Levamos para ele, falamos sobre os estudos. E, na verdade, foi uma decisão tomada junto com o Governador. Secretaria e Governador.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Então, foi uma decisão política?

O SR. VILSON SALES MACHADO - Sim, uma decisão política. Mas, foi uma decisão política precedida de um trabalho técnico. O ato é uma decisão política.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Entendi. Teve alguma pressão de fora do Estado, de fora do país, na época, ONG's ou alguma coisa, o senhor se lembra, que estava pressionando para que o Estado cumprisse esse plano de ação que está lá no zoneamento? Praticamente, o que originou, foi o zoneamento. Foi onde vocês, pelo que o senhor falou aqui, viram que ali tinha possibilidade e lá estava descrito que poderia fazer dessa forma. E foi ali que tomaram a decisão de fazer por decreto, essa situação. Teve alguma pressão de fora, o senhor lembra, ou não?



O SR. VILSON SALES MACHADO – Não, não teve nenhuma pressão externa e também não tivemos nem conversa com ONG's, nada a respeito. Até mesmo porque tem o Conselho Estadual de Política Ambiental, o Consepa, que o terceiro setor participa. Mas, essa não foi uma deliberação do Conselho, foi da própria gestão mesmo, Sedam e junto com o Chefe do Executivo.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – O senhor avaliou esses estudos minuciosamente antes dessa tomada de decisão? Porque o Governador, eu fui prefeito e a gente ouve o secretário. Vem aquela decisão, fala "isso aqui está ok, eu conferi, está tudo certo."

Foi o senhor que fez essa conferência de todo esse trabalho que o pessoal construiu? Desse trabalho que apresentaram e, pelo que o Trindade falou, falta documento aqui, mas foi o que a gente requereu da Sedam, toda a documentação. Foi o que ela nos apresentou, é o que está aqui nesse processo, que eu acho que foi entregue uma cópia.

Vocês tiveram acesso à cópia desse processo que está aqui conosco?

O SR. VILSON SALES MACHADO – Não, eu até recebi. O assessor parlamentar encaminhou, mas eu não consegui abrir o documento. Mas, sem problema.

Olha, Deputado, se eu falar para o senhor que eu olhei todos os documentos de maneira minuciosa, o senhor sabe que não tem como. Quase impossível, haja vista a grande demanda de serviço que tem na Secretaria. Mas, eu olhei, logicamente, confio na equipe, foi nomeada uma equipe, todos servidores públicos, de carreira ou não, independente, todos investidos em cargo público que tem fé de ofício em seus atos. Nós tivemos algumas reuniões, eles encaminharam a documentação, os processos para o gabinete, que depois nós encaminhamos para Procuradoria.

Então, com certeza, os técnicos tiveram esse trabalho árduo. E, com certeza, também a Procuradoria, antes de elaborar os decretos, também analisou todos os documentos. Eu até posso falar que eu conheço, da época, os Procuradores do meio ambiente, os dois que estavam lá. E os Procuradores, com certeza, se tiveram alguma dúvida, devem ter chamado algum técnico para esclarecer, antes de minutar os decretos para encaminhar para o governador.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Isso aí, Coronel. Estou satisfeito, e, eu penso assim, é uma tomada de decisão que agora construímos um grande impasse, que nós estamos aqui buscando a verdade para a gente... Como o Judiciário pediu, foi tentado rever essa situação através de outro decreto. Foi emitido pelo atual Governador, e o que foi alegado é que não tem estudos para que eles possam debruçar-se sobre isso.

Então, é por isso que a gente está aqui avaliando. Como foram feitos esses estudos? Realmente, servem de embasamento legal? Foram feitos dentro de todas as possi-

bilidades legais? A busca nossa é por dar uma resposta para o nosso povo de Rondônia que divide as opiniões, a gente tem que dar essa resposta e achar a solução para muitos pais de família. Porque tem o social também. E a gente tem de prever a situação, temos de preservar o meio ambiente, isso aí é uma prerrogativa.

Eu acredito que a gente tem de prover a nossa sociedade na nossa tomada de decisão daqui para a frente.

O SR. DELEGADO LUCAS – Coronel... Tem como colocar na tela aquele documento da assinatura do...

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Deputado, apenas, uma sugestão. Vamos por etapa?

O SR. DELEGADO LUCAS - Pode ser, claro.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Vamos colocar o do Renato, que é o que antecede.

O SR. DELEGADO LUCAS - Positivo.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Franber, coloca para mim, aí, o despacho do Renato, que nós ouvimos agora há pouco. O despacho do Renato Moraes Ramalho, em 20/03/2018;

O SR. DELEGADO LUCAS – Esse despacho, senhor Secretário, encaminha da PGE para a Ditel as minutas dos decretos que visam, que tinham o intuito, o condão, de criar as unidades de conservação. As reservas. Então, no dia 20 de março... Tem o horário aí em que foi encaminhado?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – O horário, às 10h51min.

O SR. DELEGADO LUCAS – No dia 20 de março, às 10h51min, um assessor da PGE encaminhou ao Departamento do Governo do Estado de Rondônia...

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – A Ditel.

O SR. DELEGADO LUCAS - A Ditel.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Diretoria Técnica Legislativa. Ou seja, o decreto, em tese, a Ditel passaria por alguma análise, alguma verificação.

O SR. DELEGADO LUCAS – Isso. Para que a Ditel pudesse ali, então, fazer o trabalho deles, que compete à pasta deles, e, eventualmente, fosse construída, então, a versão final dessa versão desse texto legislativo para que pudesse ir ao governo e etc. E, no mesmo dia, foi publicado no Diário Oficial, confere?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Confere. Põe na tela. E O DOE do dia 20.



O SR. DELEGADO LUCAS - O Diário Oficial.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Está aí no DOE, página 13, número 52. Esse é o decreto (**referindo-se à imagem no telão**). Eu recortei apenas um. Estou recortando o Soldado da Borracha porque todos os demais processos têm o mesmo procedimento.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então foram publicados dia 20 de março de 2018. No mesmo dia em que a PGE encaminhou minuta para a Ditel, a Ditel já confeccionou esse texto do decreto e já publicou, confere? E aí o próximo documento?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - O próximo documento é o da Tânia. Antes, porém, deputado, sugerimos a indagação se após esse despacho do Diretor da Sedam, da minuta do documento à Ditel, qual o procedimento? Ele retornaria à Sedam esse documento, essa minuta? Seria encaminhado para a Casa Civil para coleta da assinatura do Governador? Ou encaminhado apenas a minuta diretamente ao DIOF (Diário Oficial), ao setor de imprensa para já publicar a minuta sem que tivesse a certeza sequer de que o Governador assinou o decreto?

O SR. VILSON SALLES MACHADO – Essa pergunta, eu vou ser bem sincero. Como é um procedimento PGE e Ditel, a preocupação nossa era encaminhar os processos todos para a Procuradoria para fins de minutar os decretos. A partir dali, a PGE já tem o Regimento Interno dela. Aí a tramitação é a PGE e a Ditel. Eu sinceramente não saberia responder.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas, para a Sedam seria normal, esperado que retornasse algum tipo de, depois que foi encaminhado esse...?

O SR. VILSON SALLES MACHADO – Normalmente retorna, depois de assinado e publicado, para juntar já o decreto assinado pelo Governador. Normalmente é isso que acontece.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Porque nós temos o despacho da Tânia, no dia 22/03/2018, às 12 horas e 42 minutos. E nós temos a assinatura do Governador no decreto no dia 22/03, às 10 horas e 25 minutos, ele assinou; às 12 horas, a Tânia encaminha o processo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Aqui, Doutor Doca, é relevante a gente fazer aqui a leitura. Então, dia 20 de março, às 10:51, a PGE encaminha para a Ditel. No mesmo dia é publicado no Diário Oficial. Ocorre que no dia 22 de março, conforme está escrito ali, esse documento é direcionado ao senhor, na qualidade de Secretário, oriundo da Casa Civil. “A par de atenciosos cumprimentos, informamos a Vossa Excelência que o Decreto nº 22.690, de 20 de março de 2018, que “Dispõe sobre a criação

da Estação Ecológica Soldado da Borracha, nos município de Porto Velho e Cujubim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências” — aqui que a gente chama atenção — “encontra-se assinado e encaminhado para publicação.”

Então, o documento que foi direcionado à Sedam informando da assinatura do Governador e solicitando a publicação do documento assinado, foi posterior à publicação dele. Ele já estava publicado dia 20 sem assinatura. E dois dias depois chega esse documento que nós estamos fazendo a leitura para o senhor, solicitando que o senhor publique ele, porque estava assinado. E agora o documento que comprova a assinatura do Governador - nós temos aí? Por gentileza, coloca na tela para conduzir a pergunta.

Esse é o decreto assinado pelo Governador no dia... “Documento assinado eletronicamente por Confúcio Aires Moura, Governador, em 22/03/2018, às 10:25.” Então aproximadamente duas horas antes do documento da Casa Civil encaminhando ele para o senhor. Ocorre que a assinatura no decreto é posterior à publicação do mesmo e, após o encaminhamento do decreto assinado para o senhor, na qualidade de Secretário.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Só fazer um aparte. A mudança na Constituição Estadual foi feita em uma terça-feira. Eu era deputado na época. Tive o apoio do ex-deputado Maurão e mais alguns deputados. Nós coletamos a assinatura e nós fizemos uma mudança na Constituição Estadual proibindo a criação de reserva por decreto. Isso, na terça à noite. Na quarta de manhã já amanheceram decretadas as 11 reservas. Só que não tinha a assinatura do Governador. Eu lembro que o Doutor Doca, questionou isso na época. Você lembra disso, Doca?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim, eu me lembro disso, deputado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Foi até na Assembleia antiga ainda. Não estava nesse prédio novo, estávamos no prédio antigo. Então, a grosso modo, o que deu para entender na época é que não seguiu todo o devido processo legal, todo o rito. Entende? Então, esse é um dos objetivos também. Porque, se tem algo que não segue o rito, ele é totalmente nulo.

O SR. DELEGADO LUCAS - A pergunta, então, senhor Secretário, à época: por qual razão, quando o senhor recebeu o documento encaminhado pela servidora Tânia, no dia 22 de março às 12:42, assinado por ela, no SEI, na qual ela solicita a publicação do documento do decreto assinado pelo Governador à época, por que não houve a publicação novamente desse decreto no Diário Oficial? A única publicação que é, a dele, é aquela do dia 20 de março, que foi mostrada aqui.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Olha, conforme



eu respondi antes, teria que verificar com a servidora Doutora Tânia, a razão. Eu, sinceramente, não eu não sei responder. O documento chegou, quando os documentos chegavam para mim, eu verificava a qual área ele era afeto dentro da Secretaria e encaminhava ou à Procuradoria Ambiental ou para Unidade de Conservação. Eu até nem sabia que esse documento não tinha sido assinado pelo Governador.

O SR. DELEGADO LUCAS - Aquele Diário Oficial que nós mostramos aqui, com a publicação do decreto do dia 20 de março, ele parte da Sedam para o Departamento de Publicação?

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Normalmente, nós encaminhávamos para Ditel, de acordo com a área. Este aí, eu não posso afirmar, mas tenho quase certeza que partiu da PGE. Porque quem trabalhava com elaboração de leis, seja Decreto, Lei Complementar, Lei Ordinária, era a Procuradoria-Geral. E até mesmo porque o Governador não assinava nenhum documento que não passava pelo crivo da PGE.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas, então, nós estamos verificando dois elementos distintos.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Só para contribuir.

O SR. DELEGADO LUCAS - Só um minutinho, Doutor Doca.

A Casa Civil pediu para o senhor a publicação do decreto assinado pelo Governador, como está no documento do dia 22. Mas o documento, a publicação do decreto no dia 20, em tese, teria sido pela PGE. Por que essa diferença, então, no procedimento?

Porque, se compete à PGE a publicação da parte legislativa, por que a Doutora Tânia direcionou essa para Sedam, então? Porque está encaminhado o documento pela Casa Civil ao senhor, na qualidade de Secretário.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Eu acho que era para meu conhecimento, salvo engano.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Só para eu aclarar: o documento encaminhado para a Ditel pelo diretor da Sedam, o Renato, que nós ouvimos mais cedo.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Não ele é da PGE, que o diretor executivo da Sedam...

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Da PGE, mas assim da diretoria, como é o cargo dele? O Renato.

O SR. DELEGADO LUCAS – O Renato falou na declaração dele, que ele era servidor da PGE, à época vinculada ao Doutor Matheus.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Isso, da

PGE da Sedam. A Tânia era da Sedam ou se era da PGE, ou se era da Ditel.

O SR. DELEGADO LUCAS – A Tânia era da Casa Civil. Era da Casa Civil.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Só esclarecendo, Doutor, a Procuradoria Ambiental, quando nós chegamos à Sedam, não ficava junto à Sedam. Ela ficava junto à PGE. Só para contextualizar. Nós fizemos um pedido ao Procurador-Geral, na época, para que os procuradores ficassem próximos à Sedam. Primeiro, porque nós trabalhamos com muita construção legislativa, e eu acho que os parlamentares lembram.

E havia muitas outras demandas e também para assessorar os nossos técnicos, que tinham muitas dúvidas na tomada de decisão. Então, os procuradores que estavam lá na Sedam com os servidores eram todos da PGE. Estavam juntos conosco no mesmo prédio, mas tinham plena autonomia, conforme a própria PGE tem.

E a Doutora Tânia era a servidora, acho que da Casa Civil.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Então, tá. "... encontra-se assinado e encaminhado para a publicação."

O SR. DELEGADO LUCAS - Não é para conhecimento. Abre o documento, por favor.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Seria bom se a Doutora Tânia estivesse aqui, mas eu acredito o seguinte...

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Ela estava no rol para ser ouvida.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Ela, como é que eu vou dizer, a Ditel encaminhava para a publicação, mas não para a Sedam publicar. Ela estava me informando: "Olha, já foi encaminhado para publicação", me informando. Não que a Sedam ia publicar.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Mas essa constatação que gostaríamos de ter, é que no dia 22, às 12:42, ela coletou a assinatura às 10h. Ok? Ela coletou as assinaturas às 10h e, ao meio-dia e quarenta e dois minutos, ela enviou, via SEI, evidentemente, o despacho, informando que o documento encontra-se assinado e encaminhado para publicação.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – O encaminhamento para publicação era ela mesma quem fazia. Era tramitação dela.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Só que quando ela, encaminhou já estava publicado.

O SR. DELEGADO LUCAS - A publicação, então, essa



parte ficou um pouco confusa para mim. A publicação desses decretos após a assinatura, alguns era a Secretaria que encaminhava para o departamento e outros a PGE, a depender da matéria, a depender do que se tratava?

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Justamente. Porque em razão da complexidade tinha uma determinação. Eu não sei se era uma determinação verbal, se era alguma lei, acredito que era uma lei da PGE, todo e qualquer ato normativo a ser encaminhado para o Governador tem que necessariamente passar pelo crivo da Procuradoria.

Então, se eu chegar lá com o Governador, com um decreto que eu elaborei no gabinete, o governador não vai assinar, a não ser se tiver o carimbo do "De Acordo" da PGE. Acredito eu que é questão de Regimento Interno da PGE.

Então, quando a Doutora Tânia colocou que foi assinado e encaminhado para a publicação. Esse encaminhado é a própria Ditel, que já encaminha informando as providências que ela tomou.

O SR. DELEGADO LUCAS – Esse Diário Oficial do dia 20 de março, que foi exibido na tela, o senhor sabe dizer quem encaminhou para publicação, se foi a Secretaria do senhor ou se foi a PGE, no dia 20 de março?

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Olha, eu não tenho essa resposta aqui com certeza. Mas eu acredito, doutor, que foi a Procuradoria, haja vista que era a PGE que trabalhava com a elaboração de instrumentos normativos: decretos, qualquer documento que fosse para o Governador, lei complementar, enfim.

O SR. DELEGADO LUCAS – E pelo conhecimento do senhor, a experiência que o senhor teve como Secretário de Estado, se o decreto foi publicado de forma apócrifa, ou seja, sem assinatura, ele pode ser considerado válido no mundo legislativo, jurídico?

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Bom, essa é uma questão jurídica. E um dos requisitos do ato administrativo é a assinatura. De qualquer ato administrativo. Eu não vou dizer que está certo ou errado, mas de acordo com o direito administrativo... Mas, eu acredito que a Doutora Tânia, acho que os senhores a conhecem, ela pode explicar muito bem como é essa tramitação ou como era a tramitação junto à Ditel.

O SR. DELEGADO LUCAS – Coronel, nós nos damos por satisfeitos quanto às indagações e declaramos encerrado o termo de declarações do senhor. E, o senhor tendo qualquer outro compromisso, está liberado, dispensado. Agradecemos pela compreensão.

O SR. VILSON DE SALLES MACHADO – Eu que agradeço. O Deputado Alex Redano sabe que nunca deixamos de comparecer à uma convocação da Assembleia. Agradeço

e dizer que estamos à disposição.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Quero aqui fazer justiça. Às vezes as pessoas veem esse nosso embate, mas faz parte da CPI trazer as verdades dos fatos.

Mas, Coronel Vilson, tanto o Trindade também, nós tivemos várias demandas em outras áreas, sempre fomos muito bem atendidos, nosso gabinete, todos os demais deputados. Nosso debate aqui é, realmente, para trazer a verdade aos fatos. E mais uma vez quero agradecer a presença do Coronel Vilson, a presença do Trindade. Nosso muito obrigado. Obrigado também a todos os servidores da Sedam que estão aqui semanalmente trazendo informações. Agradecer a presença de todos os amigos da Soldado da Borracha aqui presentes, Ilha das Flores, Rio Pardo.

Coronel Vilson e Trindade, as pessoas se deslocam quilômetros e quilômetros para acompanhar de perto. E é uma aflição tamanha e só você estando próximo para ver a insegurança jurídica que essas pessoas têm. Por exemplo, na Soldado da Borracha, as pessoas com Título definitivo da área, a pessoa de repente comprou uma área. O que a pessoa procura quando ela compra uma área? "Qual a segurança jurídica que tem?" "Não, eu tenho Título definitivo, escritura pública." "Então vou comprar."

Então, é uma situação muito delicada e a gente tem que pensar, eu sei que a lei é fria. Mas, por exemplo, tem como retroagir áreas já totalmente antropizadas? E essas pessoas, vão para onde? Vão inchar mais ainda as cidades? Então, eu sei que, às vezes, é um tema que foge do nosso alcance, mas só para nós refletirmos e questão de justiça.

Então, hoje o nosso agro, nós temos que estender um tapete para o agro hoje. Boa parte dos nossos impostos hoje, maior parte vem diretamente do homem do campo, e indiretamente também; quando o pessoal compra combustível, adquire maquinários, compra ração, sal, tudo gira em impostos.

Então, eu espero que tenha um bom caminho, que tenha uma boa saída, que tenham um bom acordo final e todas as pessoas fiquem assistidas. Esse é o nosso desejo.

Mais alguma palavra, Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Só para finalizar. Eu quero agradecer ao Coronel Vilson, que esteve aqui. Quando eu fui prefeito também visitei muito ele, já nessa luta; o servidor da época, o Trindade, que já foi citado muitas vezes aqui nessa CPI; a toda a comunidade que está aqui em nome do Francisco, Presidente da Associação; os representantes do Rio Pardo; toda a comunidade que está aí ansiosa; a Ilha das Flores e todo o Estado de Rondônia.

Eu acredito que, enquanto, não envolvermos a sociedade, nós não vamos conseguir preservar o meio ambiente; porque não é desse governo, não é do outro governo, é desde o início da criação do Estado de Rondônia.

Existem omissões por parte do governo em cuidar das



áreas que são de responsabilidade do governo. Não se criou nenhuma ferramenta para equilibrar isso. O que dá retorno hoje, como o Deputado Alex falou, é o agronegócio. Nós não temos indústrias, nós não temos outra saída para a população. Hoje, o que se produz no Estado e segura o servidor público, segura toda a estrutura do Estado é o agronegócio.

Nós precisamos conciliar ele com o meio ambiente. Tirar as pessoas dessas áreas, construir um grande projeto. Vem dinheiro do mundo inteiro — milhões e milhões — todo mundo querendo floresta aqui, roça lá. É a visão do mundo, mas esse recurso não está chegando na ponta, nas pessoas que vivem na Amazônia.

Por isso, hoje, eu estou muito otimista com a criação do Parlamento Amazônico, em que nós somos nove Estados. Temos mais de 250 deputados estaduais, 27 senadores e 92 deputados federais. O tema nosso é o mesmo, em toda a Amazônia.

Nós temos que envolver o povo. E o povo que mora em Rondônia não é muito. Você pega o Paraná, que é do mesmo tamanho de Rondônia, eles têm 11 milhões de habitantes. Rondônia tem 1 milhão e 800. Então, se fizer política pública, esse recurso que vem através do Fundo Amazônico e outros Fundos e outros países que têm interesse, principalmente em preservar, começar a trazer para as pessoas, que esse recurso chegue no bolso de quem está lá na ponta, que ele vai cuidar.

Agora, você vai preservar uma propriedade sua sem ganhar nada em troca? E nada é feito por nós? Isso tudo, gente, não nos engana; é tudo por questões comerciais externas e o principal pivô disso, é o financeiro. É todo mundo trabalhando em prol do desenvolvimento do mundo. E nós estamos com a iniciativa privada a todo vapor.

Então, essa questão aqui da nossa CPI é para a gente realmente averiguar como foi criada, por que foi criada, e a gente propor soluções e também propor mudanças — o que é muito difícil, a questão ambiental não retroage fácil.

Em 2008, criaram o marco temporal do desmatamento, mas não combinaram com o povo. Um Estado novo igual Rondônia. E a gente tem que ter consciência disso, Deputado Alex Redano. Foi trazido o povo para cá para desbravar para não entregar; e não criou uma política pública para mudar esse comportamento.

Muitas vezes os recursos estão caindo na mão - nada contra a ninguém que tenha uma visão diferente -, mas está ficando na mão de instituições, principalmente as ONG's, que gastam o dinheiro, tudo com o pessoal — 95% dos recursos que estão vindo para as ONG's, para preservar o meio ambiente, é para ficar em Folha de Pagamento — só 5% está sendo investido em ações que realmente protegem o meio ambiente, ou plantam uma árvore, ou fazem qualquer coisa pelo nosso país.

Eu sou Presidente da Comissão do Meio Ambiente. Eu defendo a preservação. A maioria dos produtores de Rondônia tem preservado aquela regra do 50%. Você pode puxar, que a maioria das propriedades, que eles contam o que tem de reserva no Estado, mas não con-

tam as reservas particulares que têm. É muita reserva particular.

Então, nós precisamos equilibrar o nosso Estado, porque não adianta a gente quebrar o nosso Estado, não pensar nas pessoas que moram aqui. E é aquele tipo de coisa, precisamos avançar em um projeto, sair tanto aqui, desta CPI, com a visão de apresentar propostas para a resolução de grandes problemas de Rondônia. E também na questão do trato ambiental, que é a Comissão que eu presido, de o Governo do Estado construir um grande projeto para resolver as questões ambientais do Estado e ir para a ação.

Eu vi o Governador lá na COP (Conferência das Partes). Ele fez um discurso que eu gostei. Ficam falando, gente decidindo atrás de uma cadeira, sem conhecer a realidade do povo, tomando decisões. O mundo inteiro preocupado, mas não tem uma ação efetiva. Foram criadas as 11 unidades de conservação, as reservas. No papel, é bonito. Mas, na realidade, nós tomamos um grande prejuízo ambiental também para o Estado de Rondônia, porque o Estado não tem condições de fazer, não tem. Isso é ilusório.

Nós temos que trazer, é o que eu sempre prego aqui nesta Casa, trazer o povo para participar junto com a gestão, porque se não envolver a população, não tem como resolver a questão ambiental do nosso Estado, porque é o povo que preserva. Nós temos que educar, nós temos que investir, nós temos que... Esse dinheiro tem que chegar no povo, senão a gente nunca vai conseguir vencer. Tire as pessoas que estão lá hoje, amanhã entram outras. O Estado não tem capacidade de cuidar, de zelar, de falar..

Então, vamos buscar um projeto, igual o Governador Coronel Marcos Rocha falou, vamos sair das falácias, vamos sair do... E vamos para a ação, envolver o povo no processo e pagar esse povo para começar a cuidar do meio ambiente, replantar, fazer... Se der condições para alguém que cria gado de ele ter a mesma rentabilidade por plantar árvore, ele vai plantar árvore. Se ele tiver a garantia que ele vai receber, como é ele produzir um boi, ele tem a garantia que o frigorífico compra. Então, nós temos que dar condições para mudar essa mentalidade. E se não houver investimento público, investimento de recursos para que isso aconteça, nós vamos ficar toda a vida debatendo uma situação e o povo sofrendo depressão, desespero. A informação, quando chega no povo, já foi. Não prepara. Nós temos que fazer um planejamento estratégico para o Estado de Rondônia na questão ambiental para envolver a população, que vai ser a única saída, Deputado Alex. E vamos seguir com a nossa CPI. Agradeço. Vocês participaram aqui. Eu sei que a gente faz uns questionamentos, porque é para a gente embasar, para a gente conversar e achar uma saída — como o Deputado Alex falou. De repente, a pessoa não sai com tudo aquilo que ela esperava, mas nem um lado, nem o outro, para que a gente possa propor uma saída para o povo de Rondônia que está nessa situação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Pedro



está animado. Parabéns pelas palavras, Deputado Pedro Fernandes; Doutor Doca. Mais uma vez, obrigado. Em nome do Zoca e do Francisco, cumprimentar todos os presentes, Dona Eni; mais uma vez, Coronel Vilson, Trindade, muito obrigado.

Antes de encerrar, eu gostaria de convidar o Doutor Doca, o Deputado Pedro e o Deputado Lucas para nós conversarmos um pouco, agora ainda, para alinhar os próximos passos da CPI.

O SR. DELEGADO LUCAS - Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Perdão.

O SR. DELEGADO LUCAS - Pode só propor o Requerimento que precisa ser aprovado?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Vamos propor o Requerimento aqui, de tudo que a gente ouviu, vamos fazer a convocação. A nossa equipe técnica vai buscar nos arquivos o Diretor Técnico da Ditel, o Diretor Técnico Legislativo; o Diretor do Diário Oficial do Estado, à época; e Hamilton Santiago Pereira, Secretário da Sedam, que sucedeu o Coronel Vilson.

Então, a gente vai convocar essas três pessoas para a próxima reunião da nossa CPI.

Presidente, pode dar seguimento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Como vota, Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS – Favorável ao Requerimento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – “Sim”.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Também voto “sim”.
Fica aprovado o Requerimento.
Mais algum Requerimento? Mais alguma pauta?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Deputado, eu gostaria de trazer um fato.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Eu não posso deixar escapar. Fui procurado por um morador da Unidade de Conservação Serra Grande. E ele ouviu aqui os depoimentos, acho que de um técnico, daqueles que depuseram, e foi consignado que, naquela localização, não teria nenhuma família, nenhuma pessoa morando. Ele me relatou que lá tem 70 famílias, 70 moradores, e disse que não foi ouvido.

Nós já passamos essa fase das oitivas das pessoas que

ocupam as unidades. Inclusive, essas nós fizemos a convocação por Edital. O prazo está se esgotando para construção do relatório final. Nós temos mais essa leva de pessoas para ouvir e alguns documentos que restam para chegar, para concluir o relatório. Também temos o prazo regimental do recesso legislativo.

Portanto, eu deixo com os senhores, de repente, em aberto, ouvir esse pessoal. Não sei, mas é uma decisão dos senhores. Não sei se há prejuízo, mas é isso. Só para registrar que ele nos procurou, acho que a pedido do Prefeito Mirandão, uma coisa nesse sentido. E eu estou dando publicidade.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sidney. Prefeito Mirandão, prefeito de Costa Marques, me ligou. Uma pessoa, o nome dele é Sidney. Ele gostaria de falar na CPI sobre a reserva. Me fugiu o nome.

O SR. DELEGADO LUCAS - Serra Grande.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Serra Grande. Porque ele estava assistindo on-line e uma das pessoas falou que foi feito o estudo e tinha três pessoas na área. E ele fala que tem 72 pessoas lá, e há muito tempo. Isso através das cartas-imagem no satélite, a gente consegue realmente comprovar.

Eu acho que seria importante ouvi-lo. Acho que seria importante ouvi-lo. Se o Deputado Delegado Lucas e o Deputado Pedro Fernandes concordarem, a gente pode fazer um Requerimento e ele pode fazer por vídeo, ou, fazer igual a Dona Eni, que é lá perto, não é, Dona Eni? Então, na próxima reunião, ouvir o Senhor Sidney. Então, coloco em apreciação o Requerimento.
Como vota Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - De acordo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - De acordo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Voto de acordo.
Fica aprovado o Requerimento.

Então, meus amigos, sem mais delongas, sob a proteção de Deus, declaro encerrada a presente reunião.
Muito obrigado a todos.

(Encerra-se esta Reunião às 19 horas e 42 minutos)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



OFÍCIO GDAR N° 099/2024

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ana Lúcia Pacini
Secretária de Estado da Educação
NESTA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO
Núcleo de Protocolo e Distribuição
DOCUMENTO ORIGINAL

Assunto: **Convocação de servidor.**

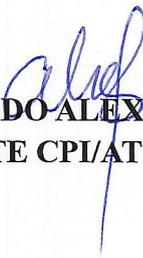
N° SEI: 0029._____/_____._____
Recebido em: 06/12/24 às ____:____:
Servidor: DEUSINEIA MENDES
Matrícula: 6004946

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, solicitar a liberação do servido elencados na convocação em anexo, bem como solicitar que o mesmo seja notificado com o devido protocolo disponibilizado, para que seja ouvido na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofilica Investimentos Ambientais S.A., para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, na reunião que ocorrerá no dia 11/12/2024 às 09:00h na Assembleia Legislativa.

Ademais, requeremos que seja disponibilizado o contato constante no registro funcional do convocado.

Na certeza de poder contar com Vosso imprescindível atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.


DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE CPI/ATO P N° 008/2023



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

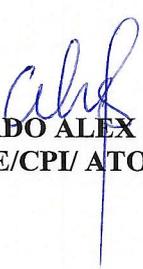


EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiar Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofílica Investimentos Ambientais S.A, para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 58, § 3º da CF, c/c art. 36, § 2º, inciso III, e § 3º da Constituição Estadual, convoca para o dia 11/12/2024, às 09:00h, o servidor abaixo elencado, para prestar esclarecimentos acerca de relatórios e documentos insertos nos processos administrativos que deram origem a criação das 11 (onze) unidades de conservação objeto da investigação dessa comissão.

Convocado:

1. Jorge Lourenço da Silva – Coordenador CUC/SEDAM


DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE/CPI/ ATO P Nº 008/2023

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO
Núcleo de Protocolo e Distribuição
DOCUMENTO ORIGINAL

Nº SEI: 0029._____/_____._____
Recebido em: 06/12/24 às ____:____:
Servidor: Deusineia Mendes
Matrícula: 60004946



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO |
CEP: 76.801-189 Fone: 69 3218.5605 | 5645 |
www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

0028.026911/2024-34
PROTOCOLO SEDAM
RECEBIDO POR:
Wiliane
06/12/24 HORA 12:03

OFÍCIO GDAR Nº 097/2024

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
NESTA



Assunto: **Convocação de servidor.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, solicitar a liberação do servido elencados na convocação em anexo, bem como solicitar que o mesmo seja notificado com o devido protocolo disponibilizado, para que seja ouvido na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofílica Investimentos Ambientais S.A., para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, na reunião que ocorrerá no dia 11/12/2024 às 09:00h na Assembleia Legislativa.

Ademais, requeremos que seja disponibilizado o contato constante no registro funcional do convocado.

Na certeza de poder contar com Vosso imprescindível atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.


DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE CPI/ATO P Nº 008/2023



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

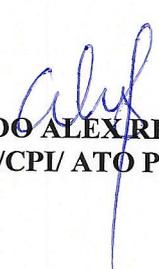


EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofflica Investimentos Ambientais S.A, para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 58, § 3º da CF, c/c art. 36, § 2º, inciso III, e § 3º da Constituição Estadual, convoca para o dia 11/12/2024, às 09:00h, o servidor abaixo elencado, para prestar esclarecimentos acerca de relatórios e documentos insertos nos processos administrativos que deram origem a criação das 11 (onze) unidades de conservação objeto da investigação dessa comissão.

Convocado:

1. Hamilton Santiago Pereira – Secretário SEDAM


DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE/CPI/ ATO P Nº 008/2023



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO |
CEP: 76.801-189 Fone: 69 3218.5605 | 5645 |
www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OFÍCIO GDAR N° 098/2024

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Luís Flávio Carvalho Ribeiro
Superintendente do INCRA/RO
NESTA

Recebido em, 06/12/24

Barbara Vitória Oliveira Gomes
INCRA/SR-17/OAR/RO

Assunto: Convocação de servidor.

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Senhoria, solicitar a liberação do servidor elencado na convocação em anexo, bem como solicitar que o mesmo seja notificado com o devido protocolo disponibilizado, para que seja ouvido na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofilica Investimentos Ambientais S.A., para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, na reunião que ocorrerá no dia 11/12/2024 às 09:00h na Assembleia Legislativa.

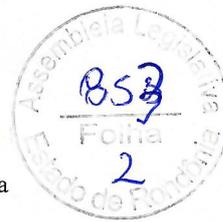
Ademais, requeremos que seja disponibilizado o contato constante no registro funcional do convocado.

Na certeza de poder contar com Vosso imprescindível atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Alex Redano
DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE CPI/ATO P N° 008/2023



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

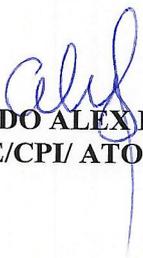


EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Bioflica Investimentos Ambientais S.A, para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 58, § 3º da CF, c/c art. 36, § 2º, inciso III, e § 3º da Constituição Estadual, convoca para o dia 11/12/2024 às 09:00h, o servidor abaixo elencado, para prestar esclarecimentos acerca de relatórios e documentos insertos nos processos administrativos que deram origem a criação das 11 (onze) unidades de conservação objeto da investigação dessa comissão.

Convocado:

1. **Antônio Heller dos Santos Filho** – Diretor INCRA


DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE/CPI/ ATO P Nº 008/2023



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO |
CEP: 76.801-189 Fone: 69 3218.5605 | 5645 |
www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

0078.027077/2024-02
PROTÓCOLO SEDAM
RECEBIDO POR:
Nifiane
10 de Dez de 2024 11:34

OFÍCIO GDAR Nº 100/2024

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

NESTA



Assunto: **Convocação de servidor.**

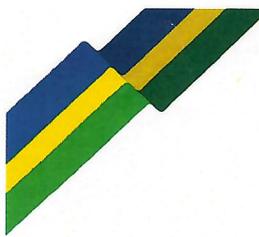
Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, solicitar a liberação do servidor elencado na convocação em anexo, bem como solicitar que o mesmo seja notificado com o devido protocolo disponibilizado, para que seja ouvido na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofílica Investimentos Ambientais S.A., para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, na reunião que ocorrerá no dia 11/12/2024 às 09:00h na Assembleia Legislativa.

Ademais, requeremos que seja disponibilizado o contato constante no registro funcional do convocado.

Na certeza de poder contar com Vosso imprescindível atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE CPI/ATO P Nº 008/2023



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofílica Investimentos Ambientais S.A, para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 58, § 3º da CF, c/c art. 36, § 2º, inciso III, e § 3º da Constituição Estadual, convoca para o dia 11/12/2024, às 09:00h, o servidor abaixo elencado, para prestar esclarecimentos acerca de relatórios e documentos insertos nos processos administrativos que deram origem a criação das 11 (onze) unidades de conservação objeto da investigação dessa comissão.

Convocado:

1. Daniel Pereira – Ex-governador do Estado de Rondônia


DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE/CPI/ ATO P Nº 008/2023



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO |
CEP: 76.801-189 Fone: 69 3218.5605 | 5645 |
www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

0028.027077/2024-02
PROTOCOLO SEDAM
RECEBIDO POR:
Viliane
EM 10/12/24 HORA 11:34

OFÍCIO GDAR Nº 100/2024

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

NESTA



Assunto: Convocação de servidor.

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, solicitar a liberação do servidor elencado na convocação em anexo, bem como solicitar que o mesmo seja notificado com o devido protocolo disponibilizado, para que seja ouvido na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofílica Investimentos Ambientais S.A., para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, na reunião que ocorrerá no dia 11/12/2024 às 09:00h na Assembleia Legislativa.

Ademais, requeremos que seja disponibilizado o contato constante no registro funcional do convocado.

Na certeza de poder contar com Vosso imprescindível atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.

DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE CPI/ATO P Nº 008/2023



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI



A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofílica Investimentos Ambientais S.A, para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 58, § 3º da CF, c/c art. 36, § 2º, inciso III, e § 3º da Constituição Estadual, convoca para o dia 11/12/2024, às 09:00h, o servidor abaixo elencado, para prestar esclarecimentos acerca de relatórios e documentos insertos nos processos administrativos que deram origem a criação das 11 (onze) unidades de conservação objeto da investigação dessa comissão.



Convocado:

1. Oswaldo Luiz Pitaluga e Silva – Engenheiro Florestal


DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE/CPI/ ATO P Nº 008/2023



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO |
CEP: 76.801-189 Fone: 69 3218.5605 | 5645 |
www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Recebi em 06/12/24
às 11:35

Nathali Costa da Silva
Assessora Especial da PGE - RO
Matrícula nº 300149492

OFÍCIO GDAR Nº 101/2024

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Thiago Alencar Alves Pereira
Procurador-Geral – PGE/RO
NESTA



Assunto: Retificação.

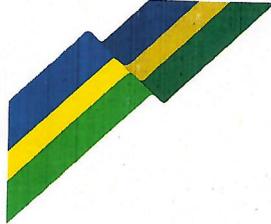
Senhor Procurador-Geral,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, **retificar** o Ofício nº 095/GDAR/2024, e solicitar a liberação do servidor elencado na convocação em anexo, bem como solicitar que o mesmo seja notificado com o devido protocolo disponibilizado, para que seja ouvido na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofilica Investimentos Ambientais S.A., para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, na reunião que ocorrerá no dia **11/12/2024 às 09:00h** na Assembleia Legislativa.

Ademais, requeremos que seja disponibilizado o contato constante no registro funcional do convocado.

Na certeza de poder contar com Vosso imprescindível atendimento, antecipo meus sinceros agradecimentos.


DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE CPI/ATO P Nº 008/2023



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofílica Investimentos Ambientais S.A, para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 58, § 3º da CF, c/c art. 36, § 2º, inciso III, e § 3º da Constituição Estadual, convoca para o dia **11/12/2024 às 09:00h**, o servidor abaixo elencado, para prestar esclarecimentos acerca de relatórios e documentos insertos nos processos administrativos que deram origem a criação das 11 (onze) unidades de conservação objeto da investigação dessa comissão.

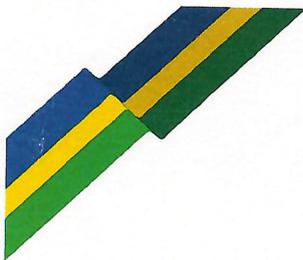
Convocado:

1. **Matheus Carvalho Dantas** – Diretor da Procuradoria Ambiental SEDAM


DEPUTADO ALEX REDANO
PRESIDENTE/CPI/ ATO P Nº 008/2023



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO |
CEP: 76.801-189 Fone: 69 3218.5605 | 5645 |
www.al.ro.leg.br



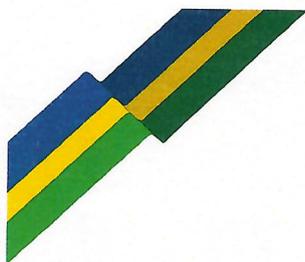
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



ATA REUNIÃO DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR E APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS DE CRIAÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, BEM COMO DOS CONTRATOS PACTUADOS COM AS EMPRESAS PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA E BIOFILICA INVESTIMENTOS AMBIENTAIS S.A, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSERVAÇÕES E EXPLORAÇÕES DE CARBONO NAS RESERVAS ESTADUAIS.

Às Nove horas e trinta e quatro minutos do dia onze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Assembleia Legislativa, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI. Sob a presidência do Senhor Deputado Alex Redano e presenças dos Senhores Deputados: Lucas torres, Pedro Fernandes, Cirone deiró e Dra. Taissa. Participou como convidado o Senhor: João Francisco dos Santos - Assessor Técnico. Esteve ausente o Senhor deputado Jean Oliveira. Havendo número regimental o Senhor Presidente deu início a reunião. O senhor presidente solicitou ao Senhor Deputado Delegado Lucas que realizasse a leitura da ata de reunião anterior, que após lida foi aprovada por unanimidade. Os senhores deputados presentes fizeram uso da palavra. Ato contínuo, passou-se as oitivas, através de termo de declaração, dos





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

seguintes representantes: Matheus Carvalho Dantas - Procurador do Estado - CPF [redacted] 56-872-15, Jorge Lourenço as Silva - Coordenador CUC/SEDAM - CPF [redacted] 35.804-30, Sidney Bolzon - Morador da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande - CPF [redacted] 03.062-68, Daniel Pereira - Ex. Governador do Estado de Rondônia - CPF [redacted] 93.112-00, Helder Kisler de Oliveira - Diretor da Ditel, Hamilton Santiago Pereira - Ex. Secretário da SEDAM, Tania Maria Colossi Daniel - Assessora da Ditel. Os depoimentos foram taquigrafados e juntados aos autos do processo. Nada mais havendo a tratar, e para constar o Senhor Presidente determinou a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente. Às quatorze horas e trinta e sete minutos do dia onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR E APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS DE CRIAÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, BEM COMO NOS CONTRATOS PACTUADOS COM AS EMPRESAS PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA E BIOFILICA INVESTIMENTOS AMBIENTAIS S.A, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSERVAÇÕES E EXPLORAÇÕES DE CARBONO NAS RESERVAS ESTADUAIS.

PRESENÇA

REUNIÃO: 15ª Extraordinária

DATA: 11 / 12 / 2024

HORÁRIO: 09 / 34

DEP. JEAN DE OLIVEIRA _____

AUSENTE

DEP. CIRONE DEIRÓ _____

DEP. ALEX REDANO _____

DEP. PEDRO FERNANDES _____

DEP. DELEGADO LUCAS _____

DEP. DRA. TAISSA _____

CONVIDADOS:

DEP. _____

DEP. _____

DEP. _____





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO ATO P N° 008/2023-LEG/ALE,
DA DECÍMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA.

Lista de presença convidados:

Data: 11/12/2024

Hora: 09:34

Nome: Matthew Carvalho Dantas

Órgão/Função: Procurador do Estado

CPF: 786.056. [redacted] 5

Nome: Joyce Kameyama da Silva

Órgão/Função: SEDUC PROFESSOR

CPF: 533 035 [redacted]

Nome: Sidney Bazon - Produtor Serra Grande

Órgão/Função:

CPF: 701003 [redacted] 8

Nome: DAVID PEREIRA

Órgão/Função: Ex - Governador

CPF: 204.093. [redacted] - 00

Nome: Helder Kissler de Oliveira - Remato

Órgão/Função: Diretor da ditel

CPF:



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO |
CEP: 76.801-189 Fone: 69 3218.5605 | 5645 |
www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



Nome: Hamilton Santiago Pereira - Remota
Órgão/Função: Ex Secretário - SEDAM
CPF: _____

Nome: Tania maria colossi Doniel - Remota
Órgão/Função: Assessoria d'itel
CPF: _____

Nome: _____
Órgão/Função: _____
CPF: _____





TAQUIGRAFIA

15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objetivo: investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

EM: 11.12.2024

INÍCIO: 9h34min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO
SRA. DRA. TAÍSSA
RELATOR: SR. PEDRO FERNANDES
MEMBROS: SR. DELEGADO LUCAS

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sob a proteção de Deus, declaro aberta a 15ª Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofílica Investimentos Ambientais S.A., para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024, no Plenário da Assembleia Legislativa. Registrar a presença dos nobres Deputados: Deputado Delegado Lucas, Deputada Drª Taíssa e Deputado Pedro Fernandes.

Quero aqui registrar também a presença do nosso jurídico, que acompanha todas as questões ambientais, Doutor Doca. Registrar também aqui, Doutor Franber, e toda equipe técnica que nos acompanha. Nosso muito obrigado.

Solicito à Excelentíssima Deputada Drª Taíssa que proceda à leitura da Ata da reunião anterior.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Procede à leitura da Ata da reunião anterior.

Lida, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos dar início às oitavas. Eu gostaria, nesse momento passar a palavra para o Doutor Doca para fazer um resumo do andamento da CPI, e todos terem o conhecimento, quais os próximos passos, encaminhamentos e a perspectiva do fechamento.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Bom dia a todos os presentes. Bom dia, senhores deputados.

Quanto a fazer um resumo do acontecido eu apreendo, deputado, que não seja necessário. Eu vou apenas dar um roteiro do que faremos aqui hoje.

Nós estamos já na reta final, nós estamos já para extrapolar o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito e nós estamos nas oitavas finais. Evidentemente que toda vez que se ouve alguém dá margem à abertura de novas oitavas, mas se a gente for levar por esse caminho muito provavelmente não chegemos ao final.

Então, nós vamos nos ater àqueles depoimentos que compreendemos, apreendemos, sejam mais importantes para elucidar a questão dos processos administrativos. O objetivo principal dessa CPI é apurar se os estudos técnicos relativos à criação das 11 unidades de conservações estão constantes nos processos administrativos que deram origem.

Posterior a isso, eu acredito que nos reuniremos mais uma ou duas vezes, se faltar alguém que esteja na convocação de hoje e não tenha comparecido, como já tivemos aqui informações, teremos mais duas reuniões para que se vote o relatório final da Comissão.

Deputado, seriam esses e passaríamos já a ouvir as pessoas, porque já estamos um pouquinho atrasados e eu não sei se as pessoas que estão presentes aqui têm a disponibilidade, mas eu acho que seria interessante ouvir primeiro os que estão remotamente, porque até evitaria essas interferências de abertura de microfone. Pode ser? É apenas sugestão, deputado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pode ser.

O SR. DELEGADO LUCAS – Quantos estão on-line?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Nós temos seis on-line. Ouçamos então os presentes, que estão em menor número, seria assim?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Pode ser. O Doutor Matheus também, as atribuições são bem aceleradas, de repente poderia ser primeiramente o Doutor Matheus, minha sugestão, pode ser? Pode ser, Doutor Matheus?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Poderia sentar mais à frente Doutor Matheus e também o Lourenço, os que forem ouvidos, a gente fica mais próximo aqui.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Passo a palavra, neste momento, ao nobre Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Bom dia a todos. Quero primeiramente agradecer a Deus pela oportunidade de estarmos aqui em mais um Audiência da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as áreas em que foram criadas as 11 reservas no Estado de Rondônia.

Cumprimentar o meu compadre André, está aqui presente, em nome dele cumprimentar todos que estão



aqui, veio visitar a Assembleia Legislativa, conhecer, seja bem-vindo.

A nossa busca aqui é desvendar se os estudos que a Lei nº 9.985/2000 e a Lei Estadual 1.144, de 2002, se foram realizados. Se positivo, nos aponte onde se encontram e quais técnicos foram responsáveis.

Antes de iniciar esse questionamento, Doutor Matheus, gostaria que o senhor se apresentasse a esta Comissão, por favor.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Boa tarde a todos. Meu nome é Matheus Carvalho Dantas, sou Procurador do Estado e atuei entre os anos de 2014 e janeiro de 2024 na Procuradoria Ambiental, aproximadamente 10 anos, durante os quais eu fui Chefe do setor por nove anos.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Obrigado, Doutor Matheus.

Doutor Matheus, esse primeiro questionamento que a gente levantou aqui, referente à criação das 11 reservas. A gente busca aqui desvendar se foram os estudos que a Lei 9.985/2000 e a Lei Estadual 1.144/2000 foram realizados. Se positivo, se foi através dessas leis que embasou a criação, se positivo, nos aponte onde elas se encontram e quais técnicos foram responsáveis pela execução desse estudo da criação das 11 reservas.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - São muitas perguntas, eu vou tentar responder todas na sequência.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Refazendo o questionamento, Doutor Matheus. Esses estudos, nós vamos pegar, então, como parâmetro aqui um dos processos, porque eles são muito similares, ok? Franber pode, foi encaminhado os 11 processos digitalizados, ok?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Vou tentar responder na sequência aqui, e aí, à medida que as dúvidas forem surgindo, o senhor pode me perguntar, interromper minha fala.

Os estudos foram realizados, evidentemente, todos os decretos foram criados com base nos estudos. Se os senhores observarem os decretos, que seguem um padrão, os decretos possuem a categoria da unidade de conservação, os limites da unidade de conservação, a denominação da unidade de conservação e os objetivos da unidade de conservação. Essas informações foram tiradas de onde? Dos estudos.

O memorial descritivo, a categoria, tudo isso foi tirado dos estudos. Então, todos os processos possuem estudos, o que foi confirmado, inclusive, pelo Tribunal de Justiça. É importante mencionar.

Onde os estudos se encontram? Os processos se iniciaram fisicamente, e a partir do momento em que eles foram encaminhados para a Procuradoria, eles foram digitalizados e eles estão até hoje, imagino eu, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Sedam, Secretaria de

Desenvolvimento Ambiental, nos arquivos do SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

Os senhores podem pedir cópia, se é que já não fizeram isso, imagino que sim. Os processos estão lá, são esses mesmos processos que instruíram as duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade, que foram ajuizadas. Envolvendo essa questão, então é possível encontrar esses processos administrativos também no bojo desses processos judiciais, que são processos públicos. Existem, sim, os estudos foram feitos e os processos administrativos estão arquivados.

Em relação aos técnicos que trabalhavam nesses estudos, aí eu não vou me recordar, porque já faz seis anos e eu não me lembro de cabeça quem trabalhou nesses estudos, isso aí eu não vou me recordar, até porque quando a Procuradoria recebe o processo, foram, salvo engano, 11 processos, cada processo deu origem a um decreto.

Nós recebemos aquilo ali e nós partimos do pressuposto de que aqueles atos administrativos foram praticados anteriormente e eles seguiram a legislação e eles correspondem à realidade. Ou seja, nós partimos da presunção de veracidade e legalidade dos atos administrativos. Então, a gente não para para analisar o trabalho técnico que foi feito anteriormente, até porque nem é nossa atribuição fazer isso. E nem temos capacidade técnica para isso na Procuradoria.

O SR. DELEGADO LUCAS - Doutor Matheus, Delegado Lucas aqui, Deputado Estadual. Bom dia.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Bom dia.

O SR. DELEGADO LUCAS - O senhor informou que os estudos aportaram na sua Procuradoria de forma física. Aí foram lá digitalizados? Só para ficar claro.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Sim. Se os senhores pegarem o processo, os senhores vão ver que boa parte deles é digitalizada. Então, eles começaram fisicamente, até porque naquela época a Sedam estava em uma transição de digitalizar os processos físicos para o SEI. Lembrando que esses processos não começaram em 2018, eles são anteriores a 2018.

Então, eles vieram sendo feitos anos anteriores e aí, em determinado momento, foram digitalizados, até para a gente preservar os arquivos. A decisão por digitalizar esses documentos foi justamente para dar transparência, porque aí qualquer um pode acessar. Se os senhores pedirem uma cópia, é só ir lá, no SEI, baixar e encaminhar. E para preservar os arquivos.

Então, eles começaram fisicamente, a partir de determinado momento eles foram digitalizados. E quando chegou na Ditel, já estava digitalizado. O processo já era digitalizado. Foram encaminhados, inclusive, pelo SEI.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então todos os estudos que a PGE (Procuradoria-Geral do Estado) se embasou para a confecção dos 11 decretos, de fato, foram apresentados



e foram anexados, eventualmente, pela própria PGE no processo SEI. Caso já não estivesse digitalizado?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - O processo foi digitalizado no momento que chegou na PGE. Ele chegou fisicamente, uma das primeiras determinações que eu dei, foi para digitalizar todos os processos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Esses processos que aportavam na PGE, os quais, inclusive, encaminharam em todos os casos, como o senhor falou, os estudos, competia à PGE nas suas atribuições, de alguma forma, verificar a regularidade desse processo conforme o direito administrativo ou a PGE apenas se atinha ao que ela era provocada naquele processo?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Os processos foram encaminhados, a princípio, para a confecção das minutas. Quando nós recebemos o processo, nós não vislumbramos a necessidade de emitir um parecer jurídico. Primeiro, que não teve consulta, e os arquivos que nós recebemos nós verificamos que não havia nenhuma dúvida jurídica que necessitasse ser respondida.

Então, a gente recebeu os arquivos. Cada processo já indicava qual era a categoria a ser criada, já trazia o memorial descritivo com a localização de cada área. Os objetivos de cada categoria já estão previstos na legislação nacional, então um decreto não inova nisso. Então, o que nós fizemos? Só pegamos aquelas informações que estavam ali, minutamos o decreto e submetemos o decreto à aprovação.

Evidentemente que, se surgisse alguma dúvida, aí, sim, essa dúvida seria objeto de parecer jurídico, mas não houve. O processo estava instruído com todas as informações necessárias para a elaboração da minuta. E não havia nenhum motivo, na ocasião, para a gente duvidar de que aquelas informações ali eram verdadeiras ou que tinha algum vício. Então, não foi vislumbrado isso.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Doutor Matheus.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Bom dia.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Só um minutinho. Posso?

A SRA. DRA. TAÍSSA – Claro.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Esses documentos que embasaram essa minuta do decreto etc, todos eles tinham assinatura dos técnicos? Eles estavam todos assinados? O senhor se lembra? E tem validade um documento sem assinatura, no meio jurídico?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Eu não vou me lembrar de cabeça aqui de detalhes de cada processo, mas havia um padrão que era o quê? Nós tínhamos os estudos, os levantamentos, e ao final havia um parecer técnico que era assinado pelos técnicos da Sedam. En-

ão isso, sim, havia em cada um dos processos. Foi recebido dessa forma. Era até um parecer que seguia uma análise padronizada, tocando naqueles pontos que são indispensáveis. Então, havia um parecer técnico.

Agora eu acho que é importante mencionar o seguinte, que pareceres técnicos e jurídicos, eles são meramente opinativos. Então, não é por esse motivo que eventualmente o decreto de criação vai ser nulo. Poderia nem ter parecer técnico, se tivessem os estudos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas, Doutor Matheus, com todo respeito, com a devida vênia. A Lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), Lei 9.985, de 2000, e a Lei do Sistema Estadual de Unidades de Conservação — Lei 1.144, de 2002 —, respectivamente no caso da primeira lei mencionada no art. 22 e seus parágrafos, e nesta lei retrocitada por último agora, no seu art. 21 e parágrafos seguintes, elas estabelecem que existem, sim, alguns requisitos como exigência legal que devem ser apresentados para a criação de reservas.

Nós podemos citar aqui componentes ambientais, o estudo socioeconômico, levantamento de dados de inserção da unidade da região, dados de moradia, uso da área, serviços públicos, comércio, escola, escolaridade do público, forma de ocupação da área, meio abiótico, sólido, hidrografia, geologia, relevo, levantamento fundiário, coleta de dados secundários e primários da situação fundiária da região, dados secundários, uso público, levantamento do potencial de uso sustentável da área proposta da região, como potencial para turismo e diferentes modalidades, como comunitários, esportivo, ecológico e, em alguns casos, a depender da classificação jurídica da área que se pretende criar, a consulta pública. Estação ecológica dispensa.

Então, é claro que o parecer pode ter uma natureza opinativa, mas existem alguns requisitos que devem ser observados, quando da criação de áreas públicas.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Correto, deputado. Todos esses requisitos que o senhor mencionou fazem parte dos estudos. E o parecer se manifesta em relação a esses estudos. Então, são coisas distintas. Esses requisitos que o senhor mencionou evidentemente têm que ter.

O SR. DELEGADO LUCAS - Os requisitos citados, o senhor afirma que estavam presentes nos estudos?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Sim, afirmo.

O SR. DELEGADO LUCAS - As análises foram feitas?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Sim.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Doutor Matheus, Bom dia, Deputada Taíssa. Eu gostaria de saber agora como Procurador. No caso, se de alguma forma fosse constatado que esses estudos que foram entregues para a Procuradoria

emitir os decretos, elaborar a minuta, como o senhor mesmo relatou, estivessem de forma nebulosa e não feitos da forma devida, pela sua análise jurídica como Procurador, invalida os decretos minutados?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Eu só queria ressaltar que não é atribuição da Procuradoria fazer esse tipo de análise. Isso é análise técnica.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Mas, a análise jurídica, porque se eu tenho como base...

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – É claro que, se chega um estudo na Procuradoria e nós verificamos alguma inconsistência, nós vamos pedir esclarecimentos. Só que não foi isso que nós verificamos. Até porque, eu não acompanhei os depoimentos anteriores aqui que antecederam, foram muitos, eu não sei se isso já foi dito. Boa parte desses estudos partiram de conclusões do zoneamento do Estado. Então, já partiram de uma base de informações do zoneamento.

Se a gente começar a questionar os estudos que foram feitos para criação dessas unidades, em muitos casos, em última análise, nós vamos estar questionando o zoneamento do Estado, porque esses estudos se basearam no zoneamento. Tanto que a maioria das unidades de conservação, se não todas, não recorro de cabeça, foram criadas em áreas definidas no zoneamento já como destinadas à criação de unidades de conservação.

Agora, é claro que se o decreto se baseou em uma informação que não corresponde à realidade, aí sim, é possível questionar, evidentemente. Porque o decreto partiu de uma premissa que não é verdadeira. Mas, nós não vislumbramos isso, no caso concreto. Todas as unidades de conservação, em última análise, salvo prova em contrário, foram criadas em áreas de relevante interesse ecológico. Áreas que preenchem os requisitos do ponto de vista ecológico, ambiental para serem criadas ali essas unidades de conservação. Pode até se questionar a categoria de uma ou de outra, mas essa informação, que é fundamental para criar as unidades de conservação, estava nos processos.

Eu vi nas audiências anteriores que se falou muito sobre o Soldado da Borracha, que o Soldado da Borracha teria sido criada em áreas privadas, em áreas particulares, em áreas que têm Títulos. Sobre esse ponto é preciso dizer o seguinte: o fato de existirem propriedades privadas em determinada área, não impede a criação da unidade de conservação nessa área. O Tribunal de Justiça deixou isso bem claro. O Supremo Tribunal Federal também, evidentemente, que uma vez que a unidade é criada, existem consequências jurídicas, essas pessoas elas têm direito à indenização.

Mas, essa indenização é posterior à criação da unidade, tanto que o decreto de criação da unidade já prevê que as áreas particulares serão desapropriadas e indenizadas, conforme a Constituição, por preço do mercado e tudo mais. Então, esse processo se inicia posteriormente a pedido do interessado.

Então, o fato de terem áreas privadas não impede a criação da unidade. Claro que isso deve ser levado em consideração, mas em consideração pelo agente político que vai decidir criar unidade ali. Ele que vai arcar com as consequências do ponto de vista político, do ponto de vista jurídico, não tem.

Uma outra coisa que foi mencionada também, eu aproveito aqui para esclarecer, em relação à consulta pública. Primeiro, é preciso dizer que a consulta pública não é obrigatória em todas as categorias. No caso da Estação Ecológica, como o Deputado Lucas Torres muito bem lembrou, não há necessidade, não é obrigatório. Mas, mesmo nos casos em que é obrigatório ter consulta pública, essa consulta pública é meramente opinativa. O objetivo da consulta pública não é buscar a aprovação da população diretamente interessada, porque se fosse assim, nem uma unidade de conservação seria criada no Brasil, eu me arrisco dizer.

Então, o objetivo da consulta pública não é buscar a aprovação. É apenas subsidiar o processo administrativo de informações, e aí, o gestor vai levar aquilo em consideração ou não. É importante esclarecer esse ponto também.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Agradeço o esclarecimento, e aí eu volto ao questionamento. O senhor até esclareceu que se a base legal de como foi para criarem os decretos, para minutar, não condiz com toda veracidade, automaticamente, é questionável o decreto que foi emitido? Correto? O senhor reafirmou isso, afirmou agorinha.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Em tese, sim. Agora, eu preciso dizer o seguinte que é a depender...

A SRA. DRA. TAÍSSA – O senhor só me deixa complementar rapidinho?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Claro, pois não.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Obrigada. O que acontece? Como o senhor falou isso, então, se o estudo que foi feito, foi apresentado e chegou até a Procuradoria, mas a forma que foi feito, foi de forma indevida, e não foi feito conforme a lei prevê, também invalida os decretos? Estou te perguntando isso como Procurador.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se não preencher todos esses requisitos que o Deputado Lucas Torres leu, agora há pouco, sim. Em tese, sim.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Prefeito. Sem mais perguntas.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Agora, evidentemente que existem vícios que podem ser convalidados, que podem ser retificados. Então, a depender do caso concreto, nem tudo causa a nulidade absoluta.

A SRA. DRA. TAÍSSA – E aí eu faço o seguinte questionamento para o senhor: se o estudo que chegou lá,



mesmo que no papel, condiz que foram feitas as visitas, que verificou a área, e isso que condiz lá, não condiz com a verdade, não verificou a área, não verificou se tinham pessoas lá, não verificou se tinham moradores lá, inválida ou não o decreto?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Nos casos em que a consulta obrigatória - que é isso que eu estou entendendo, não é? Evidentemente, que tem que ter consulta, isso, sim. Mas, isso não foi verificado em nenhum processo, por ocasião da análise da Procuradoria, nem por ocasião do ajuizamento das ADIN's (Ação Direta de Inconstitucionalidade). Se essa informação surgiu, foi posteriormente.

Agora, é preciso dizer o seguinte: quando a legislação fala população interessada, é a população ali do entorno, a população local ali, que vai ser afetada pela criação da unidade. Então, é preciso dizer que não é qualquer pessoa também.

A SRA. DRA. TAÍSSA - E se os estudos que foram base de início para a própria Procuradoria emitir, fazer a minuta para os decretos; os próprios técnicos que estiverem lá, afirmarem que eles não foram na localidade, que eles não verificaram a localidade e que eles nem entenderam por que algumas assinaturas estavam lá, inválida ou não, os processos dos decretos?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Eu não compreendi. Os estudos?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Os estudos que foram base para o senhor mesmo, a própria Procuradoria minutar. A base documental que o senhor teve - o senhor é advogado, o senhor também é Procurador - a base documental que chegou para o senhor, ela deu base para o senhor fazer os decretos. E o que está lá, as pessoas dizem que não foram na localidade, que aquele estudo elas não chegaram a ir naquelas unidades, elas não verificaram e nem sabem se tinham ou não moradores. Isso inválida ou não os decretos emitidos pela Procuradoria?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Nenhuma das pessoas que assinaram o documento?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Eu não estou, não...

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se realmente não houve a consulta, se realmente isso não aconteceu, aí sim, nós temos um problema sério.

Mas, eu me recordo, e os colegas que trabalharam na elaboração dos estudos podem me ajudar aqui, que boa parte desses estudos foi feito em convênio com a ARPA (Programa Áreas Protegidas da Amazônia) e com outras entidades. Então, não foram exatamente, pelo menos eu estou falando dos levantamentos, não da consulta. Estou falando dos estudos propriamente ditos, e não do parecer técnico.

Uma parte desse trabalho não foi feita exatamente pelos

técnicos da Sedam; foi feito em convênio com outras entidades. Me recorde de cabeça aqui o Arpa, talvez os técnicos possam me esclarecer. E os técnicos da Sedam, no momento posterior, analisaram essas informações e emitiram um parecer.

Se essas pessoas que emitiram o parecer, se Vossa Excelência estiver se referindo a elas, não foram in loco, elas apenas analisaram os estudos que elas também receberam, elaborados por outras entidades. Não tem problema nenhum o fato de elas não terem ido. A não ser que elas afirmem que tenham ido e não foram. E a gente tem que ver até que ponto isso pode comprometer.

A SRA. DRA. TAÍSSA - E se essas pessoas afirmarem que foram em algumas e em outras elas afirmarem que não, mesmo que a documentação esteja assinada por elas para todas as unidades, das 11, isso inválido ou não o processo?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Mas, eu estou entendendo que Vossa Excelência está se referindo ao parecer técnico.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Não. Estou me referindo às visitas técnicas mesmo, in loco.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Não, as visitas técnicas, quem foi lá tem que assinar e tem que se responsabilizar pela visita.

A SRA. DRA. TAÍSSA - O questionamento, você poderia responder, Doutor? Se inválida ou não?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Sim, se a pessoa fez um estudo que necessita de visita in loco.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Na documentação que foi base para o senhor criar o decreto, consta que a base documental que dos estudos não é verídica, inválida ou não?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se Vossa Excelência estiver se referindo aos estudos, e não ao parecer técnico...

A SRA. DRA. TAÍSSA - Ao estudo.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se estiver se referindo ao estudo que tomou como base informações de campo, e essas informações de campo depois se verifica que não houve a visita de campo, isso sim, evidentemente, compromete.

Agora, eu repito, boa parte desses estudos, e os técnicos vão poderão me corrigir, tomaram por base o zoneamento do Estado. Então, em boa parte, nem precisaria.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Obrigada, Doutor. Estou satisfeita.

O SR. DELEGADO LUCAS - Doutor, eu entendo aqui a atribuição da PGE, órgão pelo qual nós nutrimos aqui



grande respeito. Eu mesmo, por dois anos, pude trabalhar na Procuradoria-Geral do Estado. E eu entendo que não compete à Procuradoria-Geral do Estado, quando aporta nela o estudo, ir in loco e realizar diligências para verificar se o estudo está condizente com a veracidade ou não. E há uma presunção de veracidade ali, e, a partir das informações que são apresentadas, a PGE elaborará o parecer, que, vai ser optativo.

A questão é a seguinte: o senhor mencionou que, os requisitos, sendo atendidos, não competem ao órgão, isso é natural, a vontade política para fazer ou não. E essa é uma circunstância externa às atribuições do órgão.

A questão aqui, acredito, que o desiderato principal dessa CPI seja verificar se os requisitos foram preenchidos e, em seguida, se houve uma vontade política conforme esses requisitos, ou se, por haver uma vontade política antecedente, foi-se buscar uma forma de aparentar preenchimento de requisitos para atender essa vontade política.

E o senhor mesmo mencionou que não pôde acompanhar, e entendemos que isso não é uma atribuição que o senhor tenha, o desenrolar e o andamento das outras reuniões dessa CPI. Mas, aqui eu quero trazer como exemplo o senhor mencionou o Soldado da Borracha, mas eu quero falar do Rio Pardo, por exemplo.

As famílias que residem hoje na FES (Floresta Estadual Sustentável) do Rio Pardo ou na área da APA (Área de Proteção Ambiental) do Rio Pardo, por uma amostra, foram ouvidas aqui. E, por unanimidade, nenhuma delas afirmou ter recebido a visita de qualquer técnico da Sedam, de qualquer empresa privada, de qualquer empresa conveniada, de qualquer serventuário de nenhum poder público, de nenhuma maneira, para que fosse pedir a opinião deles, se eles eram a favor ou não.

Mas, para a comunicar que havia a possibilidade, para que soubessem que havia um processo em andamento. Enfim, não houve de forma nenhuma uma consulta pública, audiências públicas, visitas, explicações, nada, absolutamente nada. E eles forem surpreendidos com a criação desse decreto.

Eu trago aqui, à baila o Rio Pardo, para que não fiquemos sempre no campo de todos os decretos. É bom a gente pontuar um ou outro. O senhor quer fazer uma parte? Não?

E eu trago esse exemplo aqui do Rio Pardo para dizer que, ao longo desse trabalho que nós estamos realizando dos decretos, os estudos estão fragilizados pelas provas que nós já ameahamos. E, mais uma vez, o Soldado da Borracha, nesse os indícios que estão constantes e são robustos de que a equipe técnica que foi ao local, não foi na área específica Soldado da Borracha, ou por engano ou de forma intencional, mas foi uma outra área que não a área presente lá.

E isso foi verificado através dos formulários de visitas que constam lá, pelas coordenadas geográficas informadas pelos próprios servidores. E, os 11 estudos dos 11 futuros decretos, que todos foram objeto de parecer, esses estudos tinham uma equipe que assinava. E a equipe, às vezes das 11 áreas, a pessoa que assinava

nas 11 só foi uma ou duas, não foi em nenhuma, foi em algumas, mas não tinha uma função voltada para aquela que ele assinou, era um entregador de marmita, era um motorista.

Então, aqui a gente percebe vários indícios de falhas, de vícios que depois a Justiça vai ter que dizer se são sanáveis ou se não são. Mas, a ausência desses requisitos, nós acabamos aqui por entender que a ausência ou não deles, que a PGE não tem a atribuição, é claro, de confrontar isso. No campo das atribuições da PGE, quando os estudos chegaram tomou-se como verídico de forma absoluta as informações apresentadas e com base naqueles estudos foram feitas as minutas, tudo bem. Se há vícios sanáveis ou insanáveis ou não referente aos estudos, acredito que a PGE não tem como ser responsabilizada de forma alguma.

O que eu quero saber, e eu queria focar aqui um pouco no encaminhamento das perguntas para Vossa Excelência, a partir do momento em que esse estudo chega, Doutor, os procedimentos que a PGE adotou. O senhor falou bastante aqui no começo de que basta a gente olhar no SEI que a gente vai ver o processo. O que acontece? O processo físico para que tenha uma garantia de lisura, de transparência, que possa ser aferível, ele precisa ser carimbado e precisa ser assinado, as páginas são numeradas para que ninguém amanhã ou depois possa tirar o documento e colocar um a posteriori. Os próprios servidores da Sedam que passaram por aqui disseram que os processos físicos tinham esse procedimento.

Quando a CPI se iniciou nós solicitamos do Governo do Estado todos os 11 processos, não é, Doutor Doca? E alguns deles as cópias vieram sem nenhum tipo de documento que os instruíam. Os documentos vieram aos poucos. Nós verificamos que os documentos começaram a ser juntados, acostados nesses procedimentos após o ano de 2021, 2022, anos após a promulgação desses decretos. Então, nos pareceu que esses processos estavam, ou houve uma desorganização por parte do governo ou eles realmente não estavam instruídos da forma como deveriam e houve uma busca de os instruir após a promulgação dos decretos.

Então, eu quero crer que a PGE, no momento em que emitiu esses pareceres, no momento em que encaminhou essas minutas ao governo e aos órgãos competentes tinha, de fato, esses processos integralmente com todas as informações que eram necessárias. Aí a pergunta, para que seja objetiva, nenhuma dessas minutas foram feitas com documentos avulsos ou com informações orais ou verbais? Porque, por exemplo, para concluir, nós ouvimos aqui de alguns servidores da Sedam na época, "Ah, mas essa informação não está no estudo, mas ela era possível de se obter através de uma informação particular que o próprio morador da área forneceu à Sedam". Só que isso não constava nos autos, até hoje não consta nos autos, era uma informação que a Sedam tinha como buscar fora. Mas isso não pode ser alegado que serviu de embasamento para nenhuma tomada de decisão porque não está no processo, nem

hoje e nem na época, afinal de contas se esteve à época servindo como um embasamento para o tomador de decisões, para o parecer ou por alguma decisão, ela não foi materializada, não foi juntada, não foi anexada. Então, não serve como base para a decisão.

Então, esses processos, só para ficar bem claro, à época o senhor tinha, eu estou dando bastante ênfase nisso porque eu quero saber o que o senhor tinha de forma palatável, de forma palpável, materializada na mesa do senhor para que o senhor tivesse a segurança de criar essas reservas. Claro, nós sabemos que é possível criar e que é possível inclusive em áreas privadas, mas o impacto que isso traz para um Estado, para um país, não apenas os negativos, existem os impactos positivos, a gente não é contra a preservação ecológica, ninguém está aqui fomentando degradação do meio ambiente de forma predatória, de forma nenhuma. Mas, a gente tem que ter muita responsabilidade quando a gente mexe com vidas, com famílias, com crianças, com legados e com histórias.

Então, uma decisão muito importante como essa deveria estar bem instruída e a gente sempre frisa que ela não pode ser uma decisão apressada. Eventualmente, alguns estudos com poucas informações, poderiam ser solicitados novos estudos, mais aprofundados, estudos melhores elaborados e talvez isso competiria eventualmente até a própria PGE de solicitar, caso se houvesse dúvidas, é claro. Mas, estando bem instruído, como o senhor vai responder se estava ou não esses processos, o senhor, é claro, iria ter toda a tranquilidade para encaminhar essas minutas, como foram encaminhadas.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Bom, primeiro, que evidentemente eu não tenho conhecimento quais foram os arquivos que a Sedam encaminhou para os senhores. Eu presumo que encaminhou a cópia dos processos administrativos, cópia integral. Na Procuradoria nós recebemos todos os processos administrativos de forma física e eles foram digitalizados. E esses processos que foram digitalizados, foram posteriormente utilizados em uma ADIN ajuizada pelo Estado. Então, se os senhores entrarem nesse processo judicial, os senhores vão obter cópia integral dos processos administrativos que foram recebidos pela Procuradoria, na ocasião.

Então, é o que nós recebemos, salvo, se não me falha a memória, se houve depois a juntada de algum documento foi posteriormente, mas até o momento em que nós atuamos no processo, que foi na elaboração das minutas, depois remessa para a Ditel, nós nos embasamos nos estudos que foram encaminhados pela procuradoria. Em relação à APA e a FES Rio Pardo eu queria só fazer um esclarecimento que essas duas unidades não foram criadas. Na verdade, foram criadas nove e essas duas foram regulamentadas. Elas foram criadas, na verdade, em 2010 ou 2011, por uma lei aprovada por essa Assembleia, e aí depois houve uma Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público em face do Estado para obrigar o Estado a regulamentar essas duas unidades. Regulamentar, é o quê? É dizer quem pode ficar, quais

são as atividades que são autorizadas ou não, os limites de cada uma das unidades, onde que fica a APA e onde fica a FES, porque isso não estava definido na lei. O Estado teve que delimitar.

Então, esses dois decretos, especificamente, foram elaborados pelo governador, na época, cumprindo uma decisão judicial, uma sentença transitada em julgado.

O SR. DELEGADO LUCAS – Perfeito.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Em relação a isso ele não teve opção.

O SR. DELEGADO LUCAS - Só que a área que foi delimitada, Doutor, só um parêntese aqui, ela encaminhava para uma formatação e aí sem uma aparente justificativa... Ficou de 7.000 hectares, a FES, foi para 30 e poucos mil hectares.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Eu vou explicar para Vossa Excelência o porquê. Talvez os técnicos possam explicar isso melhor, mas eu vou tentar explicar aqui porque isso aconteceu.

Quando esse processo chegou na Secretaria e na PGE para cumprir essa decisão, havia uma ideia inicial, que o Estado precisava dizer onde é que fica a FES, a Floresta Estadual, e onde fica a APA, Área de Proteção Ambiental. Isso não estava delimitado e a ideia inicial que se teve era que onde tivesse floresta seria FES. E quando se produziu o mapa o que se viu foi um mosaico, um monte de picadinho, um monte de áreas que não tinha conexão umas com as outras e aquilo seria a FES.

Deputado, não é preciso ter muito conhecimento técnico para entender que é impossível fazer uma gestão de uma FES que é um mosaico. Podem até ser dois blocos grandes ou três blocos grandes, que se ligam em algum ponto, mas o que se tinha era um mosaico, e aí essa ideia foi descartada.

O SR. DELEGADO LUCAS – Para auxiliar a resposta do senhor, essa era a formatação inicial eu acredito da FES.
(Apresentação de imagem no telão)

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Exatamente o que eu estou dizendo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Tem como voltar aqui a imagem, o pessoal da mídia? Ali onde está aquele recorte vermelhinho ali seria a FES, procede, confere?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – É exatamente o que eu acabei de explicar, onde tem floresta, onde tinha floresta, havia floresta, seria a FES e aí nós teríamos dezenas de pequenos blocos florestas que seriam considerados FES, isso não tem como fazer a gestão de unidade dessa.

Então, logo que se viu esse mapa se descartou essa ideia porque se viu que era inviável. Nós teríamos uma FES com dezenas de blocos de floresta. Se fossem dois

blocos ou três blocos, tudo bem, mas um mosaico é impossível, não tem nem ligação entre um bloco e outro. Então, por isso que se descartou.

E aí a opção que se teve foi: onde está o maior bloco de floresta? É aqui. E aí naquele bloco maior de floresta foi onde se fez a FES e na área restante foi onde ficou a APA. É claro que uma decisão dessas, deputado, sempre vai desagradar uma parte das pessoas. Mas, essa decisão que a Sedam tomou foi aqui, primeiro, foi a que conseguiu cumprir a decisão, porque tinha que cumprir a decisão; segundo, do ponto de vista técnico, foi a que melhor atendeu aos requisitos de ambas as unidades de conservação.

O SR. DELEGADO LUCAS – Doutor, obrigado. Eu penso que não há espaço para, nesse tipo de tomada de decisão, para empirismo. Por mais que as argumentações apresentadas pelo senhor, Doutor, parecem seguir uma lógica, existe uma linha de raciocínio, não há nesse processo da delimitação dos decretos que delimitaram a área – em 2010 quando houve essa legislação que inclusive é uma legislação federal porque a permuta da área do Estado foi com uma área federal -, houve a condicionante da criação dessas duas áreas, mas não se estabeleceu. Só tinha um polígono geral e onde seria cada uma não ficou delimitado.

E se há um entendimento de que, pelo ponto de vista da preservação ambiental, da parte ecológica etc., é mais oportuno fazer da forma "Y" e não da forma "X", é preciso que haja um estudo. É preciso que o estudo apon-te essas razões de forma técnica e de forma científica, porque o senhor é formado em Direito, eu sou formado em Direito, cada um aqui tem sua formação e pode nos parecer que seja a melhor forma, mas às vezes um biólogo, um engenheiro agrônomo, um engenheiro florestal etc., cada um com a sua formação, vai fazer o levantamento e vai falar: "Não, mas e a bacia hidrográfica? E os lençóis freáticos? E o relevo? E o tipo de terra dessa área aqui comparado com o tipo de terra dessa área aqui?"

E até a própria argumentação que o senhor apresenta de que a formatação final ficou em uma área onde há maiores blocos de floresta, quando a gente coloca o satélite, parece que pegou uma área mais antropizada do que se pretendia antes, na verdade. Tem aí a atual formatação?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Precisa ver, deputado. Se me permite. Precisa ver a data da imagem.

O SR. DELEGADO LUCAS – Claro.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Se depois que foi criada.

O SR. DELEGADO LUCAS – Se a gente pudesse colocar de 2018. Mas, como eu conheço bem essa região, porque eu sou de Buritis, moro em Buritis. Rio Pardo, embora seja distrito de Porto Velho, fica mais perto de nós. Os moradores que estão na área onde ficou de fato

delimitada a FES, a partir de 2018, são os moradores mais antigos da área. São os que chegaram primeiro lá. Então, pelo ponto de vista antropológico, pelo menos, foi uma injustiça, porque os que chegaram primeiro, que é uma área que ficou ao sul da reserva, então os que chegaram primeiro, que desbravaram no começo e que estão até hoje, foram preteridos com a criação dessa FES em detrimento dos que chegaram mais ao norte dela depois.

É um argumento que deve ser considerado quando da tomada. Mas, o ponto aqui, a gente não tem que divergir se concorda ou não como ficou, porque é uma questão subjetiva de opinião. Eu só acho que é inadmissível que o decreto tenha saído sem um estudo que explique essa opinião que o senhor trouxe para cá, que refute a minha opinião ou que concorde com a minha e refute a do senhor, porque a gente não pode admitir empirismo. E o senhor Trindade, aqui na última Sessão, também falou a mesma coisa. "Não, essa formatação". Na verdade, ele apresentou um outro argumento e eu acho que não é nem ético eu comentar, porque foi fora da Sessão. Quando terminou a reunião e a gente conversou aqui no particular. Mas há uma argumentação de que os sete mil hectares não seriam suficientes, deveria ser uma área maior. Porque também cresceu consideravelmente essa nova formatação. De sete mil hectares foi para mais de 30 mil. Então, mais que quadruplicou.

Ou seja, é uma série de inconsistências e que a gente não pode admitir quando envolve a vida dessas famílias. E aqui nós temos um papel não de defender a opinião pública a despeito do que é justo, correto e técnico, porque a gente não pode ser motivado só pelo clamor público, mas nós somos o poder mais próximo da população. Então, quando um cidadão é autuado pela Sedam ou pelo Ibama porque está em uma área onde há um litígio com o poder público constituído e ele venha se matar, ele venha adquirir uma síndrome do pânico, ele venha perder tudo o que ele tem contratando advogado que ele não pode pagar, vendendo a preço de banana terra que ele... Enfim, a gente sabe dessa parte social, dessas mazelas que são muito graves e são sensíveis, é na nossa porta que bate isso.

Então nós temos que vir aqui trazer esse lado, porque na hora de pegar o papel frio e tomar essas decisões, às vezes, não é considerado isso, como a gente acaba sentindo.

Então, para a gente voltar aqui para o foco das inqui-sições, quando nós pedimos os decretos, os processos que instruíram os decretos da delimitação da FES e da APA de Rio Pardo, não veio nenhum estudo que demonstrasse por que seria mais viável da forma como o senhor sugeriu. E se não tem um estudo, não tem justificativa, até porque a própria Sedam, através do Núcleo de Ciências que tem lá dentro, como é o nome daquele departamento?

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Cogeio (Coordenador de Geociência), essa área foi delimitada pela Cogeio.



O SR. DELEGADO LUCAS – A própria Cogeio indicava uma formatação completamente distinta e alheia. Então, nos parece que há uma vontade política, havia uma vontade política. “Vamos criar as reservas e vamos achar argumentos e a gente dá um jeito de criar”.

E a gente não pode admitir isso nem para mais, nem para menos, nem para preservar, nem para desmatar, a gente tem que ser técnico.

Doutor, eu queria retornar aqui a respeito do procedimento da PGE após a chegada dos estudos, após o aporte dos estudos. O estudo chega, presunção de veracidade, checklist e requisitos estão preenchidos, “vou fazer aqui a minha minuta”. Quando o senhor providenciou a minuta desses decretos, o procedimento da PGE era encaminhamento à Ditel, encaminhamento à Casa Civil, encaminhamento à Governadoria?

O senhor pode dizer para nós esse, vamos dizer assim, fluxograma de como isso funcionava a partir do momento da elaboração da minuta, o encaminhamento, os órgãos que tramitavam, até o momento da publicação no Diário Oficial?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Eu acredito que todo esse fluxograma está no processo. A Procuradoria recebeu os autos com despacho do Secretário, que é de praxe, encaminhando para a Procuradoria, nesse caso específico, para minutar os decretos. Nós minutamos os decretos, depois que nós minutamos é feita uma pequena informação, encaminhado ao Procurador-Geral do Estado. O Procurador-Geral aprova aquilo e o processo volta para a Procuradoria Ambiental, e em seguida, nós encaminhamos ao Secretário para aprovação da minuta. E aí, na sequência, o processo é encaminhado para Ditel para a deliberação final.

É a Ditel que se encarrega de colher assinatura do Governador e de providenciar a publicação, em caso de aprovação final pelo Governador. Então, daí para frente, a Procuradoria já não tem mais conhecimento dos atos que foram praticados.

O SR. DELEGADO LUCAS – A Sedam encaminhou para a PGE. O Secretário mandou para a PGE. A PGE elabora uma minuta e encaminha para a Ditel, e a Ditel faz alguns ajustes, faz alguns apontamentos, eventualmente, se houver necessidade.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Se a Ditel fez, nesse caso, não retornou para a Procuradoria depois. Acredito que não houve.

O SR. DELEGADO LUCAS – Não houve. Aí eventualmente, havendo algum ajuste, apontamento, retornaria para a PGE.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Esse é o padrão. É a praxe.

O SR. DELEGADO LUCAS – O que a gente quer saber é a praxis.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Se for uma dúvida jurídica, sim. Se o decreto chega na Ditel, e a Ditel fala: “Olha, nós não entendemos determinado ponto aqui”. Ela solicita, se for uma dúvida jurídica, que a Procuradoria esclareça.

O SR. DELEGADO LUCAS – Isso. Aí retornando para a PGE, não volta mais para a Sedam.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Dependendo da dúvida, sim.

O SR. DELEGADO LUCAS – Dependendo da dúvida pode voltar.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Após a conclusão, entre Ditel e PGE de que o texto, a literatura ali do decreto está em conformidade, em consonância, aí o caminho é Ditel? Governo?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Se Vossas Excelências tiverem aqui algum processo para projetar, vocês vão ver que antes de ir para a Ditel, ainda tem um ato do Secretário aprovando a minuta elaborada pela PGE. Depois desse ato, o processo é encaminhado para Ditel.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, a minuta vai para a Ditel com o aval do Secretário da Sedam.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Com o aval do Secretário da Pasta. Nenhum decreto encaminhado, pelo menos durante esse período que eu fiquei lá, nenhum decreto seria encaminhado para a Ditel, sem um “aprova” do Secretário. Um “aprova” simples, ele “de acordo”. Depois que chega na Ditel, o trâmite interno lá, aí nós já não conhecemos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Doutor, o senhor mesmo elaborou as minutas dos decretos?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Pessoalmente, e eu me responsabilizo por todas as minutas que foram feitas. Uma a uma.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor mesmo. Certo. Não há assessoria ou outro Procurador junto? Foi o senhor mesmo.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Não, nenhum outro Procurador e nenhum outro assessor. Todas as minutas foram feitas pessoalmente, eu quero deixar isso bem claro, todas as minutas foram feitas pessoalmente por mim.

O SR. DELEGADO LUCAS – Positivo. De 2014 a janeiro de 2024, por 10 anos, o senhor esteve à frente da Procuradoria Ambiental. Esse procedimento de encaminhamento de minutas para a Ditel deve ter ocorrido algumas oportunidades nesses 10 anos.



A Ditel, na época - a gente sabe que os governos mudam, equipes mudam, e é natural que de uma equipe para outra, talvez haja mais celeridade, haja mais morosidade, equipes mais eficientes ou não -, nessa época, entre 2017 e 2018, era normal que a minuta encaminhada para a Ditel, no mesmo dia em questão de poucas horas, já fosse analisada ou costumava levar um intervalo de dias, de semanas, de meses? O senhor sabe, se recorda, você tem como responder essa pergunta?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Tenho. Só para esclarecer, eu fiquei até 2024 na Procuradoria, mas na chefia, eu saí antes. Nove anos. Esse período foi um período muito produtivo da Sedam. Eu me arrisco a dizer que de 60 a 70% da legislação ambiental que nós temos hoje no Estado, legal e infralegal, foi produzida nesse período.

Nós não tínhamos nem Lei de Licenciamento Ambiental na época, prevendo taxas e tudo mais, quando nós chegamos no setor. Então, foram muitos atos nesse período. E, respondendo à pergunta do senhor, essa questão do tempo é uma decisão política. O Ato está pronto para ser publicado, cabe ao governante, o melhor momento, se ele tem pressa para publicar, ele publica no mesmo dia; se ele não tem pressa para publicar, ele analisa o momento mais conveniente e oportuno.

Normalmente, havia um certo delay entre a remessa e o envio, mas eu não acharia estranho que em determinados casos, por exemplo, eu vou dar aqui um caso concreto, que era muito comum nesse período: às vezes, deputado, vai ter uma feira agropecuária, e aí, o gestor quer lançar naquela feira agropecuária uma determinada Portaria, um determinado Decreto, que regulamenta alguma atividade do setor, pesca, sei lá. Então, é natural que ele peça que o Ato esteja pronto naquela data.

O SR. DELEGADO LUCAS – Sim.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Então, isso não era raro de acontecer. Agora, o trabalho era feito de modo que ficasse pronto, e bem feito, tanto que nesse período todo, nós tivemos poucas Ações Diretas de Inconstitucionalidade questionando os Atos da Sedam, e boa parte dessa legislação produzida, ainda está em vigor.

Então, se, nesse caso concreto, o ato estava pronto e o gestor decidiu por publicá-lo imediatamente, isso foi uma decisão pessoal dele. Isso por si só não tem nenhuma ilegalidade, se o ato estava pronto.

O SR. DELEGADO LUCAS – O Governador costumava assinar nesses atos Normativos, instrumentos e toda essa legislação que foi criada enquanto o senhor estava lá, sem algum parecer da PGE? Você sabe dizer se havia esse costume à época?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Dependia do caso concreto, porque, quando é uma lei mais complexa, quando é uma lei que tem muitos pontos, normalmente

se fazia um parecer jurídico. As portarias e instruções normativas, dependendo da complexidade, não havia necessidade de parecer, a não ser que surgisse alguma dúvida específica, e, se faziam um parecer.

Nesse caso, como relatei aqui no início, se os senhores observarem, o decreto segue um padrão; não foram decretos complexos. Veja, eu não estou falando dos estudos, eu estou falando do ato final. Se os senhores verem, ele segue um padrão: tem um artigo que diz qual é a categoria, outro artigo que traz o memorial descritivo com os limites, e depois os objetivos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Sim, eu concordo que o que deve ser melhor elaborado são os estudos.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Exatamente. O decreto sintetiza aquilo ali.

Então, respondendo à pergunta do senhor, dependia do caso concreto. Dependendo do caso concreto, se havia ou não necessidade, ou se era uma matéria nova. Nem todo processo tinha parecer.

O SR. DELEGADO LUCAS – A depender da complexidade do caso.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – A depender da complexidade jurídica.

O SR. DELEGADO LUCAS – Jurídica, claro.

Doutor, o senhor afirmou mais cedo, no decorrer da nossa oitiva, que os decretos foram confirmados pelo TJ (Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia). O senhor pode dar um resumo para nós?

Como o senhor estava à frente da Procuradoria à época, e nós sabemos que houve ali vários embates jurídicos, inclusive legislativos, também na Assembleia, o senhor poderia contextualizar para nós o que ocorreu naquela época?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – O que aconteceu é que, logo após a publicação dos decretos, a Assembleia Legislativa aprovou decretos legislativos sustando a vigência dos decretos do Poder Executivo que criaram essas unidades de conservação.

Então, isso foi logo na sequência. E, na ocasião...

O SR. DELEGADO LUCAS – Posso ir tocando aqui o fio?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Claro, por favor.

O SR. DELEGADO LUCAS – Os 11 decretos, um para cada.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Os 11 decretos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Foi um decreto legislativo sustando todos, ou foi um para cada?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Eu não me recor-

do agora, deputado, se foi um decreto que mencionava todos ou se foi um para cada. Eu acredito que foi só um, que mencionava todos, salvo engano. Mas, isso os senhores podem checar depois. O fato é que, logo depois, foram publicados os 11 decretos do Executivo e, a Assembleia Legislativa aprovou e publicou decretos legislativos sustentando a vigência desses decretos do Executivo. Resumindo, extinguindo as unidades de conservação.

Contra esses decretos legislativos, o então Governador ingressou com uma Ação Direta de Incondicionalidade (ADIN), em 2018. Essa ação foi minutada pela PGE, e os senhores podem buscá-la no site do TJ. Quem assina é o próprio Governador, pois a legitimidade para propor ADIN é dele - agora a PGE tem mais autonomia, isso é mais recente, pois na época, era apenas o Governador -, e a PGE minutava; o Governador assinava, junto com o Procurador-Geral e os demais Procuradores que atuaram na elaboração. Eu também atuei pessoalmente nesse caso à época.

Foi ajuizada em Ação Indireta de Inconstitucionalidade, e, no primeiro momento, o Tribunal de Justiça, ao analisar essa ação, suspendeu liminarmente a vigência dos decretos legislativos. Com essa suspensão, os decretos do Executivo voltaram a vigorar, ou seja, as unidades de conservação passaram a valer novamente. Diante dessa decisão do TJ, a Assembleia Legislativa aprovou uma lei extinguindo novamente essas unidades.

Vejam, primeiro, a Assembleia Legislativa aprovou o decretos legislativos. A PGE entrou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, conseguiu suspender a eficácia desses decretos legislativos, e voltaram a valer os decretos do Executivo.

Contra esses decretos do Executivo, a Assembleia Legislativa aprovou uma lei extinguindo novamente as unidades. E contra essa lei, o Ministério Público Estadual ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Então, nós tivemos duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade: uma do Estado contra os decretos legislativos, que inicialmente distinguia as unidades, e uma do MP contra a lei aprovada pela Assembleia, que também extinguiu as unidades no segundo momento. Essas duas Ações Diretas de Inconstitucionalidades foram julgadas procedentes.

E boa parte dessas matérias que nós estamos discutindo aqui foram analisadas, inclusive, salvo engano, a Procuradoria da Assembleia também atuou em alguma dessas ações; ela pode até esclarecer melhor.

O SR. DELEGADO LUCAS – Doutor... Quer concluir?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – O que nós temos é esse quadro, deputado. Então, quando eu digo que, já houve uma decisão do TJ, eu estou me referindo essas duas decisões.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então, vamos fazer um exercício de semântica. O senhor falou que foi confirmado pelo TJ, os decretos. Os 11 decretos foram confirmados pelo TJ.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - A constitucionalidade deles, sim.

O SR. DELEGADO LUCAS – O senhor me falou que o governo entrou com uma ADI contra os decretos legislativos que sustentavam. Então, nesta oportunidade, quando foi julgada a procedência dessa Ação Direta de Inconstitucionalidade, o TJ não confirmou os 11 decretos. Ele anulou os decretos legislativos. Mas, ele não se manifestou a favor ou contra a constitucionalidade dos próprios decretos que criaram as reservas. O senhor há de concordar?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - É, a contrário censo, quando você diz que determinado ato...

O SR. DELEGADO LUCAS – Mas, o decreto poderia ter um vício de iniciativa, poderia ter um vício de forma, poderia não ser um instrumento legislativo apropriado, mas o TJ não está afirmando que os 11 decretos estão em conformidade com a constitucionalidade, com a legalidade, com a juridicidade, porque essa análise não foi feita. O objeto de análise foram os 11 decretos ou um decreto que sustentavam aqueles.

E, no segundo momento, e eu passo para a senhora, Deputada Dr^a Taíssa. Da mesma maneira, quando o TJ se manifestou acerca da lei que a Assembleia criou, quando foram suspensos os decretos legislativos, ou o decreto legislativo, quando o MP entrou com essa ADI, o TJ se posicionou dizendo que a lei que extinguiu esses decretos era inconstitucional, mas da mesma maneira não se posicionou, ou seja, o que eu quero dizer aqui e perguntar, já houve uma manifestação do Judiciário, já foi questionado ao Judiciário quanto à forma, quanto à criação, especificamente desses 11 decretos? Porque, os decretos que sustentavam, concordo. A lei que extinguiu, concordo. Mas os decretos em si, foram objeto de apreciação pelo Poder Judiciário?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Não, não teve nenhuma ação específica para questionar a constitucionalidade ou inconstitucionalidade dos decretos. Não houve.

O SR. DELEGADO LUCAS – Então o TJ não os confirmou. Não foram confirmados pelo TJ.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Embora, deputado, e é isso que eu gostaria de consignar. Embora boa parte dessas questões que estão sendo debatidas aqui já tenha sido enfrentada pelo Tribunal. É isso que eu quis dizer. É claro que Vossa Excelência mencionou várias coisas aqui que, realmente, surgiram depois. Até que ponto isso invalida os decretos? Isso é uma discussão que eu vou dizer para o senhor, é o Judiciário que vai dizer, que se qualquer um de nós aqui falar num sentido ou no outro, vai estar dando uma mera opinião jurídica. É o Tribunal que vai dizer.

O SR. DELEGADO LUCAS – Exatamente.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Agora, questão relativa à consulta, o TJ se manifestou. Questão relativa à existência de propriedades privadas, o TJ já se manifestou. Em relação a Rio Pardo, essas questões todas, é um cumprimento de sentença que está rolando ainda, inclusive.

O SR. DELEGADO LUCAS – Me permite, então, posso aproveitar aqui, Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Na verdade, eu ia falar que o Deputado Lucas está falando com muita propriedade, porque, eu entendi a sua colocação, só que em momento nenhum foi verificado o procedimento que acabou declinando para os decretos.

Nós estamos fazendo isso aqui agora, pela Assembleia Legislativa, verificando se foi feito estudo, se as pessoas que assinaram realmente foram in loco, se as pessoas que assinaram confirmam aquilo. Em vários momentos das nossas oitivas, num primeiro momento eu nem cheguei a comentar para o senhor, porque eu só estava sendo ouvido. E eu não cheguei a comentar que nós já temos comprovado aqui que as pessoas em depoimento relataram que aquela assinatura não condiz com as informações que estão lá.

Então, efetivamente, a análise do procedimento que foi feito para o decreto, em momento nenhum foi enfrentado isso pela Justiça. E essa CPI é justamente para isso, para a gente colher provas devidas para também enfrentar isso no Judiciário. Como o Deputado Lucas falou, nós não podemos, a gente sabe das leis federais, a gente sabe do procedimento que muitas das vezes tem a questão ambiental, como o senhor falou de mosaico, mas pegar uma área e falar, “não, simplesmente vai ser essa aqui” em detrimento e sem verificar quem está lá, com toda devida vênia, doutor, mas eu entendo que acaba sendo um pouco até de irresponsabilidade e uma questão social.

Nós estamos falando de família, de vidas, de histórias, de pessoas que muitas vezes o Estado foi até leviano, porque essas pessoas estavam produzindo, estavam comprando maquinários, estavam pagando impostos, estavam gerando renda e economia para o Estado de Rondônia. E estão gerando até hoje.

E muitas vezes, um decreto que saiu há um tempo bem significativo, até chegar a notícia dessa situação que aquela área não seria dela, porque, infelizmente, nosso Estado de Rondônia não tem regularização fundiária, nem na área urbana, quanto mais na área rural, acaba muitas vezes sendo leviano.

Muitas pessoas que foram para essas localidades, fizeram todo um investimento da vida inteira, nem sabiam que aquela área estava decretada como reserva. Vou dar um exemplo. Nós temos conhecimento jurídico, Deputado Delegado Lucas, eu, o Doutor Doca aqui, o senhor tem conhecimento jurídico, a gente tem o hábito de ler o Diário Oficial. Mas essas pessoas não têm. Elas sabem acordar cedo e trabalhar.

Então, com todo o respeito, a Procuradoria estava muni-

da de documentação, o senhor estava fazendo seu papel como procurador, mas o procedimento que foi usado, pelo menos nas coletas de provas que nós estivemos aqui, é um procedimento que chega a nos assustar de todos os depoimentos que a gente escuta ao longo dessas oitivas.

Só um desabafo, porque todos os dias, quando a gente vem aqui para CPI para ouvir, cada dia a gente se assusta mais, porque as pessoas chegam a confirmar que a assinatura feita por elas, elas nem leram a documentação, nem sabem o que é e confirmam que não condiz o que está assinado. Infelizmente o que a gente está coletando de provas é assustador saber que foram decretadas 11 reservas e o procedimento que foi usado não condiz com a documentação. Obrigada.

O SR. DELEGADO LUCAS – Doutor, eu imagino que da mesma forma como os estudos aportaram na PGE e a PGE os considerou bem elaborados e verídicos, quando esses decretos legislativos que sustentavam os decretos do governo e quando essa lei que extinguiu os decretos do governo foi questionada pelo Judiciário, da mesma maneira houve uma presunção por parte do Judiciário de que os estudos foram feitos de forma regular, corretamente.

Então, o condão desta CPI não é cancelar ou anular nenhum decreto do governo. Nosso objetivo é verificar, buscando a verdade real dos fatos, se os estudos atenderam os requisitos legais e se foram de fato realizados ou se foram pseudo estudos para atender uma vontade política. De forma que ao concluirmos essa CPI e o relatório elaborado pelo Deputado Pedro Fernandes eventualmente aponte que os estudos foram bem realizados, que todos os requisitos legais foram atendidos, o próprio encaminhamento vai ser para a manutenção desse decreto.

Nós não instauramos uma CPI direcionando a ter um resultado A ou B, mas foi para aclarar isso, porque nós entendemos - por isso que eu fiz essas últimas perguntas para o senhor -, nós entendemos que a constitucionalidade dessa matéria ainda não foi, de fato, apreciada pelo Judiciário. Porque o enfoque foi na constitucionalidade daquilo que a cancelava. E naquele momento não houve essa preocupação de esmiuçar esses processos. Então, é natural que eventualmente o Poder Judiciário pode ter sido informado: “não, os estudos estão aqui”. Mas agora nós estamos querendo saber e os indícios são muito graves de que os estudos foram no mínimo, no mínimo, mal elaborados, quando não, sequer foram realizados.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se me permite um adendo, deputado.

O SR. DELEGADO LUCAS – Por favor.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se não me falha a memória, eu digo isso porque nesse caso eu já não atuei, o próprio Governador editou, recentemente, eu



acho que por ocasião de 2022, editou um outro decreto anulando.

O SR. DELEGADO LUCAS – Houve.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Houve esse decreto anulando, do Governador. E aí ele mencionou alguns vícios, dentre os quais este que Vossa Excelência citou aqui em relação a estudos, etc. Então, contra esse ato do Governador houve também uma ADI e aí eu já não tenho conhecimento da tramitação dessa ADI, eu não acompanho, foi uma ADI ajuizada pelo Ministério Público e aí essa lei, sim, creio eu, está discutindo como matéria de fundo essas questões. Então, eu sugiro que a Assembleia talvez busque esse processo.

O SR. DELEGADO LUCAS – Acredito que esse decreto do governo foi especificamente sobre o Soldado da Borracha, não é, Doutor Doca?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim.

O SR. DELEGADO LUCAS – Ele não versa... Nesse caso é apenas sobre uma área.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – É relativo ao Soldado da Borracha. Ele enfrenta questões...

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – São dois processos, tem um processo na Justiça Eleitoral, esse já foi julgado e tem a ADI. A ADI contra o decreto do Poder Executivo que anula outro decreto, outros decretos.

O SR. DELEGADO LUCAS – Doutor Doca, eu vou só encerrar aqui a minha participação com a minha última pergunta e aí eu passo para o senhor, que o senhor já vai fazer suas considerações e aí eventualmente o senhor já apresenta essa situação.

Doutor Matheus, muita gente enfoca aqui sobre a questão dos estudos porque nós ouvimos os técnicos, nós esmiuçamos aqui os estudos que foram apresentados, ouvimos as famílias, buscamos as pessoas que foram, em tese, ouvidas, mas os estudos embasaram o processo de criação, através do decreto.

Então, nós estamos aqui buscando mostrar se há vícios e se eles são sanáveis ou insanáveis, se há erros ali no processo de criação. Até porque o decreto, se ele se embasa no estudo que não foi realizado da forma ou se as informações não eram suficientes é necessário ver se isso, como o senhor mesmo falou, vai poder anular ou não, se é algo que pode ser sanável.

Mas, eu acho que há aqui uma questão que deve ser apreciada anteriormente, de forma preliminar, porque talvez nós estejamos falando de um ato, tentando apontar se há um erro, uma nulidade, um vício, no ato que pode ser, na sua essência, um ato inexistente. Que aí sequer ele será passivo de anulação ou não. Ele não deve ser reconhecido pelo ordenamento jurídico. E aqui nós temos indícios de que todos os decretos, os 11, 9

criando e 2 delimitando áreas públicas, unidades de conservação, os indícios são de que eles foram publicados no dia 20 de março de 2018.

A publicação no Diário Oficial teria ocorrido no dia 20 de março de 2018, que foi o dia em que a minuta saiu da PGE para a Ditel. No mesmo dia. O senhor, claro, de cabeça agora, para recordar dessas datas, há mais de seis anos praticamente, não estamos exigindo que o senhor confirme essa data ou não. Nós temos aqui a documentação do SEI, que tem o horário e o dia que foram assinados e encaminhados, a movimentação.

Ocorre que, analisando os processos, é possível verificar que a assinatura do Governador, na minuta, data do dia 22 de março de 2018, ou seja, dois dias após a publicação no Diário Oficial. A publicação do decreto no Diário Oficial é anterior à assinatura do governo, do governador. E nessa data, posterior à publicação, há um documento da Ditel encaminhado à Sedam, ao Secretário à época, informando: "encaminho os decretos assinados para publicação", após a publicação sem assinatura. E não foi possível verificar, no Diário Oficial, se houve uma nova publicação após a assinatura. Então, permaneceu apenas a publicação prévia apócrifa.

E aí é que o senhor, como um Procurador do Estado, como um parecerista jurídico e, é claro, com cabedal conhecimento, notório saber jurídico, principalmente no que tange ao Direito Administrativo inclusive, esses decretos, caso até hoje vigore a publicação deles apenas sem a assinatura do Governador, não tendo sido publicado novamente com a assinatura do Governador, eles devem ser reconhecidos como válidos no meio jurídico, no ordenamento jurídico vigente?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Bom, deputado. Primeiro, eu queria só esclarecer que, depois que o processo é encaminhado para a Ditel, nós não temos conhecimento do que foi feito ou deixou de ser feito. A praxe é que a Ditel colha a assinatura do Governador e encaminhe para a publicação. Não é padrão a Sedam publicar decreto do Governador. A Sedam publica os decretos que são dos Secretários, instruções normativas, portarias.

O SR. DELEGADO LUCAS - Quem encaminha para o DIOF (Imprensa Oficial do Governo do Estado de Rondônia), então, é a própria Ditel?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Quem encaminha para o DIOF é a própria Ditel. Então, eu acho que é possível checar isso no processo legislativo. Eu acredito que esse expediente da Ditel para a Sedam foi comunicando à Sedam que o ato foi encaminhado para a publicação e não para a Sedam publicar. Talvez seja isso.

O SR. DELEGADO LUCAS – É possível a assessoria colocar na tela? É possível, Doutor Doca, colocarmos na tela?

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Porque, seria

muito estranho a Ditel encaminhar para a Sedam publicar.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – O Franber se ausentou um pouco agora, justamente. Doutor, mas é realmente um encaminhamento informando a Sedam que o decreto encontrava-se assinado e encaminhado para publicação. É só uma pergunta.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Perfeito. Foi o que eu imaginei, porque não é praxe a Sedam publicar decreto de governador, é a Ditel quem encaminha para publicação.

Em relação à necessidade de assinatura de Governador. Sim, tem que ter assinatura do Governador. É um ato privativo do Governador e precisa ter assinatura do Governador. Se houve algum erro no âmbito da Ditel, algum equívoco, eu acho que seria importante esclarecer com as próprias pessoas envolvidas nesse processo, ninguém melhor do que eles para dizer o que houve. Mas precisa, sim, ter assinatura do Governador. Se esse ato é possível convalidar ou não, isso aí é uma discussão. Isso poderia ser ratificado posteriormente. E aí tem toda uma discussão jurídica se, com essa ratificação, quando que passaria a valer, enfim. Então, mas que precisa ter assinatura, evidentemente, sim. Isso aí não é nenhuma discussão jurídica complexa.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Secretário, sem mais perguntas da minha parte.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - O Presidente saiu, vou assumir um pouquinho aqui. Doutor Doca, o Doutor Doca é o nosso assessor jurídico aqui na CPI e tem deliberado aqui pela Mesa e no plano de trabalho para que ele possa também fazer alguns questionamentos que forem pertinentes aqui para auxiliar no nosso trabalho aqui na nossa CPI.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Doutor Matheus, há pouco você nos passou a informação de que — e o Deputado Lucas levantou agora há pouco — o Poder Judiciário nunca enfrentou à miúdo realmente a regularidade dos processos administrativos nas ações, nas duas ADIN's que foram propostas. E é fato, porque também não foram instigados a se manifestarem sobre isso. Eu analisei esses processos das ADIN's e o que se discutiu muito ali foi a questão, a tese da defesa da Assembleia Legislativa, acho que elencou todos os parâmetros, os decretos legislativos de sustação dos efeitos, eles elencam para sustar os efeitos do Poder Executivo. O caso da existência de uma Lei Ordinária vedando a criação por decretos. Essa lei foi enfrentada, justamente isso. Eu também, nessa linha, compreendo que uma Lei Ordinária não poderia trazer isso, até porque, a Lei do Zoneamento é uma Lei Complementar, e aí, seria uma outra discussão.

Mas, o que eu observei naqueles processos é que os processos encartados na ADIN, pelo Governo do Estado

e a própria Sedam - como o senhor levantou, agora há pouco, no seu esclarecimento -, demonstrariam ali, que os estudos estariam presentes.

Eu observo, por exemplo, no caso da Estação Ecológica do Soldado da Borracha. Naquela ação, e em algumas outras, eu vou utilizar aqui um linguajar de propriedade, a Sedam chama o "livro de capa azul", que eles tratam os estudos. É uma espécie de um encarte, sem assinatura, sem dizer quais são os técnicos que elaboraram um estudo e traz um estudo, muito provavelmente, com informações primárias e secundárias - como já levantado aí, decorrentes do zoneamento, decorrentes até quem sabe, como ouvimos o Denison, no depoimento dele, de informações, quem sabe, de particulares dos próprios manejos.

Fato é, que esses estudos - que diz estudos, mesmo que também apócrifos, sem assinatura -, eles não se encontram nos processos administrativos, juntados naquela ADIN, naquela Ação Direta de Inconstitucionalidade. Eles não estão encartados, até porque, eles foram inseridos no processo do SEI em 2022, como nós já, inclusive, ouvimos a servidora que os juntou no processo administrativo do SEI.

Só cabe observar que, por exemplo, nesse caso do Soldado da Borracha, todo o processo parece que já se inicia no SEI, porque data de 6 de outubro de 2017, é o início do processo. O documento 1 do sistema de Unidade de Conservação - Providências Para Estudos Para Criação da Unidade. Então, ele começa em 2017, o do Soldado da Borracha.

Então, aquela Ação Direta de Inconstitucionalidade não consta esse adendo, esse anexo dos estudos, então também, não há como o Tribunal ter enfrentado a questão dos estudos porque sequer continha o anexo... Isso não foi, como eu disse, não foi o Tribunal instigado a trata disso.

Então, quanto a outra questão, uma outra informação que o senhor trouxe há pouco, dizendo que evidentemente, que nós sabemos, que áreas particulares também podem ser objeto de criação de unidade de conservação, com a devida desapropriação e justa indenização. Tem lei própria que garanta isso e que o decreto do Soldado da Borracha, em que se constata ali para mais de 700, 800, Títulos expedidos em 1982.

Eram áreas escrituradas, que na sua maioria, já explorados os manejos florestais, quer dizer, tinha um pousio de, no mínimo, 30 anos de obrigação dos proprietários consignados na matrícula, no Cartório de Registro de Imóveis, quer dizer, obrigação do particular, e o Estado atrai para si essa responsabilidade com a criação dessa unidade, e que esse decreto estaria consignando a posterior indenização e desapropriação para a indenização.

Eu averigui o decreto e essa disposição quanto à questão indenizatória e desapropriação, não consta do decreto, que salvo engano, 22690. Apenas para...

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Sobre esse ponto, Doutor Doca, se me permite, nem precisa porque está na legislação.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim, sim. Nós sabemos que tem muita coisa na legislação que nós não encontramos.

Quanto à questão do parecer, Doutor Franber, por favor você coloca o parecer 321 aí ou é 322 do Soldado da Borracha, por favor.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Está na tela, 322.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Esse parecer aqui - para que nós nos socorremos desse parecer? Porque esse parecer traz todos os elementos que analisou o estudo do "livro azul", que repito: nós não temos se foi uma empresa do Programa Arpa, quem foi que realizou os estudos, uma coletânea daqueles dados que constam do "livro azul", porque ele é totalmente apócrifo. Ele é um livro que tiraram cópia, mas não tem o documento. E alguns dados, que supostamente, e eu não vou ser leviano, foram só inseridos no processo em 2022.

Então, esse parecer da CUC (Coordenadoria de Unidade de Conservação), da Superintendente e pelo Coordenador da CUC, ele nos presta para quê? Ele é categórico, trata-se de um parecer, e eu estou dando a ele a credibilidade de documento público, assinado por um rol de profissionais, dizendo que foram eles que realizaram os estudos na Criação das unidades de conservação. Ok. Ora, se ele está juntado e encartado no processo do Soldado da Borracha, quero crer que o Soldado da Borracha também foi objeto de estudo por essa equipe técnica. A pergunta é: nós ouvimos todos esses técnicos aqui, o último deles, que resta nos ouvir, é o coordenador – que, acho, está presente e será ouvido logo após. E essas pessoas, com a exceção do senhor Paulo, que está ali como gestor ambiental e ele disse que não era gestor ambiental, que apenas levava marmita e fazia um processo de auxílio às pessoas que estavam lá. Já os demais todos, todos, foram categóricos em afirmar que não participaram de nenhum estudo na Estação Ecológica Soldado da Borracha.

O processo também tem nele encartado 24 questionários de entrevistas. Cada entrevista dessa tem o seu geográfico. Não sei precisar o nome, como é que é o nome que você dá?

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Doutor Doca, está na tela.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Não, como é o nome que se dá?

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Coordenadas geográficas.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Isso. Essas coordenadas geográficas de onde foi realizado os estudos.

Bem, se observar na tela, ali está delimitada a área do polígono do Soldado da Borracha. Existe uma concentra-

ção desses polígonos, relatados neste "livro azul", que, repito, está sem a assinatura e sem indicação de quais profissionais participaram na elaboração desses estudos. Naqueles polígonos, há uma concentração. Fizemos o levantamento – pode dar um zoom, por favor Franber? Estou olhando na tela menor aqui, isso. Existe uma concentração dessas entrevistas em uma área concentrada diferente da área que é o polígono. E indagado sobre isso, o Denison Trindade, nos respondeu: "Ah, mas os estudos são do entorno". Que fossem, então, do entorno. Mas, se observa que não é do entorno, é de uma concentração em outra área.

Tanto que, as informações das fichas de entrevista que estão acostadas trazem a informação de áreas menores, do que as áreas do polígono do Soldado da Borracha, que são áreas acima de 200 hectares. Essas são de 40 hectares ou 50 hectares, quer dizer, entrevistas em umas outras áreas. Nada impediria, para considerar como apenas um estudo do entorno. Mas, se observa ali um estudo concentrado de uma área, para se criar uma unidade de conservação em outra área.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Se me permite um aparte, Doca?

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Pois não.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Só uma observação: Vossa Excelência está analisando a questão retrospectivamente. Hoje, Vossa Excelência tem um polígono da área e está vendo que as consultas foram feitas fora do polígono.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Fora do polígono.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Talvez os técnicos podem esclarecer aqui. Não estou dizendo que esse é o caso, mas que inicialmente a ideia da unidade, era justamente abranger aquela área onde houve as entrevistas. Essa área, foi excluída depois, por ocasião da delimitação do polígono, em razão dessas consultas. Eu não estou dizendo que foi isso, mas isso é bem comum de acontecer.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Porque hoje, o senhor está analisando e dizendo que o polígono está fora das áreas do entorno. Sim, mas o polígono foi definido depois e se excluiu essas áreas. Em segundo lugar, esses documentos aos quais Vossa Excelência se refere, se forem de consulta, já foi recordado aqui que, nem precisa de consulta, no caso de Estação Ecológica.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Não, eles tratam como estudo socioeconômico.



06/01/2025

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Perfeito, perfeito. O estudo socioeconômico é de toda a região. Em relação a essa área especificamente, ela já está na área de zoneamento como área destinada para a criação de unidade de conservação. Tanto é que só podia fazer manejo ali, é zona 2.1 e 2.2, senão me falha a memória. E o que se esperava na ocasião, é que não fossem encontradas as atividades produtivas lá, naquela ocasião. E hoje, se nós olharmos as imagens do mapa, as cartas-imagens, nós vamos ver que essa área já está toda degradada, pois, de 2018 para cá, houve um avanço do desmatamento.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim, após a criação.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Mas, se nós pegarmos uma carta-imagem da época, nós vamos ver que essa área, estava relativamente bem preservada, que não havia atividades produtivas.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Sim, porque ali tinha a área de pousio de manejo.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Tinha área de pousio. Mas, eu estou dizendo que não tinha atividades agropecuárias lá, que é o que tem hoje. Não havia desmatamento, não havia antropização, a não ser pontos muito específicos. Tanto é que a área foi destinada para criar uma estação ecológica que é uma das mais restritivas, não é? Porque tinha lá todo um ecossistema de relevância e interesse ecológico.

Então, eu só ponho isso nessa perspectiva, eu só chamo atenção para esse argumento de Vossa Excelência para lembrar disso, que Vossa Excelência está analisando o polígono retrospectivamente. Quando houve a consulta lá, não se tinha esse polígono, não se sabia que ficaria aí.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Mas, eu tenho que analisar do que consta nos autos.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Sim, sim. Mas, quando Vossa Excelência diz, "olha, só entrevistaram pessoas que estão fora do polígono." É verdade, mas o polígono foi defendido depois e talvez isso tenha pesado.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Mas, e por que nenhuma das pessoas, que havia lá naquela época, também moradores que nós entrevistamos aqui, produtores com nota fiscal que, inclusive, os documentos foram encaminhados a esta Comissão, que residiam lá dentro com produção de gado, ficha de Idaron, etc. e essas pessoas que, justamente, estão dentro desse polígono nenhuma delas foram entrevistadas. Essa compreensão e também a afirmação desses técnicos de que nenhum deles participaram na coleta de dados dessas áreas.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Esse esclarecimento eu vou pedir à Vossa Excelência fazer a quem trabalhou nesse estudo, quem é responsável pela entrevista. Agora, em relação a Soldado da Borracha, Doutor Doca, o que existe ali realmente, existe essa informação que foram emitidos vários Títulos, mas as pessoas que estão lá atualmente não são as mesmas. Esse é o primeiro ponto.

Eu acho muito improvável que na ocasião essas pessoas fossem ser encontradas lá facilmente para ser entrevistadas, porque já existe toda uma cadeia de posses nessas áreas. Nem todo mundo que se apresenta como proprietário de uma área é realmente proprietário, na verdade é um posseiro que comprou a posse de outro, de outro, de outro e tem toda uma cadeia infinita de posses.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) – Mas, aquela área está toda documentada.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS – Então, não é tão simples assim identificar. Existem vários planos de manejo que estavam lá nessa área e que se o senhor for buscar essas pessoas hoje, o senhor não encontra. Que já passou para outras pessoas. Agora, o dado fundamental, Doutor Doca, talvez se esse for o ponto que Vossa Excelência está querendo ressaltar, é que todas essas consultas foram feitas pela Sedam, no caso específico da Estação Ecológica Soldado da Borracha, por mera liberalidade, porque ela nem era obrigada a fazer consulta. Consulta. Nesse ponto. Então, eu só chamo atenção para isso.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Sim, a consulta, evidentemente, que a gente tem conhecimento da lei que a consulta é apenas para informar a população que ali será criada uma unidade de conservação, quais serão as possibilidades e etc., que a discordância ou concordância não tem influência na criação ou não da unidade.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO – Doutor Doca, só uma contribuição. Essas poligonais que nós levantamos aqui, não foi feita a consulta. É a ficha técnica de levantamento de campo. A ficha técnica de levantamento de campo é um dos documentos essenciais para levantamento do socioeconômico e das atividades do entorno ou fora da região.

Então, não foi feito nenhuma das propriedades. Essa imagem, Doutor Matheus, em 2016, mostra já a antropização dessas áreas das propriedades aqui, bem grande, mais de 40 mil hectares.

O SR. MATHEUS CARVALHO DANTAS - Se me permite.

O SR. FRANBER CABRAL CARVALHO - Só concluir, Doutor Matheus. Só um minutinho. E a lei do SNUC, um dos fundamentos do artigo 22 é o estudo. O estudo é necessário para criação de parques. Só isso, doutor.